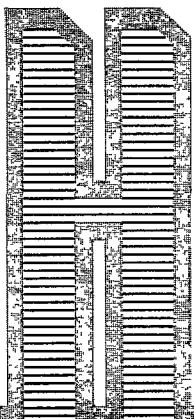




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 088

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

(*) Requerimentos de registro de candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República.

(**) Ata da Primeira Reunião da Mesa Diretora do Senado Federal realizada em sete de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

(***) Ata da Segunda Reunião da Mesa Diretora do Senado Federal realizada em oito de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

(****) Ata da Terceira Reunião da Mesa Diretora do Senado Federal realizada em nove de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

(* a ****) — Serão publicados em Suplemento à presente edição.

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 202ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

— Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matérias que especifica.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.2 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DOMINGOS LEONELLI — Defesa da rejeição do Decreto-lei nº 2.100/84, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO DARCY PASSOS — Posição contrária de S. Ex^a com relação à regulamentação do Colégio Eleitoral pela Mesa Diretora do Senado Federal.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Posição da Mesa do Senado Federal no concernente ao assunto tratado pelo Sr. Darcy Passos na presente sessão.

DEPUTADOS LUIZ HENRIQUE e JOSÉ FOCAÇA — Necessidade da rejeição por parte do Congresso Nacional do Decreto-lei nº 2.100/84.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — Visita feita por S. Ex^a à República Popular da China, atendendo a convite formulado pelo Governo daquela Nação.

DEPUTADO GERSON PERES — Considerações sobre as convenções do PDS e do PMDB havidas em Brasília.

DEPUTADO BRANDÃO MONTEIRO, como Líder — Observações ao Decreto-lei nº 2.100/84, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Posição contrária do PDT com relação à lei complementar que regulamentará o Colégio Eleitoral.

DEPUTADO BOCA YUVA CUNHA — Rejeição do Decreto-lei nº 2.100/84.

DEPUTADO HÉLIO DUQUE, como Líder — Necessidade da rejeição do Decreto-lei nº 2.100/84, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Requerimento que formalizará junto à Mesa, no sentido de que seja marcada nova data para apreciação da Mensagem Presidencial nº 50/84, que encaminha à Casa o Decreto-lei nº 2.100/84.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

DEPUTADA BETE MENDES, como Líder — Posição adotada pelo Partido dos Trabalhadores de não subscrever requerimento de urgência para o projeto que regulamenta o Colégio Eleitoral. Defesa de eleições diretas para Presidente da República.

1.2.3 — Questão de Ordem

Levantada pelo Sr. Hélio Duque e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de **quorum** para prosseguimento da sessão

1.3 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 203^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE AGOSTO DE 1984****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Requerimento**

— Nº 13/84-CN, solicitando prorrogação de prazo para emissão de parecer sobre matérias que menciona. **Votação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 5 minutos, com Ordem do Dia que designa

2.3 — ENCERRAMENTO**3 — ATA DA 204^a SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE AGOSTO DE 1984****3.1 — ABERTURA****3.2 — EXPEDIENTE****3.2.1 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2.2 — Discurso do Expediente

DEPUTADO DARCY PASSOS — Inelegibilidade do Deputado Flávio Marcílio, candidato do PDS à Vice-Presidência da República, em face a sua condição de Presidente da Câmara dos Deputados Con-

siderações sobre a não inclusão em Ordem do Dia de propostas de emenda à Constituição referentes a eleição direta para Presidente da República. Impedimento de ordem constitucional para a regulamentação do Colégio Eleitoral por parte da Mesa Diretora do Senado Federal

3.2.3 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. José Fernandes e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

3.3 — ENCERRAMENTO**4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSES ANTERIORES**

— Do Sr. Joacil Pereira, proferido na sessão conjunta de 8-8-84

— Do Sr. Arthur Virgílio Neto, proferido na sessão conjunta de 8-8-84.

— Do Sr. Brandão Monteiro, proferido na sessão conjunta de 14-8-84.

5 — ATAS DE COMISSÕES MISTAS**Ata da 202^a Sessão Conjunta, em 14 de agosto de 1984****2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura***Presidência do Sr. Lomanto Júnior.***ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Mar-

conde Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Aminal Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarella — Pedro Simon — Octávio Cardoso

E OS SRS DEPUTADOS**Acre**

Geraldo Fleming — PMDB, Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB, Wildy Vianna — PDS

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB, José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS, Josué de Souza — PDS, Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB, Vivaldo Frota — PDS

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; João Rebelo — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Ludgero Raulino — PDS; Tape-Júnior — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Morais — PMDB; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Mansueto de Lavor — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medaúar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Stélio Dias — PDS.

Rio de Janeiro

Álvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; José Eudes — PT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Aurélio Peres — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Franciso Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Divino — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Mattoz Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Irineu Brzesinski — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimaraes — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nel-

son Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Minicarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clark Platon — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS;

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 163 Srs. Deputados.

Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência comunica que, não tendo sido apreciados no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 2.099, 2.109 e 2.098, referentes aos Decretos-leis nºs 2.099, 2.109 e 2.098, serão incluídos em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 Sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, *in fine*.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1984, que diapõe sobre a aplicação de recursos financeiros na Amazônia Legal.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Domingos Leonelli.

O SR. DOMINGOS LEONELLI (PMDB — BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tramita hoje o Decreto-lei nº 2.100. Se escapar da obstrução do Grupo Só-Diretas, cairá, inevitavelmente, na falta de **quorum** provocada pela descompatibilização do Governador Tancredo Neves. O destino desse decreto deverá ser o de tramitar a partir do dia 20, das 10 sessões consecutivas que nos são impostas pela legislação arbitrária que regula a tramitação dos decretos-leis.

A respeito do Decreto-lei nº 2.100, Sr. Presidente, eu gostaria de afirmar, muito clara e decididamente, que é mais uma continência do General Figueiredo ao Fundo Monetário Internacional. Representa o atendimento a uma exigência dos banqueiros internacionais às custas de violentar princípios universais como o da insonomia salarial, e até a Constituição da nossa Pátria. Violenta a insonomia salarial na medida em que estabelece para trabalhadores de uma mesma empresa e às vezes para a mesma função salários diferenciados a partir da sua data de admissão. Violenta, portanto, direitos coletivos conquistados em lutas sindicais ou em negociações entre o Estado e os seus funcionários, mas violenta, também, o art. 165 da Constituição da República que assegura, no seu item V, ao trabalhador brasileiro, a participação no lucro — o que é constitucional e vinha sendo cumprido apenas parcialmente por algumas empresas estatais, in-

clusiva a PETROBRÁS, Banco do Brasil etc. — deixará de existir como direito para aqueles que foram admitidos a partir da madrugada do Natal de 1983, quando esse decreto-lei foi baixado.

Sr. Presidente, quero, no tempo restrito que cabe às breves comunicações, deixar o meu protesto e convocar os meus companheiros de Oposição e os patriotas que deveriam existir no PDS — aliás, a Bancada, neste instante, está inteiramente vazia, parece que todos resolveram comparecer à desincompatibilização do nosso Governador Tancredo Neves que, em gesto heroico, resolve disputar, com a corrupção, com a violência, com o arbítrio, a Presidência da República.

Faço um apelo a todos os parlamentares, Senadores e Deputados para, a partir do dia 20, já resolvido, espero, o pleito do Grupo Só-Diretas, em torno da votação da Emenda Theodoro Mendes, rejeitarmos o Decreto-lei nº 2.100, que vilenta a Constituição e desrespeita o princípio da isonomia salarial.

Muito obrigado, Sr. Presidente (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs Congressistas, não é possível calar ante a leitura dos jornais e os comentários nos corredores desta Casa sobre que a Mesa do Senado, ou melhor, parte da Mesa do Senado se arroga o direito de regulamentar a Constituição.

Nestes 20 anos de arbítrio, muitas vezes, houve decisões até de um homem só, ou até de três homens, como é o caso, mas, em geral, se não eram cabeças coroadas, eram ombros estrelados. É a primeira vez que três civis resolvem alterar a Constituição. Não cabe à Mesa do Senado regulamentar dispositivos constitucionais. (Palmas.) Não lhe atribui essa competência a Constituição. Dizem nos corredores que ela pretende alterar uma lei constitucional que tem tramitação de processo rígido. Pois bem, a lei complementar também não atribui à Mesa do Senado legislar em nenhum texto do nosso ordenamento jurídico, constitucional, complementar à Constituição ou legal, à sombra de atribuição de competência. E eu quase diria que a afirmação de que podem é a confirmação da falta de competência, não no sentido técnico, mas no sentido pessoal e intelectual.

O Código Civil diz que ao juiz, e só ao juiz, não é dado deixar de proferir sentença por falta de texto expresso. E um caso de **omissão de lei**, omissão de lei. Nem nesse texto, nem nos comentadores desse texto, nem na jurisprudência desse texto se dá ao juiz competência para legislar, ainda quando não tem um texto expresso para normalizar a sua sentença. Portanto, em caso de **omissão de lei**, o Código Civil permite que o juiz, usando de todas as fórmulas de interpretação, como as fontes do Direito, as primeiras, a interpretação sistemática supra a falha da lei. Mas nem o Código Civil permite que o juiz legisle. O de que se curda, em relação a lei constitucional, é **vacatio legis**.

E, por quê? Havia uma lei complementar. Emenda Constitucional, superior à lei complementar alterou a estrutura do que era criado pela lei complementar. Alterada a estrutura, o funcionamento está impossibilitado, porque não pode haver funcionamento idêntico com estruturas diversas. Alterada a estrutura pela Constituição, ninguém pode legislar, ninguém pode suprir, ninguém pode servir de muleta, ou de pernetá, para aquilo que falta ao próprio ordenamento jurídico. Não pode a Mesa do Senado, que é Mesa do Congresso Nacional, que não tem estrela nos ombros e tem pouco conhecimento jurídico na cabeça, querer passar por cima do Congresso Nacional.

Este protesto, creio eu, é um; não é o primeiro, não é o único, não será o último, nem o mais veemente que se apresentar aqui. Não toleraremos; ninguém irá tolerar

que três Senadores pretendam substituir-se ao Congresso Nacional. No momento passado, três Generais ousaram isso, mas agora não. Senadores, não! Incompetentes, legal e constitucionalmente, que não confessem a sua incompetência intelectual. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Devo uma explicação ao nobre Deputado Darcy Passos, como membro da Mesa. Aceito a crítica quanto a minha pessoa. Sou um homem que reconheço as minhas limitações e as proclamo. Não tenho conhecimento jurídico, embora seja um homem diplomado por uma universidade. Mas não tive a ventura que S. Ex^a teve e talvez seja esta uma das frustrações da minha vida. Para atender ao pedido de meu pai, não abracei a carreira que tanto desejava. Dois filhos meus realizaram este meu sonho, o de ser Bacharel em Direito e, consequentemente, poder ser jurista. Mas, Direito é bom senso, e eu tenho uma larga experiência na vida pública, quase 40 anos, meu caro amigo, todos os mandatos através do voto do povo.

Quero esclarecer a S. Ex^a que a Mesa não regulamentou coisa alguma, a Mesa vem fazendo um esforço inaudito no sentido de que as lideranças se entendam e promovam uma lei complementar, regulamentando os dispositivos sobre o Colégio Eleitoral.

O que a Mesa fez, até agora, foi publicar um edital sobre registro, que é de sua competência exclusiva e está clara na Lei. Até agora não tomou nenhuma providência, aguardando que as lideranças façam a lei complementar, que é da competência do Congresso Nacional, votada nas duas Casas, separadamente.

V. Ex^a fez uma crítica a respeito de uma hipótese e sobre hipótese eu não posso responder. Dei a resposta que V. Ex^a merecia como uma das pessoas que admiro nesta Casa; reconheci a crítica no que tange a meu respeito; não sou jurista, embora tenha tido muita vontade.

V. Ex^a fique tranquilo que a Mesa do Senado, presidida por um homem que é diplomado em Direito como V. Ex^a, que tem juristas como o Senador Lenoir Vargas, pode V. Ex^a ter a certeza de que ela não fará nada que possa arranhar os dispositivos legais, muito menos o dispositivo da Lei Maior, que é a Constituição. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Congressistas.

Recentemente, a imprensa nacional veiculou uma pesquisa de opinião pública que procurou saber o conceito que cada cidadão deste País tinha a respeito das suas instituições. Por uma questão até surpreendente, os Correios e Telégrafos — e nós, que expedimos cartas todo o mês, sabemos muito bem que ele não é tão eficiente assim como se pregoa — obtiveram o primeiro lugar na pesquisa. E os Congressistas, Sr. Presidente, foram contemplados com a mais baixa consideração da opinião pública.

Relembro esta pesquisa, Sr. Presidente, nesta manhã, em vendo este plenário vazio, para me preocupar diante do julgamento popular, diante da nossa ação nesta Casa. E digo isto, Sr. Presidente, porque, nesta manhã, este plenário deveria estar cheio, estas mesas deveriam estar ocupadas para repudiarmos, aqui, mais um decreto-lei, mais um ato de exceção, mais uma receita perversa do FMI.

Nesta manhã, Sr. Presidente, deveríamos estar aqui, não apenas esses poucos parlamentares da Oposição e o solitário Líder do PDS que acaba de chegar, mas, deveríamos estar todos aqui para dizer não! Lamentavelmente, este plenário está vazio e, mais uma vez, os trabalhadores brasileiros se frustraram com esta Casa, que tem a obrigação de repelir todo o decreto-lei porque, ele é uma **capitis diminutio** dos poderes do Legislativo, porque é uma intervenção indevida do Executivo nas nossas prerrogativas. No entanto, o plenário está vazio e o

Decreto-lei nº 2.100, que retira as vantagens dos empregados das estatais, que procura atender a uma imposição dos banqueiros internacionais, vem provocar um retrocesso nas conquistas decenárias da classe trabalhadora brasileira. E dizemos isto, sabendo que há excessos nas estatais, sabendo que há privilegiados nas estatais; mas os privilegiados estão nas cúpulas e esse decreto vai atingir 95% dos empregados subalternos de baixa remuneração.

Por isso, Sr. Presidente, a nossa tristeza diante de um plenário vazio. Faço um apelo a V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, uma vez que não haverá número para deliberar e o Decreto-lei nº 2.100 não será nem mesmo discutido, apelo a V. Ex^a que designe nesta sessão mesmo uma nova data, na próxima ou na semana seguinte, para que, através de uma mobilização das lideranças, todos os parlamentares estejam aqui para dizer não a esse decreto-lei e para fazer justiça à classe trabalhadora. (Muitob bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebi ontem, em meu gabinete, a visita prazerosa e importante de líderes sindicais representando os trabalhadores das empresas estatais. Justamente aqueles trabalhadores, aqueles servidores que estão sendo duramente atingidos pelos efeitos do Decreto-lei nº 2.100. Esses trabalhadores perderam, neste ano, 25% da sua renda, do seu ganho salarial. Isto é um empobrecimento real desses trabalhadores, que atinge de forma dura, que castiga de forma desumana as suas famílias. Alguns desses trabalhadores tiveram que se desfazer de bens — alguns modestos, é verdade — que eles adquiriram ao longo de sua vida.

O Governo brasileiro, em obediência a uma imposição externa, em obediência às exigências do Fundo Monetário Internacional, impõe o arrocho aos trabalhadores das empresas estatais. Este mesmo Governo, que se curva diante do Fundo Monetário Internacional, foi aquele que de forma deslavadamente irresponsável contraiu empréstimos em nome dessas empresas estatais, para dirigir esses empréstimos, recursos financeiros obtidos no exterior, para verdadeiras operações "tapa buraco" das finanças públicas. As empresas estatais que foram usadas como "cabeça de ponte", para o sistema financeiro em nosso País, demonstram bem o que o Governo pensa da coisa pública. O Governo, ao contrário do que muitos dizem, não estatizou a economia deste País, mas, isto sim, transformou o Estado em **cosa nostra**, na defesa muitas vezes de interesses de grupos, porque quando falamos em estatização devemos perguntar: "Quem controla o Estado, e a serviço de quem está o Estado?" O que verificamos todos, neste País, foi uma estatização que colocou o Estado a serviço de grupos, a serviço de interesses menores, contra o interesse nacional. E agora, quem está pagando a dura conta desses anos todos de desmandos são os trabalhadores das empresas estatais.

Queremos registrar, Sr. Presidente, o nosso voto contrário a esse Decreto-lei, convocando o Congresso Nacional a tentar pela mobilização das lideranças, de todas as bancadas de Oposição, e ainda àqueles integrantes do PDS, que hoje dissidentes deste regime que está em extinção, a derrubar não só o Decreto-lei nº 2.100, mas a derrubar, de uma vez por todas, esse instituto nocivo aos interesses nacionais, que é o instituto do decreto-lei, que contraria todas as normas democráticas conhecidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha, como Líder do PTB.

O SR. CELSO PEÇANHA (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Hoje estamos comemorando dez anos de relações com a República Popular da China.

Aproveitarei a oportunidade para, nesta saudação que farei ao povo chinês, dizer da grande alegria que tive, no período de recesso parlamentar, quando visitei aquela nação amiga.

Foi uma visita a convite do Governo chinês, sem nenhuma despesa para a Câmara dos Deputados. Viajamos em companhia do Deputado Nelson do Carmo, de São Paulo que chefiou a delegação, e a sua Senhora, a empresária Ruth; do Deputado Renato Bueno, do PMDB do Paraná, e sua senhora, a professora Regina; e do Deputado Francisco Amaral. Fez parte também da comitiva a minha mulher, professora Hilka.

Sr. Presidente, foi uma das visitas mais proveitosas que fiz, até agora, ao estrangeiro. Fui conhecer um país bem distante do nosso, com um regime político completamente diferente: a maior nação da Ásia. Lá, não estivemos guiados, teleguiados ou orientados para ver tão-somente o que o Governo chinês desejava. Lá, procuramos sentir, ouvir e auscultar o seu povo, naturalmente com intérpretes, visitando todos os segmentos sociais, políticos e econômicos daquela nação asiática, inclusive, um abrigo subterrâneo, para proteção dos efeitos da bomba nuclear.

Sr. Presidente, foi uma visita que valeu como um banho de civilização, da velha civilização chinesa que se perde na noite dos tempos, na poeira da História, que despertou a curiosidade de Marco Polo porque nós recolhemos ensinamentos esplêndidos não somente de filosofia, de arqueologia, de ciência política mas do amor ao trabalho e do senso de responsabilidade, e de participação. Eles são um bilhão e cem milhões de pessoas, oitocentos milhões de chineses trabalhando na agricultura e cem milhões de hectares plantados, cultivados, de alto a baixo.

Nós visitamos fábricas de relógios, de tapetes, de refrigerantes, de tecidos, e um complexo industrial petroquímico distante de Xangai, todo ele importado do Japão, que está modificando toda aquela área, dando-lhe sopro industrial todo automatizado.

Procuramos conhecer bem o problema agrário que é um problema dos mais sérios que aflige o nosso País. Lá a economia rural se debruça em torno das comuñas e das brigadas. Visitamos três brigadas: em Pequim, em Xangai e em Cantão. Conversamos por mais de 2 horas com aqueles agricultores que nos informavam do seu trabalho; fomos ao campo. A sua agricultura não é ainda moderna, é do tipo da nossa ou um pouco mais avançada, porque o trator, a máquina, não pode substituir o homem neste momento. E vimos a produção intensa no seio da agricultura, com a participação e o entusiasmo de todos.

Por todas as ruas, por todas as cidades e vilas, produtos, que eram transportados ou estavam nas calçadas, à venda. Estivemos numa feira de produtos agrícolas e até adquirimos alguns. Uma feira da iniciativa particular, com produtos que o Estado não adquiriu.

Enfim, mergulhamos nos problemas da China e no seio do seu povo, ouvindo também os seus dirigentes. Quis indagar o problema religioso e nos levaram a visitar em Shian uma igreja católica. Lá conversamos com um bispo e três padres. Estivemos num templo budista e num templo maometano. Na China existem cerca de 3 milhões de católicos e 5 milhões de budistas. Perguntei ao Bispo sobre o problema religioso e disse-me que há liberdade religiosa, só não se pode fazer pregação nas ruas. Os protestantes, de todos as denominações, cultuam a Deus e a Jesus Cristo.

Sr. Presidente, foi uma visita das mais proveitosas. Aproveito para descrevê-la sucintamente, em rápido bosquejo, nessa data que estamos a comemorar, de reata-

mento das relações comerciais com a China no seu décimo aniversário.

Na cidade Shian visitamos, também, a grande descoberta arqueológica recente. Estivemos no final da China, na divisa com Hong-Kong, na cidade de Shenzhen que será uma nova Brasília, que está com um movimento de construção civil que me lembrou o da nossa Capital. É uma cidade que se prepara para substituir Hong-Kong, com edifícios de mais de 40 andares, onde 10 bancos estrangeiros já se instalaram e fábricas de várias multinacionais, certamente, disciplinadas pela Administração Central.

Sr. Presidente, trago a minha saudação...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e dispõe de apenas um minuto para concluir seu discurso.

O SR. CELSO PEÇANHA — ...ao Embaixador da China no Brasil, Sr. Hu Zhongfu, e cumprimento o Ministro Conselheiro de Estado e Negócios Estrangeiros da República Popular da China, Sr. Wu Hnegian, que tem uma folha de serviços prestados ao seu País.

O atual Chanceler Chinês que nos visita e que deverá estar, neste momento, no Senado, porque já esteve visitando o Presidente Flávio Marcílio. Sr. Wu Huegian, nasceu em 1921, em Xangai, é atualmente Conselheiro de Estado e membro do Comitê Central do Partido Comunista da China. Já serviu como vice-Chefe e Chefe do Departamento de Enlace Internacional da Liga da Juventude Comunista da China; Chefe do Departamento de Enlace Internacional e vice-Presidente da Federação Nacional da Juventude da China; Chefe da Divisão e Diretor e vice-Chefe do Departamento de Enlace do Comitê Central do Partido Comunista da China e vice-Ministro das Relações Exteriores da República Popular da China. Desejo-lhe feliz estada no País, e que amplie as relações entre as duas Nações para oferecer também bons frutos com o acordo de cooperação na área do aproveitamento da energia nuclear.

Sei que somos países do Terceiro Mundo e partilhamos das preocupações em temas fundamentais como a urgência da reforma da ordem econômica internacional, a importância do diálogo norte-sul, a essencialidade da cooperação sul-sul e a atualidade de esforços para cercar qualquer ambição de predomínio e hegemonia. O nosso relacionamento com a China tem se caracterizado pelo respeito mútuo e a correção. Se em 1974 o volume de comércio foi de 18 milhões de dólares, em 1983 saltou para mais de 700 milhões. Queremos atingir até dezembro a cifra de 1 bilhão de dólares. Creio, pois, que esta visita é proveitosa para ambas as Nações, com benefícios mútuos.

Sr. Presidente, ao fazer esta saudação, espero que a Nação brasileira possa, nesta comemoração, assinar algum ato que venha trazer resultados positivos ao nosso desenvolvimento e, também espero que a China possa intensificar o seu comércio com o Brasil, para proveito de ambas as Nações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Aproveito este período de breves comunicações para congratular-me com o meu Partido, o Partido Democrático Social.

Nós que, no percurso de 1983—1984, muitas vezes calados, poucas vezes interferindo, ouvimos discursos inflamados e contundentes, contra o nosso Partido e os homens livres, que fazem parte dele; foi preciso que chegasse um tempo maravilhoso de primavera política para que

esse ato convencional do PDS fosse a resposta contundente àquelas afirmações de que éramos servis, manietados, conduzidos, como se nos faltasse personalidade na condução partidária.

E esta convenção respondeu a todas essas críticas, porque elas não atentaram que estávamos procurando a consolidação democrática através de um processo responsável, lento, gradual, sério, uma vez que o Partido Democrático Social não pretende uma democracia temporária, transitória, momentânea, mas deseja uma democracia perene. O nosso Partido não pretende uma democracia que facilite os novos golpes, os novos regimes de exceção, mas uma democracia que se consolide para impedir-lhos. Portanto, a nossa convenção respondeu a isso tudo. O memorável dia de reencontro com a disputa, com o debate, com a urna em cima da mesa, com a independência dos seus corregillionários a escolherem livremente um candidato à Presidência da República.

Não me sentiria bem se não fizesse este registro comparando o comportamento daqueles que nos atacaram e que à sombra do teto deste Congresso comemoraram com fanfarra e de maneira livre também a sua convenção, só que essa homologatória, só que essa imposta de cima para baixo, só que essa feita nos conluios dos gabinetes, manietando os homens livres da Oposição do PMDB, manietando os parlamentares que antes estavam livres para exercerem o direito dos seus votos em suas convenções, como presenciamos algumas delas.

Mas a História é a mestra, os fatos fulminam as verdades, e assim é que a convenção do Partido Democrático Social foi uma lição de democracia. E, lamentavelmente, não vemos, muitas vezes, o desdobramento da informação ao povo quanto a beleza e a maravilha dessa lição: todos nós, livremente, votando no candidato da nossa preferência. O PDS para mim renasceu naquele dia, injetou no seu conjunto, na sua estrutura, o moral e a dignidade para enfrentar os novos debates daqui para a frente. O PDS engrandeceu-se perante à Nação assim procedendo, e começará a engrandecer-se mais quando os seus proeminentes líderes aceitarem a decisão da maioria, curvarem-se perante à maioria e partirem com uma linha de ação política para novas conquistas democráticas.

É um sonho, é uma ilusão do meu querido companheiro Deputado do Rio Grande do Sul, José Fogaça, dizer que o PDS se acabou. Acabou-se sim, um dia depois da nossa Convenção, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro que não podia fazer a Convenção, mas que fez em busca do poder, e que não podia aliar-se ao antigo Presidente do Partido Democrático Social, antes o condutor de todo o processo político dentro do sistema revolucionário contra o PMDB, para fazer dele participante da sua ação administrativa no futuro, Sr. Presidente. Foi infeliz o PMDB ao aceitar este conluio que a Nação repudia, e que até os verdadeiros democratas do PMDB repudiaram nas urnas, no dia de sua própria convenção.

Quero congratular-me, até o dia de hoje, com a coerência do PTB, com a coerência do PDT e do PT. Esperamos que eles cumpram a palavra empenhada.

Quero aqui terminar o meu discurso com uma frase do Deputado Juruna: “índio simboliza bem o PDT; índio tem palavra e sabe cumprir a palavra. Branco muitas vezes falta com a palavra”. Que o PDT, que tem um índio em sua Bancada, siga a linha mestra dessa expressão, que cumpra a sua palavra empenhada em praça pública, e mantenha-se coerente com o que pregou aos brasileiros, e não marche agora para o Colégio Eleitoral que alegaram ser espúrio, que alegaram ser ilegítimo, e que agora vão ter que pagar pelo seu ato, perante a Nação e perante o povo, no dia em que vierem votar aqui.

Vou terminar, Sr. Presidente. Publicaram os nossos retratos no jornal *Folha de S. Paulo*, como se fôssemos bandidos, quando aqui defendemos o princípio do respeito à regra constitucional art. 74 e 75. Deveríamos agora fazer o mesmo, publicando com o mesmo título e am-

pliando este título. Eles publicaram, "Procurados". Nós deveríamos dizer, "Procurados, encontrados, desmaskados".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDT, Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Bocayuva Cunha — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bocayuva Cunha, para uma comunicação.

O SR. BOCAJUVA CUNHA (PDT — RJ) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas para registrar a nossa solidariedade aos trabalhadores das empresas estatais e lamentar que este plenário não esteja hoje cheio, que sejamos apenas uma meia dúzia de Deputados e Senadores aqui presentes. Era, eu acho, dever dos congressistas estarem presentes aqui, hoje, porque na política econômica do Governo há um verdadeiro esmagamento dos assalariados. Enquanto a inflação aumenta de mês a mês, enquanto a dívida interna do nosso País já atingiu 51 trilhões, a única coisa que se comprime neste País são os salários. Está mais do que provado que não é através da compressão salarial que se combate a inflação e que esta política tem sido um verdadeiro fracasso.

De modo que não é justo que os trabalhadores das empresas estatais, dessas empresas que são a mola-mestra da economia brasileira, sejam mais uma vez sacrificados com uma medida odiosa como esta do Decreto-lei nº 2.100. (Muito bem!)

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque, para uma comunicação de liderança.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR) Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Liderança do PMDB, fundamentada nas razões expostas aqui pela Liderança do PDT, autoriza-me esclarecer à Casa que, também, não subscreverá a urgência para o projeto de regulamentação do Colégio Eleitoral. Esta é uma posição oficializada, da Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados.

Fundamentalmente, Sr. Presidente, esta sessão destina-se à apreciação da Mensagem Presidencial nº 50, que estabelece um novo padrão de genocídio salarial em relação aos assalariados brasileiros, fundamentalmente no texto explícito em relação as empresas estatais. Na verdade, essa é uma ação que não surpreende a Nação, eis que o que temos é um Governo dotado de uma insensibilidade social, de uma perversidade absoluta com relação ao confisco da renda dos assalariados. Veja V. Exª que em relação ao que estabelece a Mensagem Presidencial nº 50, parte para retirar, diria numa palavra vulgar, roubar direitos de funcionários das empresas estatais.

Eu perguntaria agora, por exemplo, ao Sr. Ministro das Minas e Energia e, mais particularmente, ao Sr. Presidente da PETROBRAS, Sr. Shigeaki Ueki, se o filho do General Octávio Medeiros, que hoje trabalhando no escritório da PETROBRAS, em Nova Iorque, percebe 8 mil dólares de salário além de todas as mordomias, fato que ocorria com o Sr. Major Heitor Ferreira de Aquino,

que até 60 dias atrás tinha um escritório na Av. Champs Elysées, 66, 8º andar, porque lá eu o encontrei, recebendo também 8 mil dólares e deixando uma conta a ser paga pela PETROBRAS, somente de telefone dos últimos 30 dias em que lá esteve, da ordem de 40 mil dólares, pergunto se esta mensagem do Senhor Presidente da República coíbe, se ela expurga esta *nomenklatura* desta República de Marajás, que vem dilapidando os dinheiros públicos nesta proporção? Seguramente eu respondo, Sr. Presidente: não! Trata-se de furtar conquistas dos assalariados, e os dados pertencem ao Governo. De maio de 1979, até dezembro de 1983, quem percebesse 10 salários mínimos neste País, em maio de 1979, em dezembro de 1983 estaria recebendo apenas 8,6 salários mínimos. Quem percebia 20 salários mínimos, estaria percebendo 14 salários mínimos. Quem percebia 30 salários mínimos, estaria a perceber 21 salários mínimos, num espaço de 4 anos. E quem percebia 50 salários mínimos, estaria a perceber apenas 26 salários mínimos. Um confisco real de renda em cima do assalariado. É o reflexo, Sr. Presidente, das imposições externas, das determinações daqueles que, no poder, só vêem os interesses dos poderosos e dos grandes grupos econômicos.

Por isso mesmo agora, que uma nova aurora rai neste País, o Sr. Ministro do Planejamento já está a assegurar que abrirá um escritório de consultoria em São Paulo. A revista *Veja* da semana passada, ao procurar-me com esta notícia e pedindo a minha opinião, eu dizia saber, de antemão, que este seria um escritório de consultoria muito forte, muito sólido, com muito boa rentabilidade econômico-financeira. Porque os favores e os privilégios concedidos a grupos econômicos, e eu os conheço, Sr. Presidente, e o Ministro sabe que eu os conheço, e os conheço bem. Bastam apenas estas contas, que tudo isso foi feito também em cima de retirar do assalariado, de retirar do trabalhador para, por exemplo, neste ano de 1984, sabe V. Exª quanto o Governo Figueiredo vai dar de presente, sob o título de crédito - prêmio de exportação? E gostaria que, com os dados que estou dando, as assessorias dos Ministros que estão na Casa instrumentalizassem a nobre doura Liderança do PDS para, oportunamente, se não nesta sessão, trazer um desmentido aos fatos que estou trazendo aqui. E vou salientar mais um terceiro. Dizia eu a V. Exª que este ano, enquanto nós temos a Mensagem Presidencial nº 50, que significa a miserabilização absoluta dos servidores das empresas estatais, somente neste ano de 1984, o Governo de João Figueiredo vai dar, sob o título de crédito — prêmio de exportação, um presente de 5 bilhões e 800 milhões de dólares. Exatamente metade do que é o pretensioso saldo de exportação na balança comercial. E como se dá este crédito para prêmio de exportação? Didaticamente vou dar uma explicação à Casa, apesar de saber que todos os Senhores Deputados e Senadores têm pleno conhecimento deste fato. Imagine, Sr. Presidente, que nós ambos, donos de uma empresa, sejamos exportadores de calçados, ou de café solúvel, ou qualquer outro bem manufaturado. Nós, em muitos instantes, vamos até torcer para que no porto de embarque, que seja a sua Salvador, ou a minha Paranaguá, ou o Rio Grande, do Deputado Lélio Sousa, que esta carga caia no mar. O seguro cobre, e o seguro-prêmio de exportação é concedido ao exportador. E, paralelamente a isto, abre-se um novo círculo de exportação. Longe de nós termos uma postura contrária de o Brasil penetrar fortemente no mercado internacional. Ao contrário, Sr. Presidente. Mas o que dói na alma é quando se observa que um Governo tão perdulário para presentear poderosos, pois é um Governo que saca e usa de dispositivos como essa Mensagem Presidencial nº 50, que o que se destina é punir o servidor profissional das empresas estatais. Porque, se falei da mordomia do Major Heitor Ferreira de Aquino, até sessenta dias atrás, e ele não pode dizer que não é verdade, porque com ele estive lá na BRASPETRO, precisamente no dia 18 de dezembro de 1983, se falei das mordomias do filho do Ge-

neral Medeiros, eu digo a V. Exª que o quadro de advogados da PETROBRAS, profissionais que lá entraram através de concurso, que estão chocados, envergonhados. Sabe por que Sr. Presidente? Porque o Sr. Shigeaki Ueki, no final do ano passado, antes de entrar em vigor isto aqui, simplesmente foi promovido a Advogado de Nível-4, que era, para Nível-1, batendo todos os recordes de ascensão profissional dentro da PETROBRAS. Para eles, não existem decretos-leis. Para eles existem, na *nomenklatura* brasileira, o decreto das mordomias, que deve ser perseguido e cumprido com rigor. Mas, em relação aos seus funcionários, em relação aos servidores, aqueles que ainda hoje, na PETROBRAS, por exemplo — onde durante muitos anos também servi e que de lá fui afastado pela força do arbítrio do Ato Institucional nº 1 — muitos egressos do próprio Conselho Nacional do Petróleo, para estes não, a pulverização salarial está aí.

É em nome disso, Sr. Presidente, que esta Nação precisa mobilizar-se. Eu tenho que, aqui, agora de concordar por inteiro com as colocações feitas pelo Deputado Brandão Monteiro, e destacar um fato do extraordinário homem público que é Tancredo de Almeida Neves tem consciência de que o período que vamos ter, do seu Governo, será um Governo de transição, mas um Governo de transição parametrado e acordado num grande acordo nacional que vise expurgar esses 20 anos de intolerância, de autoritarismo insano, de corrupção impunita, de desespero da família brasileira, de ações que se sublimam, apenas, no ato miserável e desgraçado de tornar o pobre em um miserável cada vez mais pobre e miserável numa rica Pátria, enquanto que um grupo de privilegiados do poder têm o direito de escalar, em cima da corrupção, ou em cima dos privilégios de poder, todos os alvos caminhos desta República.

O governo que se inaugurará a partir de 15 de março, neste País, será um Governo parametrado num grande acordo nacional e que terá o fundamento de ser a transição, sepultando um período ditatorial e autoritário para fazer com que, Sr. Presidente, renasça neste País um tempo de liberdade, um tempo de democracia, um tempo de desenvolvimento, um tempo de justiça social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PTB, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O nobre Líder Celso Peçanha já encaminhou à Mesa o requerimento para que seja marcada uma nova data, em que aqui possam estar todos os interessados na votação dessa mensagem que, como é notório, sacrifica os interesses dos que trabalham nas empresas estatais e dos que a elas vão chegar, muitas vezes, através de concursos públicos.

Estou certo de que V. Exª, com o apoio do Plenário, aprovará essa sugestão, e essa mensagem voltará ao exame do Congresso Nacional, numa outra oportunidade, em que todos possam manifestar a sua opinião e, certamente, rejeitar, com o seu voto, a Mensagem do ilustre Senhor Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra à nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, Deputada Bete Mendes.

A SRA. BETE MENDES (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ao ouvir o Líder do Partido Democrático Trabalhista, o nobre Deputado Brandão Monteiro, senti-me no dever de vir a esta tribuna para um esclarecimento.

Segundo suas palavras, hoje pela manhã no "Bom Dia Brasil", o nosso caro apresentador Carlos Monforte havia dito que todos os Partidos haviam assinado o requerimento de urgência, e ele negava a assinatura, como Líder do PDT. Acho que houve um lapso, o que é compreensível neste momento nervoso em que vivemos. Não apenas o PDT negou-se a assinar o requerimento de urgência, o PT também não assinou, nem pretende assiná-lo.

Cabe aqui uma análise política sobre os fatos que nos levaram a esse tipo de atitude. Nós temos visto que, principalmente nos primeiros meses deste ano e particularmente até a votação da Emenda Dante de Oliveira, manifestações nunca vistas na História brasileira, em função da recuperação da democracia. E quando a Emenda Dante de Oliveira não foi aprovada, embora institucionalmente, embora nos três Poderes — e nossa responsabilidade está incluída nisso — não se voltasse com tanta ênfase à questão, o ... brasileiro continuou com a mesma perspectiva, a mesma vontade e o mesmo tipo de atitude, que é seu direito soberano, de eleger o Presidente da República.

Essa é a primeira razão por que não assinamos a urgência do requerimento para que se regulamente o Colégio Eleitoral.

E aí passamos para a regulamentação do Colégio Eleitoral. Na verdade, temos, ainda, a Emenda Theodoro Mendes para ser colocada em votação e que nos pode dar, a nós, Poder Legislativo, a independência de falarmos em nome da grande maioria do povo brasileiro e atender à sua vontade. Votaremos, sim, e aprovaremos eleições diretas já para Presidente da República. Isto tem que ser anterior a qualquer regulamentação do Colégio Eleitoral, mas não sabemos por que razão, temos, desta tribuna — diversos companheiros, além de nós, do Partido dos Trabalhadores — questionado, o por que não está na pauta a votação da Emenda Theodoro Mendes. Ela que é mais uma luta nossa para recuperar a democracia via eleição direta para Presidente da República.

Quanto à regulamentação do Colégio Eleitoral, sabemos que mesmo que, por infelicidade da Nação brasileira, não seria uma infelicidade tão grande — por incrível que pareça — porque esta Nação vem sofrendo infelicidades a cada dia e cada vez maiores, e há responsáveis por essas infelicidades que estão afi no poder. Cabe aqui uma observação: os que estão no poder são aqueles que sempre estiveram no poder, a partir de 1964, num reverzamento bastante tático e bastante objetivo para os seus interesses. Isso fragilizou e infelicitou a Nação que chega hoje a muitas infelicidades quotidianas.

Mas, volto ao que dizia. Mesmo que essa infelicidade — mais uma — da não aprovação da Emenda Theodoro Mendes acontecer, nós não perdemos a luta a fim de que a eleição direta para Presidente da República aconteça.

E aí quero questionar, com o devido respeito, com a devida admiração e com toda a luta de companheiros que tivemos, o maior Partido de Oposição deste País: o PMDB.

Nós que estivemos juntos em todas as praças públicas, nós que vimos a população brasileira num entusiasmo, numa alegria e numa esperança jamais vistos, em qualquer praça ou em qualquer rua deste País, nos anos anteriores, nós estamos decepcionados com esse grande partido, com uma pequena exclusão, um grupo coeso, um grupo lúcido e combativo, que é o Grupo "Só-Diretas". Por que a nossa deceção? Porque nós sabemos que o Colégio Eleitoral não existe se ele não for regulamentado. Nós sabemos, membros que somos do Poder Legislativo, que ele só pode existir se a maioria absoluta de nós,

ou sejam 241 deputados, dissermos sim à regulamentação. A nós cabe o dever moral, o dever político, o dever do compromisso que temos para com a Nação brasileira de não aprovarmos essa lei complementar, de nos ausentarmos dessa lei complementar. Por quê? Porque essa lei complementar é, simplesmente, a legitimação do autoritarismo que se instaurou neste País em 1964.

Nós tivemos até hoje, até a última eleição que escolheu o General João Baptista Figueiredo, os militares decidindo quem seria o próximo. No momento em que o General João Baptista Figueiredo assumiu o poder, S. Ex^a disse que faria deste País uma democracia; embora tenha sido um pouco prepotente, com o devido respeito, porque quem faz a democracia é o povo, e não apenas um presidente. Quando S. Ex^a disse isso, nós nos sentimos esperançosos.

O Poder Legislativo está aqui não para seguir a vontade do Presidente, o General João Baptista Figueiredo, que infelizmente, mudou do dia em que S. Ex^a assumiu até hoje. O Poder Legislativo está aqui para atender à vontade majoritária e profunda da Nação brasileira que é eleger, soberana e livremente, o seu próximo Presidente. Nós temos como fazer isso: simplesmente não regulamentando o Colégio Eleitoral. Daí a minha queixa e a minha deceção com o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Nós não podemos cair em blefes, ou cair em ameaças, nós que já enfrentamos ameaças e blefes muito mais violentos nos últimos 15 anos neste País.

O PMDB, que tem muito do antigo MDB, que lutou bravamente e fortemente pela anistia, que lutou bravamente para que o Poder Legislativo estivesse aqui, como está hoje, que lutou bravamente e fortemente para que, já PMDB, conquistasse a grande maioria dos votos do País e elgesse, inclusive, seus governadores, não poderia agora nos decepcionar e aceitar a legitimação desse autoritarismo, porque está em nossas mãos, na mão do Poder Legislativo dizer não ao Colégio Eleitoral e dar elementos à população brasileira para que ela possa eleger o seu Presidente.

Tenho em mãos um documento que solicitaria constasse dos Anais da Casa. É o seguinte:

"O governo nega à Nação a eleição direta para presidente da República. Cabe a nós, oposicionistas no Congresso Nacional, negar ao governo as eleições indiretas.

Nosso boicote à lei complementar que regulamentará o Colégio Eleitoral é, simplesmente, provocar as eleições diretas, dentro de uma solução constitucional: não havendo regulamentação, o Colégio Eleitoral não poderá se reunir para eleger o próximo presidente, de acordo com a Constituição vigente.

Se votarmos a regulamentação do Colégio Eleitoral estaremos boicotando a Nação; se, ao contrário, boicotarmos o Colégio eleitoral estaremos com a Nação, Constitucionalmente;

Dessa forma, nós, que a este subscrevemos, cobramos da alta direção do PMDB o cumprimento do compromisso assumido em praça pública de implodir do Colégio eleitoral e devolver ao povo brasileiro o direito de eleger já o seu presidente da República, nos seguintes termos:

1º — Todo esforço regimental para a votação da emenda Theodoro Mendes;

2º — Presença de todos os membros do PMDB no dia da votação;

3º — Não sendo aprovada a emenda, ausência de todos os oposicionistas em qualquer reunião marcada para votação da lei complementar que regulamente o Colégio eleitoral.

Inviabilizado o Colégio Eleitoral, não haverá eleição indireta a 15 de janeiro de 1985.

A 1º de março de 1985, na reabertura do ano legislativo, eleger-se-á para a presidência da Câmara dos Deputados alguém com o compromisso de, a 15 de março, na forma dos artigos 78 e 79 da Constituição, assumir a presidência da República e convocar em 30 dias as eleições diretas."

Parece simples, parece simplório, mas é direto e fácil, só depende da nossa intenção política, só depende da intenção do nosso compromisso com a Nação brasileira. Devo frisar que o PMDB já decepcionou no ano passado, quando das eleições para as prefeituras das capitais. Nós compreendemos que todos os partidos, como todos os seres humanos, podem cometer seus erros.

Este ano, nós vivemos um momento histórico para a Nação brasileira. E quem sabe disto não somos nós, os especialistas em política; quem sabe disto são os homens, as mulheres, os jovens e anciões de todo este País, que aguardam para já o que lhes é negado há 20 anos. E não podemos entrar nesse tipo de blefe chamado transição, não podemos legitimar o autoritarismo que nos foi imposto, porque, a partir deste momento, nós estaremos dando as mãos ao governo que nega à Nação as eleições diretas. Só podemos batalhar as eleições diretas, para que abramos uma porta, para que se encerre um tempo de muita infelicidade para o povo brasileiro e se comece um tempo de construção humanitária, construção voltada para o interesse desta população, construção da defesa da soberania nacional, de compromisso do mandatário máximo da Nação. Com quem? Com seus milhões de habitantes e mais ninguém.

Gostaria de insistir com nosso grupo, "Só-Diretas", insistir com a Liderança do PDT — e falo tranquila pelo Partido dos Trabalhadores — que temos condições de fazer com que este País dê um exemplo de democracia para o mundo. Basta que sejamos íntegros e respondamos à Nação brasileira, e não ao Governo do General João Baptista de Figueiredo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a lista de oradores, passa-se à

ORDEM DO DIA

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — (Lomanto Júnior) — concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE — (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente.

Indago a V. Ex^a se há número regimental no plenário do Congresso Nacional para qualquer deliberação?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Evidente que não!

O SR. HÉLIO DUQUE — Então, peço a V. Ex^a que encerre a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 25 minutos.)

Ata da 203ª Sessão Conjunta, em 14 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Itamar Franco

ÀS 19 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarella — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Vieiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Rebelo — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Ludgero Raulino — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Morais — PMDB; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva —

PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Raymundo Afora — PMDB

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Renan Calheiros — PMDB

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Terceira — PMDB

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Montero — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Wilmar Palis — PDS

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cassio Gonçalves — PMDB; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Ailton Soares — PT; Aurélio Peres — PMDB; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Supley — PT; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarur — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caíado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; Jaime Camara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiro — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Ary Kfouri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Irineu Brzesinski — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vaimor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB;

João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaca — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 261 Srs. Deputados..

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 13, DE 1984—CN

Em 14 de agosto de 1984.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 06 e 07, de 1984, que "Conferem ao Congresso Nacional, durante a primeira Sessão Legislativa Ordinária da 48ª Legislatura, a ser inaugurada em 1º de fevereiro de 1987,

as funções de Assembléia Nacional Constituinte, estabelecendo normas para o seu funcionamento", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer que se encerra dia 15 de agosto e já prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Deputado Octávio Cesário, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Apóio-me a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O requerimento lido depende de votação.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que concordam...

A Srª Cristina Tavares — Sr. Presidente, é evidente que há falta de quorum para votação!...

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, V. Exª já havia colocado em votação. Acho que o pedido da nobre Deputada foi a destempo, Sr. Presidente.

A Srª Cristina Tavares — É evidente que não há quorum para votação!

O Sr. Nilson Gibson — Não estou discordando que não haja quorum, estou apenas dizendo que o Sr. Presidente já havia colocado em votação...

A Srª Cristina Tavares — Está certo, estamos em votação. Aceito a ponderação do nobre Deputado Nilson Gibson!

O Sr. Nilson Gibson — A nobre Deputada poderia, ao encerrar a votação, pedir a verificação de quorum. Aí estaria tudo certo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Deputada, V. Exª está solicitando a verificação de quorum?

A Srª Cristina Tavares — Atendendo à brilhante ponderação do Deputado Nilson Gibson, que vê número su-

ficiente para votação, peço a V. Exª que verifique o quorum presente em plenário.

O Sr. Nilson Gibson — Foi mal colocado, Sr. Presidente. Estamos enxergando que, de acordo com o art. 29, não existe quorum. Mas V. Exª já tinha colocado em votação. Então, a meu ver, dentro dos princípios regimentais, teríamos de aguardar.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Deputado, o que entendi e o que eu poderia tranquilamente fazer, já que eu tinha começado a colocar em votação na Câmara dos Deputados, e que a nobre Deputada poderia imediatamente pedir a verificação.

O Sr. Nilson Gibson — Mas concordo com o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Mas, vou manter o início de minha fala.

Coloquei em votação na Câmara dos Deputados, houve uma manifestação favorável e, em seguida, a nobre Deputada Cristina Tavares pediu a verificação de quorum. Foi o que pude prender da interpelação da nobre Deputada à Mesa.

O Sr. Nilson Gibson — V. Exª realmente está colocando nos devidos lugares o requerimento da ilustre Deputada Cristina Tavares, evidentemente concordamos que não existe quorum.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não há quorum para prosseguirmos a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nos termos do art. 55, § 1º, in fine, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 5 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 28, de 1984-CN (5ª sessão); 29 e 30. de 1984-CN (1º sessão).

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 4 minutos.)

Ata da 204ª Sessão Conjunta, em 14 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Itamar Franco

ÀS 19 HORAS E 05 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto

— Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarella — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Carlos Alberto de Carli — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vitaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Ezequiel Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Tapety Júnior — PDS.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Antônio Morais — PMDB; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Raymundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Mansueto de Lavor — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Rean Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgíldasio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alvaro Valle — PDS; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Stuard — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga —

PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Sebastião Nery — PDT; Wilmar Palis — PDS

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Sefair — PMDB; Manoel Costa Júnior — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Flávio Bierrembach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Bastos — PMDB; João Herrmann Neto — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristina Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceio — PDS; Irineu Brzesinski — PMDB; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Emílio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Ibsen Pinheiro — PMDB; João Gilberto — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Telmo Kirst — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS, Clarcck Platon — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 261 Srs. Deputados.

Há número regimental.
Declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

Votação das Propostas de Emenda à Constituição:
Nº 7 de 1983, que revoga os parágrafos 5º e 6º do art. 152 da vigente Constituição da República Federativa do Brasil; e Constituição da República Federativa do Brasil; e nº 33, de 1983, que altera a redação do § 5º do art. 152 da Constituição; e discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1983, que acrescenta dispositivo às disposições transitórias da Constituição, de modo a tornar inaplicáveis aos detentores de mandatos legislativos, pelo prazo que menciona, os dispositivos concernentes à fidelidade partidária.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Tenho impressão de que aqueles dentre nós que são cultores do Direito têm três temas para os quais quero chamar a atenção. O primeiro dos temas foi suscitado nesta Casa e trazido à preocupação pelo nobre Deputado Amadeu Geara, na sessão da Câmara dos Deputados desta tarde. S. Ex^a, homem das maiores preocupações morais, disse aqui que fazia um apelo moral, para que o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Flávio Marcílio, renunciasse à Presidência, porque foi registrado como candidato à Vice-Presidência da República. E S. Ex^a, mais preocupado, o que é normal, com aspectos éticos que se sobreponem aos aspectos jurídicos, fez o apelo em termos morais. Eu, mais rasteiro, fui ler a Constituição, e chamo a atenção da Casa para a inelegibilidade do Deputado Flávio Marcílio. Porque o art. 151, inciso III, diz: “é inelegível quem exerce cargo ou abuse do exercício de cargo que comprometa a legitimidade das eleições”.

E a Constituição vai mais longe, porque no § 1º, alínea “e” diz: “exercício de cargo que possa influir”.

Portanto, a idéia contida na Constituição parece-me, e convoco os constitucionalistas da Casa para se aprofundarem no tema, que não é o abuso do cargo, o exercício normal de um cargo, desde que o cargo possa influir tornar inelegível.

Então, é inelegível o Deputado Flávio Marcílio na sua candidatura à Vice-Presidência da República.

Também convoco os constitucionalistas, os regimentalistas para outro assunto: a Presidência do Congresso Nacional, o Presidente do Senado — não a Presidência que ora nos honra — o Senador Moacyr Dalla, declara que, emendas pelas diretas só podem ser colocadas na pauta se houver acordo de Liderança. E, às vezes, diz, ou lhe é atribuído, que as emendas pelas diretas estão preclusas, e portanto esbarriaram com o impedimento constitucional.

Choca-me, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, porque a enunciação das teses do Senador Moacyr Dalla é um convite à prostituição da Constituição brasileira, porque, se há impedimento constitucional, não pode a Presidência do Congresso Nacional admitir que acordo de Líderes seja mais que a Constituição.

Por outro lado, se pode ser posta por acordo de Líderes, é porque não há impedimento constitucional; se não há impedimento constitucional, nem acordo de Líderes, omissio o Regimento Comum, o Senador Moacyr Dalla é obrigado, por função de seu cargo, a designar data para que o Congresso delibere na tramitação legislativa normal das matérias que estão postas pelo seu conhecimento, ou senão S. Ex^a prepondera um acordo de Líderes sobre a Constituição ou, no clima dos tempos que correm, tira o tapete da Constituição supostamente válida e passa por trás, obscuramente, com o acordo de Líderes.

O Senador Moacyr Dalla está obrigado a explicar a contradição grave e séria que diz respeito a funções inerentes ao seu cargo de Presidente do Senado e, nesta qualidade, de Presidente do Congresso Nacional.

Há um terceiro fato. Estão dizendo por aí, e os jornais publicam, os corredores cochichavam, e já agora ouvimos daquele tribuna, que a Mesa do Congresso Nacional, ou a maioria eventual desta Mesa, composta de três Senadores, está sendo reconhecida como competente para criar matéria constitucional.

Nestes 20 anos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já vimos de tudo. Vimos juristas estelares, cuja qualidade de juristas era o fato de serem portadores de estrelas, que fiziam inclusive uma Constituição, mas era ao menos estelares, ou seja, três oficiais-generais podem criar Constituição. Nestes 20 anos! Mas dizer-se que três civis podem criar texto constitucional, deve chocar até o SNI, o DOI-CODI, a repressão e o regime autoritário. Não podem! E alerto o Palácio do Planalto: Se três civis puderem, imaginem 150 milhões de civis. É bom evitar o precedente. Não podem legislar, não podem criar texto constitucional porque a Constituição não lhes permite. A lei complementar invocada não lhes dá esse poder. A lei está perempta. Acabou a lei complementar, porque a Constituição, que é maior, mudou a estrutura do que a lei regulava. A lei desapareceu. Não se trata de omissão da lei, mas de vacância da lei, e vacância da lei quem corrige é o Poder Legislativo. E não vá a Mesa do Senado, alucinada pelos tempos que correm, imaginar que Poder Legislativo é parte da Mesa que preside o Congresso Nacional. É o terceiro tema que os constitucionalistas e os regimentalistas devem estudar. Digo estudar, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, porque há medidas judiciais, e talvez até de caráter penal, que podem ser tomadas contra quem abuse e viole o exercício de seus cargos. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Fernandes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ FERNANDES — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex^a, dada a evidente falta de quorum, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — É regimental o requerimento de V. Ex^a. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores nem 1/6 dos Srs. Deputados em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOACIL PEREIRA NA SESSÃO DE 8-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOACIL PEREIRA (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, cumpre o doloroso dever de comunicar a este Congresso, o falecimento do Padre Hildon Bandeira, ocorrido, ontem, na Capital do meu Estado. E peço que se registre o fato nos Anais desta Casa.

O Padre Hildon era um sacerdote de excelsas e peregrinas virtudes. Homem devotado à pobreza, foi um exemplo de abnegação aos mais necessitados.

Morreu com pouco mais de 70 anos de idade, vítima de um enfarte fulminante.

Nasceu no dia 18 de novembro de 1913, na cidade de Candeias, no Estado da Bahia, mas toda a sua vida sacerdotal transcorreu na Paraíba, desde o Seminário dos Padres de João Pessoa onde estudou.

Ordenou-se em 30 de novembro de 1937 e logo foi ser pároco de Sapé, onde despontou a sua vocação solidarista e humanitária. Contava, portanto, com 47 anos de sacerdócio, de atividade profícua e benemérita, tanto no campo religioso, como no assistencial e educativo.

A sua segunda paróquia, Alagoa Grande, recebeu os benefícios de sua ação extraordinária, por quase vinte anos. Ali fundou e construiu o Colégio São José, depois adquirido pelo Estado e convertido em Colégio Estadual de 1º e 2º graus.

Transferido para João Pessoa continuou a sua luta incansável.

Diretor das Obras Sociais da Paróquia de Santa Júlia, mantinha com auxílios e esmolas o Centro Social Nossa Senhora da Esperança. Essas duas entidades filantrópicas, criadas e dirigidas por ele, contavam com uma equipe de universitários, médicos, dentistas, enfermeiros e outras pessoas de todas as classes, que ele recrutava para uma cooperação gratuita e desinteressada num trabalho dos mais louváveis. Dava assistência odontológica, médica e hospitalar aos mais carentes, marginalizados do amparo da Previdência da União e do Estado. Funcionavam, também, nessas organizações, serviços de assistência judiciária e havia até assistentes sociais entre um sem-número de figuras solidárias chamadas a cooperar.

Criou uma cidade nova, transformando o núcleo suburbano marginal chamado Brasília de Palha. Era uma favela miserável a que ele deu outra fisionomia, desenvolvendo um trabalho magnífico de integração comunitária.

Homem inteligente, espírito combativo, escrevia com correção e tinha o dom da eloquência com que enriqueceria o púlpito da Paraíba como um dos nossos grandes oradores sacros. Mantinha programa nas rádios locais e a sua missa dominical, irradiada pela Rádio Correio da Paraíba, atraía uma das maiores audiências.

Alma apaixonada, ardente, não era, contudo, um radical.

Esse virtuoso sacerdote que os paraibanos acabam de perder, deixando um grande vazio na vida eclesiástica e na sociedade de nossa terra, merece as nossas homenagens. Não apenas a do registro de sua morte nos Anais do Congresso Nacional, mas a manifestação sincera do nosso pesar e da nossa saudade, como intérpretes do povo.

Requeiro, no final, Sr. Presidente, que se comunique esta homenagem do Congresso a Sua Excelência Reverendíssima Dom. José Maria Pires, Arcebispo da Paraíba.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO NA SESSÃO DE 8/8/84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Liderança do PMDB e o PMDB em si reconhecem todo o mérito dos clarividentes brasileiros do PDS que não fugiram ao compromisso com a Nação, no dia 25 de abril deste ano ao se votar aqui a Emenda Dante de Oliveira. Não compactuaram eles com a covardia, não atraíram as esperanças dos eleitores que os elegeram no pleito de 1982, e são, como o orador que me antecedeu, o Deputado Manoel Gonçalves, brasileiros que merecem todo o nosso apreço. O Deputado Manoel Gonçalves, aliás, luta ardorosamente pelas diretas e pela retomada plena do processo democrático que eu nem consigo imaginar que homens do seu tipo, homens da sua estirpe, possam num segundo passo, numa segunda etapa, votar, no Colégio Eleitoral, em Paulo Maluf — com a sua proposta de corrupção e desmoralização, no processo de institucionalização do nazi-fascismo caboclo — ou em Mário Andradeza, com o seu deboche à Delfim BNH, com o seu deboche ao estilo que tomou conta do BNH e corrói tecido do Ministério do Interior. Homens como o Deputado Gonçalves, homens como todos os que marcharam conosco na memorável etapa do 25 de abril, certamente saberão manter a coerência, votando sempre nas diretas, sempre que estas estiverem em jogo e, sobretudo, repudiando essas duas opções que são as opções do anti-Brasil, as opções do vende-pátria, as opções do traicionismo, as opções do engana-povo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na ressalva que faço aos do PDS que votaram com a Emenda Dante de Oliveira, saliento igualmente que ouço, com todo o respeito as críticas que têm sido dirigidas ao meu Partido — é um direito fazê-las — por alguns componentes das oposições, companheiros do PDT e do PT. Para cada uma dessas críticas temos uma resposta, mas reconhecemos como legítimo o direito de cada companheiro proferi-las. Mesmo as divergências que aqui existem no seio do PMDB entre os que entendem como necessária a ida ao Colégio Eleitoral para, lutando no próprio reduto da ditadura militar, destrui-la e impedir que esse Colégio — e aqui repito, espúrio e ilegítimo — e aqueles outros militantes do Grupo Só-Diretas e os que se dispõem a ir ao Colégio.

O Sr. Gerson Peres — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Em seguida, terei todo o prazer de ouvir V. Ex^a

No Colégio Eleitoral ou não, sabemos que, por tática ou por princípio, tanto os militantes do PMDB que vão ao Colégio quanto aqueles que ainda hesitam em cumprir esse desígnio, todos temos como objetivo final, como objetivo superior, a destruição do regime que aí está, a queda da ditadura que entregou as riquezas do Brasil ao capital estrangeiro e a extinção da ordem antijurídica, da ordem antibrasileira, da ordem anti-razão que vem infelicitando o nosso povo há 20 longos anos.

E se respeito os companheiros do "Só Diretas", se respeito os companheiros do PT e do PDT, se respeito aqueles do PDS que votaram com a Emenda Dante de Oliveira, e haverão de marchar na mesma coerência, enfrentando Maluf, enfrentando Andradeza, enfrentando o nazi-fascismo e a corrupção que esses dois personagens encarnam como ninguém nesta República, já não posso

dizer o mesmo de setores do PDS que, no primarismo de quem desaprendeu a fazer política, no primarismo de quem não consegue argumentar com a lógica da Nação, outra coisa não sabe propor a não ser a intriga tentando dividir a Oposição à base de dichotes. Aqui não é a casa da brincadeira, aqui não é a casa do disse-me-disse, aqui não é casa de comadres e faladeiras.

Nós temos, Sr. Presidente, uma grande responsabilidade para com a Nação. Permito-me até admitir que um sentimento de irritação me invade, nada me irrita mais, nada me satura mais do que ver um pedessista ortodoxo tentando levantar a cabeça diante daqueles que durante 20 anos enfrentaram a ditadura montada para trair o Brasil. Não votaram a favor da Emenda Dante de Oliveira; fugiram do Plenário, esgueirando-se pelas paredes da covardia cívica, deixaram de cumprir o principal ponto que lhes era exigido nos mandatos que compraram, que ganharam ou que conquistaram nos seus Estados. Agora, no jogo da intriga, no jogo das comadres faladeiras, no jogo do disse-me-disse julgam-se no direito de apontar quem tem ou não coerência numa Oposição armada da coerência suprema de afirmar que precisamos renovar o Congresso Nacional, banindo algumas das tristes figuras que por aqui ainda se escondem, que nós precisamos derrotar definitivamente a ditadura e implantar uma ordem que, de fato, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, possa expressar a correlação atual das forças da Nação.

O Sr. Gerson Peres — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Cederei o aparte. Peço a V. Ex^a que apenas tenha um pouco de paciência, digamos!, cívica, ouvindo este seu colega.

O Sr. Gerson Peres — Estou ouvindo V. Ex^a com muita atenção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Aliás, eu até ficaria contristado se V. Ex^a não me apartasse. Farei todo empenho em ouvi-lo tão assim conclua a presente fase do discurso.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, agora que conto com o apoio da paciência "cívica" do Deputado Gerson Peres que, por sinal, aqui não esteve quando se votava a Emenda Dante de Oliveira, — não sei se resfriado física ou "civicamente", não sei se impedido por qualquer razão, não quero crer que o seu objetivo fosse o de simplesmente fraudar a vontade dos seus eleitores. S. Ex^a já terá oportunidade de explicar isto com toda a crueza e eu o escutarei. Arrisco que a questão da tática e a questão da estratégia numa frente de oposições que sabe debater as suas verdades e sabe compor as suas contradições, haveremos de achar o fio correto da meada que implantará a Democracia neste País; haveremos, sem nenhuma dúvida, sem nenhum temor, saber compor as nossas próprias dificuldades, e redefinir um todo coeso, no que será a síntese dos debates que se processam agora.

Os companheiros do grupo Só-diretas não deixam de conversar com seus irmãos de luta oposicionista em nenhum momento. E, em nenhum momento, qualquer tentativa de discriminação à posição que eles adotaram passou pela cabeça de qualquer prócer do PMDB.

Nós vamos chegar a uma posição comum, sem nenhuma dúvida, vamos chegar a uma posição que resulte, sobretudo, no maior dano possível, na maior perspectiva imaginável de destruição do regime que aí está.

O Sr. Gerson Peres — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Nesta certeza, respeito o PT e o PDT, apesar das críticas, respeito os homens do PDS que votaram a favor da Emenda Dante de Oliveira; tenho sobretudo, como irmãos e companheiros de boa fé e de coerência na luta oposicionista os do grupo "Só-diretas", mas não tenho na mesma conta os que se escafederam do Congresso e se escafederam

dos olhos da Nação ao deixarem de votar a Emenda Dante de Oliveira.

Tenho o prazer de ceder o aparte a quem aqui não esteve, Deputado Gerson Peres, quando a Nação se retesava na expectativa de 25 de abril.

O Sr. Gerson Peres — Nobre colega, Deputado Virgílio Neto, não desejo com o meu modesto aparte...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — V. Ex^a é quem diz que é modesto.

O Sr. Gerson Peres — aumentar o grau de irritação de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — V. Ex^a captou errado! Não estou irritado.

O Sr. Gerson Peres — Um democrata não se irrita tanto na tribuna, debate sem insulto. Eu queria, nobre Deputado, dizer a V. Ex^a que a abstenção é um direito democrático do parlamentar. Só não lhe darei o direito nunca de provar na História deste parlamento que o Deputado Gerson Peres votou contra as diretas. Mas eu queria dar um aparte a V. Ex^a, se me permite será curto, baseado — não fui eu quem escreveu — num jornal brasileiro, num jornal de grandes tradições e independência que é o *Correio Braziliense*.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Eu ouvi dizer que V. Ex^a é dado a veleidades literárias..

PO Sr. Gerson Peres — Eu não escrevo, sou um modesto deputado provinciano.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Se V. Ex^a repetir que é modesto mais vezes, vou acabar acreditando.

O Sr. Gerson Peres — Mas, são as contradições do pronunciamento de V. Ex^a que caiu na gota do artigo, "o Freud e a sucessão". Veja bem as contradições. Diz o *Correio Braziliense*:

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Resuma o artigo. Peço-lhe que não o leio fato em respeito ao meu tempo.

O Sr. Gerson Peres —

As contradições não param aí. Enquanto durou a disputa interna dentro do partido do Governo, a Oposição dedicou-se, com impressionante pertinácia, a convencer seus eleitores...

— (Como faz agora V. Ex^a, querer convencer os eleitores da Só diretas) —

"de que o processo indireto era espúrio".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Eu já solicitei a V. Ex^a para não ler o artigo inteiro porque não disponho de tempo para emprestar a V. Ex^a

O Sr. Gerson Peres — Já vou terminar, nobre Deputado. Eu tenho uma profunda admiração à inteligência veloz de V. Ex^a

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Mas, V. Ex^a passará a me desconsiderar se tentar inserir no meu discurso, por inteiro, tomado o meu tempo, as especulações que por ventura possam estar aí colocadas.

O Sr. Gerson Peres — É um texto que cai realmente nas afirmações de V. Ex^a e as esclarece:

"Ao que parece, obteve relativo êxito. Colocou nas ruas das principais capitais brasileiras multidões impressionantes, pedindo o restabelecimento de eleições diretas já. Derrotada a proposição, revelou-se o lado fisiológico dos oposicionistas. Aliaram-se

aos pedessistas dissidentes e, hoje, disputam o Colégio Eleitoral. O contribuinte deve estar confuso. E sem resposta para algumas questões: por que a vitória oposicionista no Colégio é legítima e a do PDS não? Por que a adesão de pedessistas ao PMDB é patriótica e a dos peemedebistas ao PDS uma traição?

O historiador do futuro terá de recorrer aos manuais de psicanálise para entender o quadro atual da política brasileira."

Portanto, nobre Deputado Arthur Virgílio Neto, os que se escafederam, não se escafederam tanto quanto os que pisaram naquilo que pregaram ao povo e agora renegam e buscam o poder através da ilegitimidade, buscam o poder através do que é espúrio. Mil vezes abster-se de uma votação do que eleger-se pelo que é expúrio, porque é ilegítimo. E ilegítimo será, dentro do conceito expedido por V. Ex^a, o Governo que se estabelecer pelo Colégio Eleitoral.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Agradeço a intervenção de V. Ex^a. Não sei se V. Ex^a, nobre Deputado Gerson Peres, fica melhor como psicanalista ou como psicanalizado. Não sou especialista nesta matéria. Por não ter sentido consistência alguma no seu aparte, economizo o tempo da resposta.

O Sr. José Maria Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Deputado José Maria Magalhães.

O Sr. José Maria Magalhães — Nobre Deputado Arthur Virgílio Neto, interessante, e V. Ex^a enfocou muito bem que aqueles que são contra as eleições direta hoje como querem o nobre Deputado Gerson Peres, desvirtuar a nossa cívica campanha pelas "Diretas Já". Eu queria apenas, respeitando também o PT, o PDT, o PTB, pró-diretas, aqueles companheiros que discordam da nossa presença no Colégio Eleitoral, que isso é um consenso no PMDB. Mas queríamos que eles na escuridão acendessesem uma vela, nos dessem outro caminho, porque para impulsionar o Colégio Eleitoral e trazer Assembleia Nacional Constituinte e eleições diretas temos, infelizmente, que ir a ele, porque não temos outro caminho. Se tivermos outro caminho, nós iremos os nossos companheiros. Isso eu queria apenas afirmar a V. Ex^a, Deputado Arthur Virgílio, que o nosso candidato, o futuro Presidente, Governador Tancredo Neves, afirmou, categoricamente, ontem, que para ele a preferência é pelas diretas, quer ser eleito para Presidente da República numa eleição direta. E nesse período até o Colégio Eleitoral, em qualquer hora que surgir nesta Casa possibilidade de votar as diretas votaremos as diretas, porque é a vontade do candidato do povo, do candidato do PMDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Eu participo da preocupação e da inquietação de V. Ex^a, quanto às manifestações de incoerência da Bancada ortodoxa do PDS. De fato, o Governador Tancredo Neves colocou que até por egoísmo seria para ele a decretação das eleições diretas. Seria até mesmo estranhável...

O Sr. José Maria Magalhães — Não é por egoísmo, é por civismo, nobre Deputado. V. Ex^a sabe disso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Até por egoísmo, e sobretudo por civismo, seu passado aponta toda uma tradição liberal e de respeito à causa democrática, o Governador Tancredo Neves preferiria bater-se no pleito direto. Foi um dos que mais se destacou na campanha pelo 25 de abril e seria risível, seria engraçado nós termos o candidato do PMDB apoiado por todas as forças que tenham um mínimo de compromisso com a Nação, na

campanha das diretas, enfrentando, ou o tatibitate Coronel Mário Andreazza, tatibitate, semi-alfabetizado, iletrado Ministro Mário Andreazza, ou, ainda, aquele outro cuja imagem política significa o maior estigma político que já vi nesta Nação, depois de Adhemar de Barros, ligando o seu nome à corrupção: Paulo Salim Maluf.

O Sr. José Maria Magalhães — e na direta o nosso candidato terá no mínimo 80%.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Não tenho nenhuma dúvida disso. Antes de conceder um aparte à ilustre Deputada Cristina Tavares, eu gostaria de me reportar à análise do que foi a não-aprovação da Emenda Dante de Oliveira. Faltaram 22 votos ortodoxos, 22 fantasmas deixaram de se corporificar e a Emenda das Diretas não foi aprovada. No quadro partidário presente, na correlação de forças que se esboça no Congresso Nacional, mais precisamente na Câmara dos Deputados, temos 200 votos do PMDB; 47 votos da Frente Liberal, hoje um embrião de partido e propiciando uma nova Maioria parlamentar na Câmara, é bom que repisemos isto e tenhamos, bem claro, que as coisas mudaram na Câmara dos Deputados: 23 votos do PDT; 13 votos do PTB, supondo que o PTB e ratificasse o seu compromisso com as diretas, 8 votos do Partido dos Trabalhadores, que não os negaria em nenhuma circunstância. Totalizamos assim, pelas minhas contas, não sei se nas contas pouco lúcidas do Ministro Mário Andreazza, mas, nas minhas contas, totalizáramos 291 votos. Precisaríamos de mais 29 votos, que teriam que vir, obrigatoriamente dos fantasmas do PDS ortodoxo. Ficam correndo listinhas para cá e listinhas para lá, fingindo interesse na apuração da Emenda Theodoro Mendes, na verdade seguros de que as diretas significam, exatamente, o fim de toda essa mazorca, de todo esse reinado de corrupção e baderna implantado no País, e não são capazes de nos dar os 29 votos que necessitamos! Que as diretas venham agora, que a Emenda Theodoro Mendes seja votada ontem, seja votada anteontem, porque, o que nós expusemos, sobejamente, em praça pública, é que o caminho do Brasil se firmaria idealmente através do encontro nas urnas, do povo brasileiro. Traíram-nos os 22 fantasmas, e agora nós precisamos de 29. “fantasmínhas” do PDS, para, na hipótese de a Emenda Theodoro Mendes ser votada, termos as diretas aprovadas aqui na Câmara dos Deputados. É por causa deles, aliás, que não creio mais em diretas, sobre Governo Figueiredo.

Nós das Oposições temos as nossas divergências. Nos estamos sempre preparados para dirimi-las democraticamente. Não querem diretas nunca, porque estas serão o fim deles e, agora, esperam evitar se faça qualquer saída que signifique a efetivação da transição democrática e a imposição de uma ordem que não contemple a corrupção que institucionalizaram. Uma nova ordem que signifique a perspectiva de o povo poder organizar-se para dar novos passos, novos passos que sepultarão as oligarquias, novos passos que sepultarão o reinado do arbítrio, as leis de exceção, os casuismos e toda pressão injusta, indébita e ilegítima que eles têm conseguido exercer sobre o povo brasileiro.

A Srª Cristina Tavares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Ouço a nobre Deputada Cristina Tavares, de Pernambuco.

A Srª Cristina Tavares — Deputado Artur Virgílio, sejamos objetivos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — É essa a minha intenção.

A Srª Cristina Tavares — Não há consenso maior do que este Plenário. E é este Plenário que tem que assumir a responsabilidade pela derrota ou pela aprovação da Emenda Theodoro Mendes, que deverá ser colocada em pauta, a menos que, pessoalmente, o Senador Moacyr

Dalla, Presidente do Congresso Nacional, não queira fazê-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Tem toda a razão V. Exª

A Srª Cristina Tavares — Que os Anais desta Casa registrem a destruição que o Grupo Só-Diretas, aliado a Deputados de outros Partidos, e até do PMDB, também, faz, para que os Anais registrem a responsabilidade pessoal, política e pessoal do Senador Moacyr Dalla, que é ao suceder o Senador Nilo Coelho, que disse, num momento crítico da vida nacional, quando se discutia nesta Casa — e esta Casa derrotava o decreto de arrocho salarial, o 2.024 — e dizia o Senador Nilo Coelho ser o Presidente do Congresso Nacional do Brasil e não o Presidente do PDS. O Senador Moacyr Dalla sucede ao Senador Nilo Coelho e está na obrigação política e moral de colocar em votação a Emenda Theodoro Mendes. Se não o fizer, os Anais registrarão, e nós nos encarregamos de fazer com que os Anais registrem a sua responsabilidade política e pessoal. Portanto, o discurso que V. Exª faz, o apelo que as Oposições fazem para que se vote a Emenda Theodoro Mendes, corresponde ao anseio da Nação pelas eleições “Diretas-Já”. E digo mais Deputado Arthur Virgílio Neto, aí está o espetáculo da convenção do PDS. São bilhões de cruzeiros para corromper, para aliciar, para fazer com que se mude de voto, e votos importantes têm sido mudados de ontem para hoje. O Brasil inteiro conhecia a vocação malufista do Senador Líder do PDS. Ontem, o Senador passou a ser um eleitor de Mário Andreazza. Serão trilhões de cruzeiros que esses políticos candidatos à Presidência da República pelo Colégio Eleitoral do Partido oficial, haverão de jogar no Colégio Eleitoral. Para que esta Nação possa sair da lama em que foi jogada durante 20 anos devemos defender, intransigentemente, as eleições diretas já.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — V. Exª sintetiza...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda. Fazendo soar a campanha.) — Lembro a V. Exª que seu tempo está esgotado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO — Pediria a V. Exª benevolência para concluir o pronunciamento, tarefa que cumprirei em não mais do que dois minutos.

Deputada Cristina Tavares, V. Exª praticamente ofereceu em seu brilhante aparte, a parte final do meu discurso. A responsabilidade pela não votação das diretas, se porventura não conseguirmos votar a emenda Theodoro Mendes, neste Congresso, ela caberá, basicamente, ao Senador Moacyr Dalla, Presidente da Casa. Ao Senador Dalla e ao leque de alianças que ele próprio teria estabelecido com vistas a chegar a esse fim lamentável de brecar a manifestação do povo.

Quanto à Convenção do PDS, quanto a esse festival de compra e venda, a esse verdadeiro mercado persa, onde consciências valem tanto quanto um cavalo que não seja de puro sangue — sem alusões às montarias do General Figueiredo — quanto a esse mercado persa da compra e venda de consciências, sabemos muito bem que até mesmo o preço unitário tem caído. O Estado de São Paulo publica hoje, na sua primeira página, que um deputado, com assento nesta Casa, estaria propondo, em nome do Sr. Paulo Maluf, 100 milhões de cruzeiros a correlegionários dele, do PDS, no intuito de conseguir votos na Convenção do esbanjamento e da propina.

Esse PDS ortodoxo degradou-se tanto, desmentiu-se tanto, agachou-se tanto que até mesmo a sua cotação, junto a Paulo Maluf, está caindo: 100 milhões de cruzeiros me parece uma quantia irrisória a ser paga por quem quer assaltar a Nação e comprometer o seu futuro.

Sabiam as “comadres” da ortodoxia governista, que as Oposições estão mais do que nunca cientes da responsabilidade de comandar o processo de debate nesta Casa.

Se tencionam radicalizar o processo de debate, encontrão a guerra necessária, encontrarão o combate que o PMDB saberá dedicar-lhes, encontrarão a resistência que saberemos opor a eles. Saibam principalmente de uma coisa: em nossa presença, diante de nossas consciências, diante do nosso passado, do nosso futuro e do nosso compromisso presente, não vão eles, não vai o regime, não vai o Governo Figueiredo, não vão os Ministros da compra de votos, não vão os Deputados da corrupção levantar a cabeça.

Isto é mais do que uma promessa. É um juramento solene que faço perante a sociedade. (Muito Bem! Palmas!).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. BRANDÃO MONTEIRO NA SESSÃO DE 14-8-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A sessão de hoje destinar-se-a a votação do Decreto-lei nº 2.100. Na verdade, o PDT, o PT e um conjunto de Deputados do PMDB estamos obstruindo os trabalhos do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados, até que a Mesa do Senado se posicione diante da emenda do Deputado Theodoro Mendes.

Sr. Presidente, antes que desçamos às considerações da chamada regulamentação do Colégio Eleitoral, queríamos trazer a nossa solidariedade aos trabalhadores das estatais como ontem fizemos na comunicação de Liderança do PDT. Ora Sr. Presidente e Srs. Congressistas o Deputado Gerson Peres, meu ilustre amigo, tão preocupado com as questões institucionais hoje deve se lembrar que esta Casa derrotou o Decreto nº 2.036 agora o Deputado Gerson Peres afirma que com seu voto um decreto que veio a esta Casa com a capa de que estaria defendendo o Brasil e estaria contrário às mordomias e aos gastos públicos.

Na verdade, quando o Congresso Nacional rejeitou o decreto-lei do Senhor Presidente da República, o fez dentro da sua competência de órgãos legislativos, e este Governo que aí está, que sempre falou que estava de mão estendida para os brasileiros e que queria um ato de conciliação, na verdade, nestes 20 anos, esteve sobretudo de costas para classe trabalhadora. Derrotado o 2.036, vem agora o 2.100, usando o artifício do instituto que é decreto-lei, que a partir da sua edição passa ter validade e passa, inclusive, a prejudicar os trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, nós, neste horário da liderança, queremos falar mais sobre a posição do PDT. Fomos hoje surpreendidos pelo programa “Bom dia Brasil”, programa de grande audiência, do nosso amigo Monfort, que informava que todas as lideranças haviam assinado o pedido de urgência para lei Complementar que regulamentaria o Colégio. Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Presidente é testemunha disto: ontem, na reunião com as lideranças, e uma frase nós definimos nossa posição. Dizíamos: “Srs. Líderes e Sr. Presidente, política se faz com lealdade, com lealdade aos correligionários, com lealdade aos adversários”. Vim aqui para informar que não temos condições pessoais políticas e morais, para assinar.

A lei complementar reguladora do Colégio Eleitoral, eis que a posição do meu Partido, a posição da minha Bancada é contra a assinatura desse diploma.

Queria também tecer comentários sobre as afirmativas feitas pelo ilustre Presidente desta Casa. Na verdade, o Presidente Senador Lomanto Junior deu informações absolutamente corretas a respeito do seu posicionamento ontem, naquela reunião, quando alegava como alegou hoje, que não era jurista mas que tinha bom senso.

Na verdade, o que a Mesa editou foi um ato normativo para regulamentar o registro dos candidatos. Existem dúvidas: alguns hermeneutas acham que seria da competência da Mesa, outros, que seria da lei complementar.

De minha parte, acho que é de competência da Mesa, e com a mesma lealdade que disse ontem, lá, digo aqui. Mas, Sr. Presidente um fato está a nos surpreender; é a afirmativa de que se não chegassem a um consenso os Líderes dos diversos Partidos, para a regulamentação, através de lei complementar, do Colégio Eleitoral, o Sr. Presidente ou a Mesa do Senado faria a regulamentação. Essa surpresa, para nós, baseia-se em princípios inarradáveis. Se formos à Constituição brasileira, no seu art. 74, inciso III, está claro, claríssimo e límpido, que a regulamentação se fará através de lei complementar.

Se a Mesa tentar a regularização do Colégio Eleitoral, por ato dos dirigentes do Congresso Nacional, dizíamos ontem — e o Presidente desta Casa é testemunha — o PDT, através da sua representação legal, ingressará no Judiciário, para restabelecer o princípio constitucional que seria violado por aqueles que têm o direito e a obrigação de defender a Constituição. Esta é a nossa posição. Não assinamos a regulamentação ou o projeto de lei complementar; estamos obstruindo os trabalhos, dentro de uma posição do Partido. Somos coerentes, mas a coerência é um princípio dinâmico; ela se baseia em princípios, não se baseia em formas:

Evidentemente, que hoje a posição da Bancada do PDT é revisar a sua ida ao Colégio Eleitoral. Mas não aceitamos a perda de incoerentes se tivermos que mudar de posição entre o posicionamento da nossa Bancada e a possibilidade de a extrema direita galgar o poder neste País. Aí, sim, nós poderemos e deveremos deixar de ter a coerência formal, para ter a coerência política, para ter a coerência nacional, para ter a coerência em defesa do País.

Não sou daqueles que fazem política exatamente pelas pinturas ou as tinturas formais, mas o faço pela essência. E a nossa Bancada também o faz.

Hoje a posição do PDT é exatamente de revisar a sua ida ao Colégio Eleitoral. E por quê? Consideremos o Colégio Eleitoral espúrio: não o regulamentaremos dissemos que não assinamos a sua regulamentação.

Sr. Presidente, Sr. Deputado, hoje o PDT e vários segmentos da sociedade brasileira temos algumas divergências fundamentais com o Governador Tancredo Neves. Ainda anteontem, por exemplo, no seu discurso, belo discurso, aliás, disse o ilustre homem público que o seu Governo não seria de transição. Isto, para nós, é uma contradição fundamental, porque ao não ser um Governo de transição, seria um Governo eleito por um Colégio legítimo, e nós sabemos que o Colégio não é legítimo. A fonte que o criou é ilegítima.

Srs. Deputados, as leis podem ser legítimas e leis ilegítimas, embora todas as leis sejam legais. Isto é um dos princípios de Direito. Mas, esse Colégio é fruto de uma lei ilegítima. Sr. Presidente, a lei é legítima por critérios originários ou por critérios secundários. Por critérios originários quando o povo, em armas, em revolução, resolve modificar a estrutura econômica e social e esta legitimidade tem origem no povo. São os casos das revoluções nacionais. Por critérios secundários quando este poder vem do povo através dos seus intermediários legais, que são os legisladores e o Poder Legislativo.

Então, esta lei não é legítima, embora legal. Por isto, quando o Governador Tancredo Neves diz em pronunciamentos vários que a Constituinte ratificaria, diminuiria ou determinaria o seu mandato é porque, na verdade, S. Exª sabe que este Colégio, que possivelmente o elegerá, é ilegítimo e S. Exª busca o respaldo da Assembléia Nacional Constituinte para legitimar seu futuro mandato.

O que é um Governo de transição? Um Governo de transição é exatamente o Governo intermediário entre um período de autoritarismo, entre um período de violência, entre um período de arbítrio, entre um período de constituições outorgadas e o período democrático onde o povo possa, na verdade, ter a sua constituição eleita por uma assembléia, cujos representantes tenham sido e-

leitos pelo povo. Entendemos que esta é a fase do Brasil. Se as oposições vierem a eleger um candidato para exercer esse mandato a partir de março, deverá necessária e fundamentalmente ser um Governo de transição.

Esse é o nosso posicionamento. Não temos o que esconder. Quando discutimos a questão de coincidência do mandato, existem pessoas ou partidos políticos que discutem o assunto pelo lado menor, mais baixo. E dizem então, que o PDT quer a coincidência porque o Governador Leonel Brizola quer candidatar-se, quer ser Presidente da República. Evidentemente, esta afirmação é menor, é uma afirmação que resiste à uma análise mais séria; está longe dos parâmetros das realidade histórica e política deste País. Se o Governo Leonel Brizola quiser se candidatar, a não ser que surjam os novos caçadores de bruxas, S. Exª tem o direito de se candidatar, S. Exª está no gozo de seus direitos políticos, como todos estão no gozo de seus direitos políticos. Que escândalo seria esse? Então ele não seria Governador de Estado.

Esta é a causa menor, este é exatamente aquilo que chamamos politiquice. A causa central pela qual defendemos a coincidência de mandatos é que, na história deste País, todas as vezes em que houve descoincidência, houve grandes crises e a coincidência é própria do presidencialismo. Se formos aos Estados Unidos, que é o país pai do presidencialismo, verificaremos a coincidência. E no Brasil, só para dar um exemplo, se voltarmos aos anos 60, aos anos da grande tragédia brasileira, a descoincidência de 58 e 60, nos levou à renúncia de Jânio, ao golpe Jango e aos 20 anos de autoritarismo e de arbítrio em que vivemos. Estas são as nossas posições: discutindo o futuro do País, discutindo melhores condições para o povo brasileiro e, sobretudo, em defesa das instituições brasileiras. Não queremos uma democracia de pernas tortas, não queremos uma democracia a "la Argentina", de Isabelita Peron; queremos uma democracia com partidos fortes, queremos uma democracia com instituições fortes, queremos uma democracia que não seja definida e dirigida por um homem só, mas com a participação popular.

Sr Presidente, encerro o meu pronunciamento porque fundamental e necessário seriam colocar essas posições para aclará-las definitivamente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e / emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1983-CN, que "regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências".

4ª Reunião, realizada em 20 de março de 1984

Aos vinte dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Eunice Michiles, João Lúcio, Almir Pinto, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Cid Sampaio, Alberto Silva, Gastão Müller, Severo Gomes e Deputados Adhemar Ghisi, Osmar Leitão, Prisco Viana, José Ribeiro Machado, Jorge Arbage, Flávio Bierrenbach, Odilon Salmoria, Jorge Vargas, José Maranhão e Ruben Figueiró, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1983-CN, que "regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências".

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Sebastião Nery.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Flávio Bierrenbach, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitu-

ra da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães e Martins Filho, em substituição aos Senhores Senadores João Lobo, João Castelo e Gabriel Hermes; da Liderança do mesmo Partido, na Câmara dos Deputados, os Senhores Deputados Prisco Viana e Jorge Arbage, em substituição aos Senhores Deputados Balthazar de Bem e Canto e Moacyr Franco; da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado Federal, o Senhor Senador Cid Sampaio, em substituição ao Senhor Senador Alfredo Campos; da Liderança do mesmo Partido, na Câmara dos Deputados, os Senhores Deputados Ruben Figueiró, Odilon Salmoria, José Maranhão, em substituição aos Senhores Deputados Luiz Guedes, Jorge Medeiros e João Herrmann, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Presidente que ao Projeto foram oferecidas 21 (vinte e uma) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Em virtude da substituição do Senhor Deputado Balthazar de Bem e Canto, Vice-Presidente da Comissão, o Senhor Presidente, sugere, por indicação da Liderança, o nome do Senhor Deputado Prisco Viana para este cargo, o que é aprovado.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 18, de 1983-CN, rejeitando todas as emendas a ele apresentadas.

Em discussão, usam de palavra os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto e Deputados Odilon Salmoria, Ruben Figueiró e Adhemar Ghisi.

Em votação, é o parecer aprovado, votando, com restrições, os Senhores Senadores Gastão Müller, Cid Sampaio, Alberto Silva e Deputados José Maranhão, Odilon Salmoria, Ruben Figueiró e Jorge Vargas, ressalvados os destaques apresentados.

Logo após, o Senhor Presidente informa haver sobre a Mesa, destaques para as Emendas nºs 3, 4, 14, 15, 16, 18, e 19

Em discussão os destaque, usam da palavra os Senhores Deputados Jorge Arbage, Ruben Figueiró, Jorge Vargas, Adhemar Ghisi e Odilon Salmoria.

Em votação, são os destaques rejeitados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhado taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1984, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 18, DE 1983-CN, QUE "REGULA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE AERONAUTA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS", COM A PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO FLÁVIO BIERRENBACH.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Srs. Congressistas havendo número legal, declaro aberta a reunião.

Convido os Srs. aeronautas, que nos honram com a sua presença neste plenário para que tomem assento nas bancadas.

A Comissão Mista reúne-se para discutir e votar o parecer do relator, eminentíssimo Senador Almir Pinto, sobre o Projeto de Lei nº 18/83 do Congresso Nacional, que regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências.

Pelo art. 130, do Regimento Interno do Senado, eu proponho ao Srs. Membros da Comissão a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Com a aquiescência do Srs. Membros da reunião, também, eu desejo convidar para que façam parte da mesa dos nossos trabalhos o Sr. Brigadeiro do Ar Wolney Menna Barreto, representante do Ministério da Aeronáutica; Comandante Caetano Lavorato, Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas e o Tenente-Coronel Land, Assessor Parlamentar do Ministério da Aeronáutica.

Comunico aos Srs. Membros da Comissão o recebimento, por parte da secretaria, de 21 emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência da Comissão.

Comunico também à Comissão o recebimento de ofício das Lideranças para que passem a integrar a Comissão, em substituição a outros parlamentares anteriores indicados, os Srs. Deputados Prisco Viana, Jorge Arbage, Ruben Figueiró, Odilon Salmoria, José Maranhão, e Srs. Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Martins Filho e Cid Sampaio, que substituem os Srs. Deputados Balthazar de Bem e Canto, Moacir Franco, João Herrmann, Jorge Medauar e Luiz Guedes; e os Srs. Senadores João Lobo, João Castelo, Gabriel Hermes e Alfredo Campos.

Em decorrência da substituição do Sr. Deputado Balthazar de Bem e Canto, Vice-Presidente desta Comissão, faz-se necessária uma nova eleição para o cargo vago. E nos termos do acordo das Lideranças e com a indicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados, foi indicado para Vice-Presidente desta Comissão o Deputado Prisco Viana.

Diane dessa indicação, eu proponho que a eleição seja simbólica e, os Srs. Deputados e Senadores que estiverem de acordo com esta indicação queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica eleito, então, o Deputado Prisco Viana para ocupar a Vice-Presidência desta Comissão e convido S. Ex^e para tomar o seu lugar à mesa.

Concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Almir Pinto, para proferir a leitura do seu parecer.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares Sr. Brigadeiro Wolney, representante da Aeronáutica, Srs. aeroviários e aeronautas, minhas senhoras e meu senhores:

Veio às minhas mãos a mensagem de Sua Excelência Senhor Presidente da República sobre a regulamentação da carreira dos aeronautas e aeroviários.

Quando da primeira reunião desta Comissão, eu tive o cuidado de dizer que se trata de um assunto eminentemente técnico, e de logo fui informado de que este projeto, de origem presidencial, foi calcado em um entendimento havido entre o Ministério da Aeronáutica, o Ministério do Trabalho, os Sindicatos de Aeronautas e, finalmente, um entendimento praticamente geral havido entre as partes, para que este projeto substituisse o Decreto-lei nº 18, que até agora regula a vida do Aeronauta.

Encontrei um substitutivo apresentado ao projeto pelo nobre Deputado Ruben Figueiró, não sei se S. Ex^e deseja manter o seu substitutivo porque, na verdade, é uma síntese que reproduz o projeto alterando 14 de 56 artigos e mantendo intactos 42 artigos.

Perguntaria se V. Ex^e manteria o substitutivo porque, se não nós entrariamos logo nas emendas.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ — Sr. Senador, na reunião anterior, tive oportunidade de manifestar a V. Ex^e e aos demais pares de Comissão que, tendo em vista o grande interesse de harmonizar os interesses do governo com os dos aeronautas, eu retirava o meu substitutivo, porque o apresentei em homenagem a um dos parlamentares que mais lutou pela profissão do aeronauta aqui no Brasil, é o ex-Deputado Joel Costa.

Eu tenho a minha posição.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Então, vamos começar pelo que tem precedência.

Este é o relato.

Aeronauta é o profissional habilitado pelo Ministério da Aeronáutica, que exerce atividade a bordo de aeronave civil nacional, mediante contrato de trabalho.

Essa definição está contida no art. 2º, do projeto de lei que vem ao exame desta Comissão Mista, e que, no parágrafo único também considera aeronauta, "quem exerce atividade a bordo de aeronave estrangeira, em virtude de contrato de trabalho regido pelas leis brasileiras".

A proposição foi submetida à deliberação do Congresso Nacional, por mensagem do Senhor Presidente da República, e traz Exposição de Motivos de Estado da Aeronáutica e do Trabalho.

O documento ministerial mostra a necessidade de reformulação da "vigente legislação disciplinadora da profissão de Aeronauta, com o objetivo de ajustá-la às exigências atuais e à realidade brasileira". Informa, ainda, que a proposição surgiu de um grupo de trabalho presidido por um oficial-general pertencente ao efetivo do Departamento de Aviação Civil e integrado por representantes do Ministério do Trabalho e dos Sindicatos Nacionais das Empresas Aéreas, Nacional das Empresas de Táxi Aéreo e Nacional dos Aeronautas.

Frisa a Exposição de Motivos que o projeto incorpora "expressivas invocações, indispensáveis ao desempenho das atribuições específicas do aeronauta, assim como rationaliza a utilização desse profissional, mediante um sistema de controle da atividade laboral, com o fim de diminuir os fatores que possam contribuir para segurança do vôo".

Desenvolvido em cinco capítulos, a proposição trata, nos arts. 1º a 16, da definição de Aeronauta e sua classificação funcional; nos arts. 17 a 39, do regime de trabalho, escala de serviço e jornada de trabalho, sobreaviso e reserva, viagem e tempo de vôo e pouso, e folga periódica; nos arts. 40 a 50, das remunerações e concessões, alimentação e assistência médica, gratuidade do uniforme e regime de férias; nos arts. 51 e 52 é regulada a transferência e nos arts. 53 a 55 estão as disposições finais, com as normas que conferem ao Poder Público a ampla e permanente fiscalização do regulamento profissional.

Esclarecem os Ministros do Trabalho e da Aeronáutica, na Exposição de Motivos as razões da conceituação de Aeronauta e a necessidade de, "Tripulação Extra, como que, sem exercer sua função a bordo, se desloca em aeronave, por determinação do empregador". E afirma:

"Invocação de relevante alcance, e que vêm acen-
tar o caráter eminentemente protetor nas relações
trabalhistas, é a unificação da tripulação a bordo de
aeronave, pois a divisão, até então adotada, entre
técnica e não técnica, torna-se inadequada e incon-
ciliável com o sistema preconizado no Projeto."

Visando a defender o profissional dos riscos provenientes do trabalho, tutelando a sua integridade física, garantindo-lhe o descanso compatível à recomposição de suas energias desgastadas pelas horas contínuas de trabalho, que provocam a fadiga, fator relacionado diretamente com o seu rendimento operacional, o anteprojeto não só optou pela limitação diária do trabalho como, também, semanal e mensal. Em decorrência, diminuiu-se o tempo de vôo, condicionando-o ao número de pouso."

O tripulante que opera em jornada de trabalho determinada não pode operar em jornada noturna imediata. Não foi esquecida a característica do aeronauta que trabalha para empresa de táxi aéreo ou de serviços especializados. E no que toca ao repouso, a proposição chega a minudências, preocupando-se até com a vida social, familiar e cultural do Aeronauta.

Pelo exame do texto oriundo do Poder Executivo, chega-se à conclusão de que a proposição resultou de acordo entre as partes interessadas. Onde o consenso não

esteve presente, possivelmente em virtude das divergências entre patrões e empregados, muitas em decorrência, talvez, de obstinação, veio solução doutrinária nas áreas trabalhistas e técnica.

O Deputado Rubem Figueiró formalizou Emenda Substitutiva, que tomou o nº 01; o Deputado Odilon Salmoria apresentou as Emendas de nºs 02, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 19 e 20; o Deputado Jorge Vargas contribuiu com as Emendas nºs 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 17, 18 e 21.

Como ficou afirmado, o projeto de lei em estudo é produto de consenso entre autoridade, patrões e empregados. É uma solução comum, que traduz o anseio, principalmente, dos aeronautas quanto dos empresários. Daí a dificuldade de adotar-se o Substitutivo (Emenda nº 1) em que não tenham sido levados em consideração pontos importantes, que refogem ao conhecimento leigo, tais como: a harmonia de conceitos tradicionais; a obediência a denominações que da antiga mas sempre atual legislação; a observância de princípios constantes de atos internacionais de que o Brasil faz parte, como os Anexos e as Resoluções da OACI; a experiência de aplicação das leis especiais ao longo de 50 anos de vida do Departamento de Aviação Civil. Nada disso pode ser considerado em Substitutivo que prefira a redação ao conteúdo, como acontece, *data venia*, à Emenda nº 1, que não apresenta estrutura homogênea, nem harmonia de conceituação, nem unidade de interpretação, qual o projeto de lei, resultado de estudo conjunto de empregados e empregadores, sob a supervisão dos Ministérios da Aeronáutica e do Trabalho.

Entre os inconvenientes do Substitutivo, podem ser apontados, por exemplo, os que seguem:

"O art. 2º define o Aeronauta em função apenas do licenciamento, quando é certo que, legalmente, ele precisa de dois títulos para exercer a profissão: a) a licença, que tem caráter permanente, sendo como que o diploma do Aeronauta, equivalente a qualquer outro diploma de profissão liberal; e b) o CHT — Certificado de Habilitação Técnica, revalidável de acordo com os prazos regulamentares. E, quando o projeto diz que o Aeronauta é profissional habilitado pelo Ministério da Aeronáutica, abrange os dois títulos.

Ainda o art. 2º considera o exercício indistinto da profissão em aeronave nacional e em aeronave estrangeira, quando são situações diversas. O parágrafo único, do art. 2º do projeto, regula a exceção, demonstrando melhor técnica legislativa.

O Substitutivo, no art. 3º, alínea "a" confunde licença com Certificado de Habilitação Técnica. E a alínea "b" consigna o que é óbvio em termos. A carteira profissional define a situação do empregado e as vantagens a que faz jus, mas não define a "função", pois esta varia conforme a posição que o Aeronauta assume em vôo. Isso torna impraticável anotar a função, pela sua multiplicidade de situações. Na alínea "c", parece ter o absurdo de eliminação da regra contida no art. 2º, § 2º da Consolidação das Leis de Trabalho, que tem, já, quarenta anos de aplicação, sem que se tivesse suscitado qualquer argumento em contrário à sua aplicação. Em lugar de atender a uma exigência da vida moderna, que é a associação de serviços para diminuir os custos, o Substitutivo obriga a que duas empresas consorciadas não possam utilizar o seu pessoal em comum.

Pelo § 2º, do art. 3º do Substitutivo, as funções a bordo não podem ser fiscalizadas pelo Ministério do Trabalho. Além de sua natureza técnica e de caberem, legalmente, apenas ao Ministério da Aeronáutica, aquele não tem como exercer a fiscalização; e se tiver, criar-se-á um conflito de atribuições até hoje inexistente. Todos os aspectos da profissão, fiscalizáveis pelo Ministério do Trabalho, estão expressos no projeto. Por isso, o art. 54 prevê a expedição de instruções pelos dois órgãos.

Como está redigido, o art. 3º, § 3º do Substitutivo proíbe o proprietário que tripula sua aeronave de transportar mercadorias próprias. Trata-se de prestação indireta de serviços (aeronave-méio) não a expressão "prioritariamente", contida no § 2º do art. 14, também é condenável. E o dispositivo trata de situações futuras, com regras rígidas, que a experiência adverte quanto à sua invalidade, face aos compromissos internacionais.

O art. 20 do Substitutivo dá conceituação nova à jornada de trabalho, rompendo norma vinda de 1966. Tudo indica não pretenderem os Aeronautas alterar o conceito de jornada (Decreto-lei nº 18, de 1966). Por tratar-se de matéria polêmica, o projeto restringiu-se a traçar a término da jornada, de maneira genérica. Evitou a introdução de conceituação ainda mais polêmica, semelhante à do Substitutivo, em que se confunde o início com a hora de apresentação e também com sobreaviso. O projeto regula a matéria em separado. Contando a jornada a partir do início do sobreaviso, poderá nem mesmo haver horas de vôo, consumindo-se toda a jornada em inatividade.

O projeto considera o sobreaviso da jornada mensal e trimestral. Isto em consenso de empregados e empregadores. Foram estabelecidas 176 horas mensais, levando-se em consideração 1/3 de sobreaviso. O Substitutivo computa o sobreaviso na jornada diária, levando à hipótese até de anulação do vôo. Convém assinalar que a jornada do projeto é inferior, em dois de seus três casos (tripulação simples e de revezamento) à jornada que é adotada desde 1966. Está, mesmo, abaixo dos limites vigentes nos Estados Unidos da América.

O inciso II do art. 21 contém nova confusão entre jornada e sobreaviso, e no inciso III, parece clara a perplexidade nascida das três situações ali cogitadas. a) referência a descanso compatível, o que não tem adequação em lei, desde que, existindo duas partes a interpretar o inciso, haverá conflito; b) referência a transporte adequado e pontual. Em relação a quê?; c) Compensação de excesso... como controlar-se?

A regra contida no art. 21, § 2º, é confusa e traz implicações imponderáveis. Enquanto isso, o § 4º, do mesmo art. 22, prevê situação peculiar ao relacionamento das partes, que nada tem a ver com a regulamentação da profissão. Escala de serviço é a harmonização de dois interesses, tratados de parte a parte, independendo de lei. Por sua vez, o § 5º trata, de forma inadequada, do comando empresarial conjugado ao interesse do empregado. No § 6º, há possibilidade de o empregado controlar seus interesses. Isso independe de lei, pois a norma jurídica não pode dispor sobre o que o empregado deve fazer na defesa dos seus interesses. A lei estabelece o regime, e cada parte fiscaliza o que lhe compete. Finalmente, o § 7º, do art. 22 não trata de matéria regulamentadora da profissão. Por outro lado, a lei ordinária já prevê a situação, e o projeto do Código Brasileiro do Ar também dispõe a respeito.

Pelo art. 25 do Substitutivo não existe serviço de sobreaviso. Esta é uma situação de fato, uma expectativa de serviço, computável na jornada mensal, por fiação, desde que não corresponde a serviço efetivo. A redação formulada pelo projeto é preferível à do Substitutivo, que não fala em "serviço de reserva", mas simplesmente "reserva".

A comparação do art. 29 com o art. 21, parece meridiana a inconveniência de computar-se o sobreaviso na jornada.

A redação do art. 30 do projeto se ajusta mais à técnica legislativa, que a do Substitutivo. Mesmo porque a desta não deixa clara a preferência pela divisão que ela adotou para as aeronaves.

Quanto ao repouso, o art. 34 do Substitutivo adota elenco de hipóteses complicadas e de difícil aplicação, face às situações já enumeradas. O repouso já é complicado, em si, quanto ao controle. Por isso, o projeto não desce a minúcias, mesmo porque se trata de matéria a regulamentar. E o parágrafo único desse art. 34 do substitutivo, cria situação que leva à contrariedade, pois o comandante não pode ser juiz do período de repouso, porque tal é da competência exclusiva do empregador, em função da lei.

No tocante à folga, o substitutivo funde dois dispositivos do projeto, sem lograr a mesma clareza. Além do mais, é de alcance duvidoso, quando se refere à jornada havida e iniciada.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concordo a palavra, pela ordem a V. Ex^a.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, com o maior respeito à leitura feita pelo eminentíssimo amigo e nobre Relator, Senador Almir Pinto, eu gostaria de sugerir a V. Ex^a e ao Plenário que, em vista de ter sido distribuído o parecer a todos os membros da Comissão Mista, e, como o Relator não aceitou qualquer das emendas, e evidentemente elas haverão de ser discutidas e haverá de haver destaque e etc, se seria possível que todos nós considerássemos como lido o substitutivo...

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Que por sinal já está no final.

O SR. PASSOS PÓRTO — S. Ex^a ainda está na página 10, e nós ainda temos 12 páginas.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Não, eu digo o Substitutivo já está no final.

O SR. PASSOS PÓRTO — Então, eu queria sugerir à casa, se fosse possível, que nós considerássemos como lido o parecer e passássemos à fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Eu indago do nobre Relator se tem alguma objeção em relação à questão de ordem argüida?

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Não, Sr. Presidente, porque praticamente o Substitutivo está todo lido, eu estou na página 9, e logo na décima página está terminando o Substitutivo, quando eu digo aqui, em síntese, o Substitutivo reproduz o Projeto, alterando 14 dos 56 artigos e mantendo intactos 42.

Nota-se que as alterações parecem não ser para melhor, além de atingir a harmonia do trabalho original e isso sem querer, em absoluto, tirar o mérito do trabalho feito pelo nobre Deputado Rubem Figueiró, moço inteligente, capaz, meu amigo, eu já mais teria para com ele qualquer deselegância nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Srs. Deputados e Srs. Senadores, considerando, então, que o parecer do Relator opina no sentido da rejeição de todas as emendas apresentadas, assim como da emenda substitutiva, com aquiescência do nobre Relator, fica dispensada a leitura do parecer.

Antes de iniciar a discussão do parecer, eu gostaria também de submeter à Casa a proposta que ora faço, no sentido de que se dê a palavra por 10 minutos ao ilustre representante do Ministério da Aeronáutica, Brigadeiro do Ar Wolney Mena Barreto e ao Comandante Caetano Lavorato, Presidente do Sindicato dos Aeronautas, cujo comentários eu suponho sejam extremamente úteis para o esclarecimento e votação da matéria.

Os Srs. Deputados e Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sr. Presidente, eu entenderia que talvez melhor fosse liberar a palavra aos dois representantes, quando da discussão do Projeto, porque eu quero confessar a minha quase ignorância.

Eu não sou criança, sou um homem de 71 anos, não querer fazer aqui papel de fantoche, nada disso. Este parecer foi calcado, eu tive assessoria do Ministério da Aeronáutica através do Brigadeiro, por isso ele está sentado aqui ao meu lado. Eu não entendo de Aeronáutica, não sou aviador, não sou coisíssima alguma... Entendo, eu acharia mais interessante que, naqueles pontos onde existissem dúvidas, ao invés de serem esclarecidos por mim, fossem esclarecidos pelo Brigadeiro, porque foi a coisa feita entre os dois Ministérios, entre o Ministério do Trabalho e o Ministério da Aeronáutica, com a participação dos Sindicatos. Eu não participei dessas reuniões. Isto levou um ano e um mês para ser elaborado... peguei isto depois que aqui cheguei no dia 12 de abril, fizemos aquelas reuniões preparatórias, digamos assim, aquela reunião mais informal. Ouvimos o representante do Sindicato, o Dr. Caetano, depois falou um Coronel representante o Brigadeiro que já tinha regressado ao Rio, e ficamos mais ou menos numa idéia de fazer um entendimento. Mas, depois voltei a falar com o Brigadeiro e ele fez uma exposição, já conversou com alguns Deputados e Senadores, e melhor do que eu poderá discutir e encontrar um bom caminho, uma boa solução para os Aeronautas e Aeroaviários.

Não tenho o menor interesse de prejudicar a classe, pelo contrário, como eu disse aqui na reunião passada, essa classe me trata muito bem quando viajo. Agora, eu sou um homem de partido, eu calquei o parecer obedecendo a uma orientação partidária e dentro daquilo que me foi dado conhecer dentro da orientação, explicações que me foram dadas pelo Brigadeiro Wolney. Por conseguinte, ao invés de cada um falar dez minutos agora, eu pediria a V. Ex^a que ouvisse a Comissão sobre se não seria melhor, nas dúvidas suscitadas, que um e outro desse as suas explicações, e dariam melhor do que eu.

O SR. JORGE VARGAS — Sr. Senador, permita-me lançar o meu protesto pela declaração de V. Ex^a de que calcou o seu parecer, pelo parecer dado pelo Ministério da Aeronáutica porque, no nosso entendimento, se foi calcada o parecer apenas numa orientação dada pelo representante do Governo, dever-se-ia ter recebido também uma orientação dada pelo Sindicato...

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Deputado Jorge Vargas que nós estivemos aqui reunidos. V. Ex^a já chegou quase no final e eu procurei, inclusive, dar uma totalidade toda informal como o Presidente e confessei essa minha ignorância porque eu acho que aqui na Casa, no Senado, tem poucos Aeronautas.

O SR. JORGE VARGAS — Sr. Senador, V. Ex^a está sendo pouco generoso para com a sua pessoa. Nós conhecemos a sua cultura...

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Eu posso ter um pouquinho de cultura médica, mas nunca fui aeroaviário, nem aeronauta em minha vida.

O SR. JORGE VARGAS — Eu só venho manifestar a estranheza que de todas as vezes que se apresenta qualquer projeto nesta Casa, que é o fórum de debates de interesses nacionais, principalmente de interesses sociais, numa hora difícil que nós estamos passando, foi a primeira vez em minha vida que eu ouvi falar que aqui vai ser apresentado um projeto que não pode admitir nenhuma emenda, por menos que seja. É um projeto iluminado, que vem de Deus, vem das alturas, vem com a perfeição de não poder receber nenhuma das emendas. Assim, no momento oportuno, nós vamos defender as emendas que nós apresentamos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concordo a palavra pelo ordem, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, em primeiro lugar devo declarar que o SR. Deputado Jorge Vargas não tem razão quando diz que nós não podemos aceitar nenhuma emenda. Nós podemos discutir e aceitar emendas de acordo com a vontade da maioria da Comissão. E me parece, também, que o Relator fez questão de declarar que fez o seu parecer não calcado apenas em uma das partes, mas dentro de um consenso que foi obtido nos entendimentos que manteve.

Pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente porque não desejo absolutamente que se crie um precedente nas Comissões Mistas. Nós temos que, no momento da reunião que estamos vivendo agora, de discussão e votação do parecer, não seria mais o momento apropriado para participação, por melhor que fosse, por mais esclarecedora que fosse, de pessoas que não compusessem oficialmente esta Comissão. Lógico que tenho que me render à vontade da maioria, mas eu apenas discuto o problema do precedente, porque V. Exª há de admitir que, se isto ocorrer em todas as Comissões Mistas, nós passaremos a ter, de hoje em diante, uma série de problemas.

Agora, o Sr. Relator poderia ser assessorado nos debates por... qualquer das partes. E, quando fosse feita alguma indagação, uma das partes falaria com S. Exª, não debateria, participaria junto ao Relator naquilo que julgasse necessário, para responder às indagações que fossem feitas. S. Exª poderia ser assessorado nesse momento por qualquer dos dois lados da questão.

Agora, eu pediria que a Comissão examinasse esse aspecto sobre a questão do precedente que seria criado para debates nesta hora da votação.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Esclarecendo a V. Exª, eu quero dizer que era intenção desta Comissão realizar um painel a respeito do assunto, diante da complexidade da matéria por ele envolvida. Ocorre que, em decorrência de inúmeros fatores cuja oportunidade não cabe analisar agora, esse painel não foi realizado. Na reunião precedente desta Comissão, com a aquescência dos Senhores membros então presentes, foi oferecida a palavra ao Presidente do Sindicato dos Aeronautas e ao representante do Ministério da Aeronáutica, que aqui estavam. É justamente com o intuito de proporcionar um melhor esclarecimento aos Srs. Deputados e Srs. Senadores, que eu faço a proposta no sentido de ser dada a palavra por breves minutos às partes que aqui se encontram, que supostamente conhecem a matéria talvez com mais profundidade do que Deputados e Senadores, que não são adeptos a questões técnicas dessa natureza. Mas, de qualquer maneira, eu me submeto à decisão do Plenário. Renovo a proposta no sentido de que, acolhendo também a sugestão que acaba de ser feita pelo nobre Relator, uma vez encerrada a discussão se ofereça a palavra às pessoas que nos visitam, que honram esta Comissão com suas presenças e cujos esclarecimentos tenho certeza que serão relevantes para a decisão da Comissão a respeito da matéria.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra o Senador Almir Pinto.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — O meu ponto de vista, como V. Exª falou em ceder por dez minutos a palavra a cada um, eu vi que fugia um pouco à regra regimental.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Eu gostaria também de esclarecer a V. Exª que inexiste dispositivo regimental que proíba o oferecimento da palavra a pessoas que compareçam as Comissões.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Não dentro daquele ponto que o nobre Senador Jutahy Magalhães lembrou, quando há uma divergência que o Relator não

está capacitado, nem a Presidência, os dois não estão capacitados a esclarecer, presentes interessados e autoridades que participaram da feitura do projeto, esses poderiam esclarecer. Então, o representante da Aeronáutica e representante do Ministério, fariam aquilo que o nobre Senador Jutahy Magalhães lembrou. Se por acaso eu não me sentisse capacitado a dar uma explicação sobre uma emenda X, eu recorreria então ao Brigadeiro Wolney, que foi um homem que participou durante um ano e um mês da feitura deste projeto presidencial, para explicar melhor do que eu, porque, como eu disse, eu não sou técnico.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Perfeito.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Eu quero também, nesta oportunidade, dizer ao nobre Deputado Jorge Vargas, que chegou já no final daquela reunião informal de quarta-feira, que eu procurei ouvir também a parte dos Aeroviários. Conversamos inclusive com duas senhoras que estavam aqui presentes. Eu disse para elas que iria estudar, estudar com carinho e, estudar com quê? Só poderia estudar com a parte técnica que seriam os dois Ministérios, Ministério da Aeronáutica e o Ministério do Trabalho. E não iria nisso nenhuma censura, porque dentro do projeto, nobre Deputado, está o entendimento havido entre os dois Ministérios, Sindicato dos Aeronautas, sindicato disso daquilo outro. Então, a única coisa que eu achava é que estava perfeitamente entendida, não havia discrepância. E não deixou S. Exª o Sr. Presidente de receber as emendas. Agora o Relator foi que deu o parecer contrário, e eu ainda disse mais, e ainda repito agora: pelo fato de eu dar um parecer contrário não quer dizer qual a emenda está rejeitada, vai ser apreciada pelo Plenário da Comissão e depois pelo próprio Plenário do Congresso. Eu dou parecer calcado naquilo em que foi instruído e dentro de uma orientação partidária. Apenas nobre Deputado Jorge Vargas, com o maior respeito que eu tenho a V. Exª, à nossa amizade, eu jamais me situei unilateralmente. Conversei muito com os aeronautas, V. Exª foi testemunha. Agora, procurei ver a parte técnica; não foi nem a parte oficial, a parte técnica, que eu não conhecia.

É só essa a explicação que eu queria dar a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — A Presidência, então, acolhe as ponderações do nobre Relator e, iniciado o processo de discussão, havendo qualquer dúvida, a critério da Presidência e do Relator, será oferecida a palavra aos representantes das partes para elucidação da matéria.

De acordo com o art. 13 do Regimento Comum, qualquer um dos Srs. membros da Comissão poderá fazer uso da palavra pela única vez pelo prazo que 15 minutos, dispondo o Relator de um prazo de 30 minutos, para responder, ao final da discussão.

Em discussão a matéria.

Ofereço a palavra aos Srs. Deputados e Srs. Senadores. Com a palavra o nobre Deputado Odilon Salomão.

O SR. ODILON SALMORIA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eu gostaria, antes de mais nada, de não entrar efetivamente no mérito do relatório, que não aceitou nenhuma das 21 emendas que foram apresentadas, mas...

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Um aparte a V. Exª Eu ainda não apreciei as emendas. Apresentei apenas o substitutivo. As emendas ainda entraram em discussão.

O SR. ODILON SALMORIA — Então, desculpas, Sr. Presidente, não está ainda...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Eu gostaria de esclarecer ao Sr. Relator que, de acordo com

a proposta que foi feita anteriormente, foi dado como lido o parecer de V. Exª na totalidade. Está em discussão a totalidade do parecer de V. Exª, por deliberação...

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — O Substitutivo?

O SR. PRESIDENTE — O substitutivo e emendas a não ser que V. Exª deseje fazer observações a respeito das emendas.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Eu achava interessante porque V. Exª por uma questão de ordenação dos trabalhos, primeiro colocasse em discussão o substitutivo, que tem preferência normal.

O SR. ODILON SALMORIA — Não, Sr. Relator, tem que ser todo o Relatório.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — A discussão do parecer é global, de acordo com o Regimento.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Então, continua com a palavra o nobre Deputado Odilon Salomão.

O SR. ODILON SALMORIA — Continuando, Sr. Presidente, o Senhor Relator não aceitou, como já disse, nenhuma das 21 emendas; uma substitutiva e mais 20 emendas alterando os artigos do projeto original. Pois bem, eu apresentei 9 emendas. Essas nove emendas foram efetivamente rejeitadas pelo Sr. Relator. Eu gostaria de, neste momento então, defender as razões e as emendas que eu apresentei.

O projeto efetivamente é um projeto que está causando interesse, tanto é que nós vemos aqui só faltando um membro da Comissão, o que é raro, normalmente nós vemos estas salas aqui vazias, vem um Senador ou um Deputado assinar, de vez em quando, a lista de presença, quando não precisa os assessores da Casa saírem atrás dos Deputados e Senadores. Então, isso é uma prova de que realmente este é um projeto polêmico e de interesse de todas as partes que estão em jogo.

Das 9 emendas que eu apresentei, em função de discussões que nós tivemos, tanto de uma parte, da parte dos aeronautas, através do seu sindicato, quanto da outra parte, do Ministério da Aeronáutica, através do Brigadeiro Wolney, Coronel Land; estivemos com o Ministro da Aeronáutica ontem, e a ele também formos levar a nossa opinião; dessas 9 emendas que eu apresentei, em função de muitos apelos do próprio Brigadeiro de que o projeto não deveria ser emendado, eu enxuguei essas 9 emendas, mas 4 delas eu não posso deixar de defender como profundamente necessárias para o aperfeiçoamento do projeto. E esta Casa, além de tudo, é uma Casa em que as idéias são aperfeiçoadas porque são discutidas e, se nós não discutirmos as nossas idéias transformadas em projetos, nós estaremos perdendo uma grande razão de ser do Poder Legislativo.

Então, das 9 emendas que apresentei, eu retirei 5 delas, mas 4 eu reputo da maior importância para o aprimoramento do projeto, para a classe aeronauta e para o desenvolvimento da atividade da nossa aviação privada.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Quais são as emendas que V. Exª retira?

O SR. ODILON SALMORIA — Me reportando, Sr. Relator e Sr. Presidente, às emendas, eu gostaria de manter e defender a emenda número 8, que altera o art. 21.

Essa emenda nº 8, altera o art. 21 especificamente, ou principalmente, na letra c, porque no projeto original consta que os integrantes de tripulação de revezamento devem ter 20 horas de duração máxima de sua jornada de trabalho. A emenda apresentada é que reduz de 20 para 17 horas. Se, entre outros argumentos, nós formos

usar as alterações que o projeto original do Executivo introduziu, na letra **a**, por exemplo, a jornada de trabalho para os integrantes da tripulação simples era, antes, de 13 horas de trabalho, foi reduzida, no projeto do Executivo, para 11 horas. Na letra **b**, na tripulação composta, a jornada de trabalho era de 16 horas, projeto do Executivo reduziu para 14 horas. Então, por que não foi reduzida também a jornada de trabalho da letra **c**, da tripulação de revezamento, que era antigamente de 20 horas e o projeto manteve em 20 horas? A emenda reduz para 17, até numa coerência. Mas, se isso não bastasse, não existe — isso informação do próprio Ministério da Aeronáutica — nenhum voo planejado com mais de 15 horas de jornada de trabalho. Então, se não existe um voo planejado de mais de 15 horas, não há por que ter um voo de 20 horas no projeto — então, em função disso é que a proposta reduz, na letra **c**, para a tripulação de revezamento, de 20 para 17 horas a jornada de trabalho. Então, basicamente é esse o ponto mais importante da emenda nº 8, que efetivamente não traz uma alteração profundíssima dentro do projeto, apenas vem aperfeiçoá-lo nesse item.

A outra emenda que eu gostaria de manter e defender é a emenda nº 14, é uma emenda ao art. 32. Eu vou me permitir ler o art. 32, para que os Srs. Deputados e Senadores tenham idéia da alteração. Eu mantenho o **caput** do artigo:

“Art. 32. que repousa o espaço de tempo ininterrupto após jornada de trabalho etc...”

A emenda por mim apresentada inclui um parágrafo único:

Parágrafo único — Fora da base domiciliar, o período de repouso terá seu término no local designado para tanto.”

Essa emenda se resume no seguinte: é uma questão de tempo. Então, a jornada de trabalho, ou melhor, o período de repouso do aeronauta é contado, hoje e dentro do projeto original, a partir do momento em que o aeronauta chega em casa. É que hoje, por exemplo, o período de repouso do aeronauta começa a contar 30 minutos após o momento em que se desliga os motores. Numa cidade em que o aeroporto é muito longe, todo o tempo que ele leva para ir do aeroporto até o hotel, tudo isso é descontado do período de repouso do aeronauta, o exemplo máximo talvez seja o aeroporto de Narita, em Tóquio, em que se demora 3 horas do aeroporto até o hotel. Então, todo esse período é descontado do tempo de repouso do aeronauta. Com esse parágrafo, esse tempo só vai começar a ser contado realmente depois que ele estiver no local designado pela companhia aérea para o repouso. A companhia aérea determina que o hotel é em determinado local e esse período hoje é descontado do tempo de repouso do aeronauta. Então, a emenda prevê só isso, que efetivamente não altera tanto e vem aperfeiçoar o projeto mais uma vez, aperfeiçoar no sentido de que o repouso para a tripulação, para o piloto, para os comissários é de fundamental importância, é de importância principalmente com relação à segurança. É nesse aspecto que essas emendas realmente se preocupam, essas que eu estou mantendo assim como aquelas que estou retirando. Eu as estou retirando apenas para conciliar, Sr. Deputado José Maranhão, para mostrar que não há intransigência nenhuma, que o pensamento... aliás aqui é uma Casa de debates e de concessões.

A outra emenda que eu gostaria de manter, Sr. Presidente, é a emenda nº 16, que substitui a redação do art. 37 e seus parágrafos.

Isso refere-se à folga dos aeronautas. O art. 37, no original:

“Art. 37. folga é o período de tempo não inferior a 24 horas consecutivas, em que o aeronauta,

em sua base contratual, sem prejuízo da remuneração, está desobrigado de qualquer atividade relacionada com o seu trabalho.”

Basicamente aqui, para não transformar em fatores complicadores essa discussão, eu gostaria que os Srs. membros desta Comissão se ativessem primeiramente ao § 1º.

“§ 1º a folga deverá iniciar-se no máximo a zero hora do sétimo dia.”

A defesa dessa emenda e desse aspecto é apenas que a folga do aeronauta, a folga quando for dada no sétimo dia, que apenas essa se inicie a zero hora, quer dizer, apenas essa seja um dia civil. Todas as outras, por exemplo, se for dar no quinto dia, pode ser um período de 24 horas, mas a reivindicação da classe aeronauta é que essa folga, se for dada no último dia, no sétimo dia, seja um dia civil, que inicia portanto a zero hora.

O § 2º é idêntico, é com relação aos vôos internacionais, e quanto ao § 3º, convém também um esclarecimento, é com relação, e eu vou ler, à folga dos tripulantes:

“§ 3º a folga do tripulante que estiver sob o regime estabelecido na alínea A do art. 24, corresponderá a tantos dias quantos forem os de viagem menos dois.”

Isso é que se refere, ou que está afeto a piloto de táxi aéreo. Resumindo para os Srs. membros da Comissão: um piloto de táxi aéreo que vai gozar o seu período de folga que, segundo o art. 24...

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Qual é essa emenda?

O SR. ODILON SALMORIA — Emenda nº 16.

E vou me permitir ler o art. 24, é com relação à folga do piloto de táxi aéreo. Então o que ocorre? o piloto de táxi aéreo tem que fazer um voo lá na Amazônia, então, demora 3 dias para ir e 3 dias para voltar, o que está pretendendo a emenda é que, quando for concedida a folga para esse aeronauta, não sejam computados esses 3 dias que ele demora para ir e os 3 dias que ele demora para voltar, apenas sejam computados, para efeito de concessão da folga, o período em que realmente ele está trabalhando lá, que é um período de 17 dias. Então, esta também é uma emenda específica, que não altera profundamente o espírito do projeto, apenas vem aperfeiçoá-lo nessa categoria, piloto de táxi aéreo.

E a última emenda que eu gostaria de manter, Sr. Presidente, refere-se a piloto executivo, aliás eu gostaria de salientar aos Srs. membros desta Comissão a emenda nº 19, essa é a inclusão de um artigo. Então quanto a essa emenda eu até me preocupei mais que o próprio sindicato, de que seja incluída, porque o piloto executivo não está contemplado convenientemente na lei, eu sei que a minha opinião difere da do Brigadeiro Volney, mas, no meu ponto de vista, o piloto executivo não está contemplado no projeto de lei que veio do Executivo e existe no País mais piloto executivo do que piloto de táxi aéreo, que está contemplado, piloto de táxi aéreo é resguardado pela lei, está especificado na lei, agora, piloto de aviação executiva não está resguardado e contemplado na lei. Esta emenda é apenas descritiva, é uma emenda que vai efetivamente aperfeiçoar o projeto. Segundo o Brigadeiro Volney, já consta, a aviação executiva já está protegida pelo projeto, mas isso apenas vai complementar essa proteção, então. Está prevendo que vale e a proposta a ser incluída é a seguinte:

.. “para os efeitos dessa lei, equipara-se aos tripulantes de táxi aéreos os aeronautas que prestem serviços em aeronaves de turismo, indústria e comércio, agricultura e órgãos públicos.”

Quer dizer, todo o leque da aviação executiva estaria definido e protegido dentro desse projeto de lei do Executivo.

Como os Srs. podem ver, Srs. Senadores e Srs. Deputados, essas 4 emendas, que são as que vou manter e peço o voto dos Srs. para que sejam aceitas e efetivamente incorporadas ao projeto, essas emendas só vêm aperfeiçoar o projeto, não prejudicam em nada o projeto que veio do executivo e que, cabe-me aqui ressaltar, já é um avanço na defesa dos interesses dos aeronautas. Indiscutivelmente houve um avanço, as folgas foram aumentadas de 4 para 8 dias, as horas de trabalho foram diminuída, houve um avanço, mas isso não quer dizer que o projeto seja perfeito, ou aliás, esta Casa, o Congresso Nacional é feito justamente para aperfeiçoar as idéias. Então, a idéia que veio do Executivo, através de uma comissão de alto nível, que trabalhou 1 ano e 1 mês, essa idéia, aqui no Congresso Nacional, poderá ser aperfeiçoada, porque é isso que nós Congressistas, que apresentamos as emendas, pretendemos fazer, aperfeiçoar as emendas para, defendendo o ponto de vista ou resguardando o ponto de vista do Ministério da Aeronáutica, também defender ou resguardar o ponto de vista aeronautas que, em última análise, qualquer zelo que nós tivermos por eles, nós estamos zelando pela segurança da aviação civil.

Então, Sr. Presidente, Srs. membros desta Comissão, eu retiro as outras emendas, as outras 5 emendas que apresentei, quais sejam as emendas nº 2, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13 e nº 20, apesar de que essas também iriam aperfeiçoar o projeto, uma delas inclusive refere-se à aviação agrícola, que é uma viação que nós precisamos efetivamente proteger num momento em que o País está deslanchando para uma revolução agrícola e, se nós pensamos que realmente a solução dos nossos problemas, problemas econômicos e sociais está na agricultura, é o setor que teria que ser protegido, a aviação agrícola que essa emenda nº 20 protegeria, mas, em nome da necessidade de nós conciliarmos todos os interesses, eu retiro essa também.

Mantenho, portanto, Sr. Presidente, as 4 emendas que aqui defendi.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concordo a palavra ao Sr. Senador Severo Gomes.

São três parágrafos dentro da emenda. O § 1º nada mais é do que manter à forma que é usada hoje, hoje os aeronautas, pilotos e comissários estão resguardados dentro desse critério estabelecido pelo § 1º, a lei vai modificar o que é adotado hoje. Então, isso o que é, Senador? Os aeronautas têm que tirar folgas determinadas, até o sétimo dia, eles têm que tirar folga. Então, o que ocorre? eles tiram períodos de 24 horas ao término ou durante esses dias. O que o § 1º da emenda prevê é que, se a companhia aérea ou os empregadores forem dar essa folga ao sétimo dia, portanto no último dia que têm que dar essa folga, que nesse último dia a folga inicie à zero hora, portanto, para que essa folga seja dada no último dia, seja um dia civil, essa é a reivindicação que, aliás, é apenas a manutenção do que é usado hoje.

Com relação ao § 2º, é a mesma coisa, só que com relação aos vôos internacionais. O § 3º é com relação às folgas, mas só para táxi aéreo.

Então, eu vou ter que ler o art. 24 do projeto de lei do Executivo, que diz o seguinte:

Art. 24. Para o aeronauta pertencente a empresa de táxi aéreo ou serviços especializados o período máximo de trabalho consecutivo será de 21 dias contados do dia da saída do aeronauta de sua base contratual, até o dia de regresso à mesma, observando o art. 34 e etc...

Que é esse que nós estamos discutindo.

Parágrafo único. o período consecutivo de trabalho, no local de operação, não poderá exceder a 17 dias.

O que importa aqui, para entender o art. 3º, é o seguinte: ele tem um período de trabalho de 21 dias, contado a partir do dia em que sai da base contratual, sai da sua casa, por exemplo, um piloto de helicóptero que vai lá na fronteira com o Equador, o período de trabalho dele conta a partir do momento em que ele sai de casa, então, no máximo esse período é de 21 dias, aí é que entra a emenda e eu vou lê-la:

"a folga do tripulante — não é descanso, é folga — que estiver sob o regime estabelecido no § 24, corresponderá a tantos dias quantos forem a viagem menos 2 dias"

Então, o que ocorre segundo o projeto? Segundo o projeto, a folga dele vai contar apenas durante os dias em que ele está trabalhando lá, é o período que ele trabalhou menos 2 dias. Então, digamos, ele tem 21 de trabalho, demora 3 para ir e 3 para voltar, são 6 dias; dos 21 menos os 6, nós temos, portanto, 15 dias, então ele terá de folga 15 dias menos 2, ele terá de folga 13 dias. Agora, com a emenda, ele terá a sua folga analisada a partir do momento em que sai do local de trabalho, que conta realmente os 21 dias, então, ele tem 21 menos 2, 19 dias de folga. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Está franqueada a palavra a quem dela quiser fazer uso pelo prazo de 15 minutos.

Com a palavra o nobre Deputado Jorge Vargas.

O SR. JORGE VARGAS — Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de reconhecer de público que o projeto que regulamenta a profissão de aeronauta já foi um avanço e já foi uma conquista dos aeronautas depois de um trabalho de mais de ano em que participou o Ministério da Aeronáutica, através do Brigadeiro Volney e da sua equipe, e em que participaram também os aeronautas, através do seu Sindicato, do Comandante Lavorato e de outros aeronautas que participaram desse projeto. Com tudo isso, eu devo dizer que nós procuramos, pela melhor forma possível de entendimento, apresentar algumas emendas que aperfeiçoassem o projeto e encontramos, de certa forma, grandes resistências por parte dos representantes do Ministério da Aeronáutica com relação à aceitação de qualquer emenda que viesse aperfeiçoar o projeto.

No nosso entendimento, como membros de uma Casa que tem por obrigação, dentro das suas prerrogativas, analisar, discutir e argumentar sobre todos os projetos que aqui chegam, e diante das dificuldades que nós encontramos para conciliar pontos de vista, nós conversamos inúmeras vezes com os aeronautas, que tinham apresentado inicialmente 21 emendas, e essas emendas foram apresentadas por mim e pelo Deputado Odilon Salomão. De minha parte, havíamos apresentado 11 emendas e, de acordo com os aeronautas, nós reduzimos essas emendas a apenas 3. E, no último entendimento que tivemos, chegamos à conclusão que deveríamos apresentar apenas essa, então procuramos um entendimento com o Ministro da Aeronáutica, que mandou que viesse, para discutir conosco, o Brigadeiro Valney. Encontramos, da sua parte, uma grande boa vontade para discutir o projeto, mas algumas dificuldades de ordem técnica alegando que o projeto já era por si mesmo perfeito, pois era fruto do trabalho de mais de ano da parte deles e da parte dos aeronautas, e que tudo que havia sido discutido naquela ocasião constava de Atas como de acordo da parte dos aeronautas.

Então, diante disso, nós tivemos alguns entendimentos com os aeronautas, e resolvemos retirar as emendas de nºs 6, 7, 9, 10, 15, 17 e 21. Resolvemos retirar 9 emendas, e ficamos apenas com três, que são as emendas de nºs 3, 4 e 18.

A emenda de nº 3, ao artigo 12, é a seguinte:

"Às tripulações compostas será assegurada, para utilizar em turno único de rodízio:

1 — Aos comissários, quantidade de poltronas reclináveis igual à metade do seu número, com a aproximação para o número inteiro ou superior.

2 — Aos pilotos e mecânicos de vôos internacionais acomodações para descanso horizontal igual à metade do seu número e, nos vôos domésticos, nos casos previstos na alínea b, do artigo 15, poltronas reclináveis igual à metade do seu número."

Na nossa discussão com o Brigadeiro Volney, chegamos à conclusão de que entendiam eles que estariam a exigir demais. O número de poltronas que seria necessário para o descanso dos comissários e dos demais tripulantes, que ainda não têm esse direito assegurado de fato, apesar de já tê-lo assegurado em lei, é que isso poderia causar alguns prejuízos por ocupação de espaço na aeronave, coisa que de certa maneira achamos que não procede, porque grande parte dos vôos internacionais e mesmo os vôos domésticos, hoje, não têm a lotação completa. Bastava, nesse caso, que se bloquasse algumas poltronas reclináveis, na parte de trás ou na parte conveniente, de acordo com o operador, e já estava resolvido o assunto. Então, é argumento por parte do Ministério da Aeronáutica, que isso talvez fosse desnecessário, e que não deveria constar em lei, que seria um programa de entendimento entre a categoria e as empresas de aviação interessadas, porque cada empresa adotaria uma norma. Mas é exatamente para evitar que cada empresa apresente uma norma diferente para resolver o problema, que nós achamos que deveria ser definido em lei, porque assim não haveria mais qualquer expediente por parte de empresas e também evitaria a continuação de uma discussão desnecessária, quando, na realidade, o que se procura é que o trabalhador, nas lides de aviação, tenha o conforto necessário, à exemplo do que tem em quase todas as empresas estrangeiras, algumas das quais, os comissários têm até direito a descanso horizontal, como é o caso da LUFTHANSA, entre outras empresas europeias. E o que se deseja é que, na realidade, seja assegurada em lei uma prerrogativa que já é um direito assegurado em legislação anterior, e é trecho expresso em artigo de lei.

Quanto à emenda nº 4, que substitui o parágrafo único do artigo 13, diz o seguinte:

"Parágrafo único — "Aos pilotos, mecânicos de vôo, acrescidas da tripulação simples, será assegurado pelo empregador acomodações para o descanso horizontal e para os comissários assentos reclináveis."

Na realidade isto já existe, o que nós queremos é apenas que seja também assegurado em lei, e apresentamos a seguinte emenda, em substituição ao parágrafo único:

"Aos pilotos e mecânicos de vôo será assegurado descanso horizontal igual à metade do seu número, e para os comissários assentos reclináveis igual à metade do seu número, com aproximação para o número superior". É apenas isto o que desejávamos.

É sabido que, numa tripulação normal de às vezes dez pessoas, existe um número insuficiente de assentos. E o que nós queremos é que, quando alguém estiver em descanso, algum tripulante estiver em descanso, em poltrona reclinável, outros não tenham que aguardar aquelas horas de descanso em pé, até que chegue a sua vez. E acreditamos que isso não traria grandes prejuízos para as empresas e melhoraria a eficiência do serviço por parte dos aeronautas que prestam serviços como comissários de bordo.

A outra emenda que resolvemos manter foi a emenda nº 18. A emenda nº 18 substitui a redação do artigo 44 e seu § 1º, pela seguinte redação:

"Art. 44. É assegurada a alimentação ao aeronauta durante a viagem, na situação de reserva ou em cumprimento de uma programação de treinamento, entre 6 e 8 horas, 12 e 14 horas, 19 e 21 horas, e 23 horas e 1 hora."

§ 1º Os intervalos para alimentação, no serviço de reserva e em cumprimento de uma programação de treinamento, não serão computados na duração das jornadas de trabalho."

Este parágrafo nos parece justo e, na realidade, vem assegurar também um direito de que eles já gozam por entendimentos com as companhias.

Eram essas as únicas três emendas que nós apresentamos, e que nós mantemos diante de todas as 21 apresentadas, depois de entendimento com os aeronautas, que resolveram ceder, abrir mão de outras emendas que poderiam aperfeiçoar o projeto, que poderiam melhorar a sua situação profissional e a sua condição social. Mas, como uma prova de boa vontade, como um desejo de transigir e de colaborar com o Ministério da Aeronáutica, eles resolveram abrir mão das vinte e uma emendas e ficaram apenas com sete. Quatro apresentadas pelo Sr. Deputado Odilon Salomão e três apresentadas pela minha pessoa.

Ainda de acordo com o nosso entendimento, nós ainda desejarmos discutir e estudar com o Sr. Relator e com os nossos colegas de Comissão a possibilidade da emenda nº 15, que é a seguinte:

"Emenda nº 15 — substitui a redação do art. 33, mantendo o texto original de seus parágrafos pelo seguinte:

Art. 33. É assegurado ao tripulante, fora de sua base domiciliar, acomodação individual para seu repouso, assim como transporte, ou resarcimento deste, entre o aeroporto e o local de repouso e vice-versa."

Essa emenda os aeronautas consideram de muita importância porque, nos aeroportos que estão situados a maior distância do local de acomodação, normalmente se perde muito tempo no transporte, e quando a pessoa está sendo transportada para o trabalho, ela ainda está em serviço, tanto assim que, se acontecer, por exemplo, um acidente enquanto a pessoa está sendo transportada é considerado acidente de trabalho. E a acomodação individual é importante, porque é o mesmo que nós vemos aqui na nossa casa, nós tratamos de assuntos legislativos aqui praticamente durante o dia inteiro, quando chega à noite vamos morar em blocos onde todos têm praticamente o mesmo assunto a tratar, estamos encontrando as mesmas pessoas e, não é o caso, não estamos dormindo juntos, mas estamos no mesmo prédio, encontrando com as mesmas pessoas, lembrando dos mesmos assuntos. E o tripulante eu acho que tem direito de resguardar a sua privacidade, as comissárias e os comissários precisam de ter também a sua privacidade assegurada. É a privacidade que, de certa forma já é assegurada ao comandante, aos técnicos de bordo, e também eles desejam a privacidade. Nas empresas estrangeiras, e norlamente o Brasil está procurando imitar aquilo que há de melhor nas legislações de outros países, eles tem direito à privacidade. Essa emenda nº 15, eu desejaria também que fosse mantida, e pediria aos colegas, independentemente de partidos, apenas para resguardar o interesse da segurança de vôo e da nossa própria segurança, que votassem a favor da emendas que nós mantemos, para aperfeiçoamento do projeto com o intuito de manter um comportamento harmônico entre empregados e empregadores e principalmente entre o Ministério da Aeronáutica e os aeronautas porque, no nosso entender, cabe ao Ministério da Aeronáutica, juntamente com o Ministério do Trabalho, manter uma situação harmônica nas relações

entre empregados e empregadores no setor da aeronáutica.

Era só o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra o nobre Deputado Rubem Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ — Sr. Presidente, eu serei breve.

Sr. Presidente, e Srs. Congressistas a minha emenda substitutiva teve origem, conforme já disse a V. Ex^as, em projeto que apresentei no início da legislatura passada e que se calcou num extraordinário trabalho feito pelo então Deputado José Costa. Esse trabalho se transformou em projeto de lei e ficou durante muitos anos em tramitação na Câmara dos Deputados. E, por ocasião da votação desse projeto, me recordo muito bem, no plenário da Câmara, a Assessoria do Ministério da Aeronáutica fez gestões para que ele não fosse apreciado, porque o Ministério se comprometia a mandar, a curto prazo, um outro projeto que reunisse os pontos de vista coincidentes.

Infelizmente, o Ministério da Aeronáutica não cumpriu esse compromisso. Em razão disso, no início desta legislatura eu reapresentei, com algumas modificações, o Projeto José Costa. Me surpreende agora que o Ministério da Aeronáutica, porque foi quem orientou o nobre Relator na elaboração do parecer, venha com a afirmação de que a minha emenda, ou seja, o meu projeto não tem estrutura homogênea, nem harmonia de conceituação, nem unidade de interpretação.

Não vou me demorar, aqui, na análise da emenda, mas só quero que V. Ex^as, e principalmente os ilustres representantes do Ministério da Aeronáutica, leiam o final da análise do Relator sobre a minha emenda substitutiva em que diz que o substitutivo reproduz o projeto. Quero apenas fazer uma ressalva: o projeto governamental reproduz o meu projeto, ou seja, o projeto do Deputado José Costa, alterando 14, dos 56 artigos, e mantendo intactos os 42, ou seja, a mensagem governamental aproveitou 42 artigos do projeto que nós apresentamos, o Deputado José Costa e modestamente eu.

De sorte que eu faço essa observação até com certo constrangimento, porque atinge a figura irreprochável do meu prezado amigo, ilustre Senador Almir Pinto. Eu acho que esta expressão, absolutamente, não deveria se conter aqui no parecer.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — V. Ex^a me permite um aparte? Só um instantinho?

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ — Permite-me concluir, Sr. Senador. Eu o ouvi com a maior atenção e respeito. Mas como V. Ex^a, ao final, reconhece que a mensagem governamental acatou, assim entendo porque o nosso projeto entrou primeiro nesta Casa, 42 dos artigos preconizados por ele, eu me dou por satisfeito com essa ressalva feita, que eu, como cidadão e como homem público, não posso aceitar.

E digo mais uma vez, como afirmei aqui na reunião passada, o meu objetivo era proporcionar uma análise mais profunda desse trabalho, e tendo em vista a disposição existente por parte do Relator, por parte do Ministério da Aeronáutica, por parte do ilustre representante do Sindicato dos Aeronautas de um entendimento, eu retirava o meu substitutivo. Eu deixei claro aqui, e repeti no início desta reunião.

Assim, Sr. Presidente, eu ficaria imensamente satisfeito se fossem apreciadas agora tão-somente as emendas destacadas pelos Deputados Salmoria e Jorge Vargas, ficando o meu trabalho apenas como uma contribuição, ou melhor dizendo, como um acicate ao Ministério da Aeronáutica para que resolvesse um problema tão cruel quanto é o dos aeronautas.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um reparo à palavra do meu nobre e prezado amigo e colega Ruben Figueiró.

Eu queria revelar a V. Ex^a que eu não conhecia o Projeto José Costa.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ — Por isso que eu ressaltei a figura de V. Ex^a e dirigi as minhas críticas, com todo o respeito, ao Ministério da Aeronáutica, que não foi delicado com um parlamentar brasileiro.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Como V. Ex^a diz que foi o Governo que aproveitou o Projeto José Costa para fazer o seu projeto, eu revelo a V. Ex^a que não conhecia o Projeto José Costa e sim o projeto do Governo, que está nesta mensagem com um substitutivo, brilhantemente, elaborado por V. Ex^a. Daí aquela expressão final de que ficavam apenas 42 artigos do projeto original do Presidente da República e V. Ex^a entrava com a cooperação do restante do seu substitutivo.

Quero fazer esse reparo, porque não conhecia o Projeto José Costa.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ — Sr. Senador Almir Pinto, a nossa amizade justifica plenamente as afirmações de V. Ex^a, ressalvando a posição de V. Ex^a como Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Continua em discussão a matéria, estando franqueada a palavra aos que dela quiserem fazer uso.

O SR. ADHEMAR GHISI — Peço a palavra, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra o Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desejaria, nesta intervenção, que será muito breve, dar um testemunho acerca da tramitação dessa matéria que objetiva a regulamentação da profissão de aeronautas no País. Na verdade, o que se pretende fazer com essa proposição é dar um passo gigantesco em direção à regulamentação de uma atividade profissional que todos nós reconhecemos como de grande importância para o próprio desenvolvimento nacional. Um País com as dimensões continentais do nosso, um País que se expande interna e externamente em todas as direções do globo terrestre tem necessariamente que oferecer, aos nossos irmãos brasileiros que exercitam suas atividades no ar, o máximo de proteção, de prerrogativas, de atribuições consubstanciadas em direitos, para que possam bem trabalhar e produzir.

Relator que fui do projeto que o Ministério da Aeronáutica encaminhou ao Senhor Presidente da República, há dois ou três anos atrás, e que mereceu, como este, um tratamento especial, através de um exame de uma Comissão constituída de Senadores e Deputados, com base no § 2º do art. 51, da Constituição. Nós, na qualidade de Relator, opinamos num certo momento para que a matéria retornasse à sua origem a fim de que fosse melhor estudada. E essa nossa sugestão, dirigida ao nosso Líder à época, o mesmo Líder do Partido Democrático Social, que hoje nos comanda, o Deputado Nelson Marchezan, ensejou que a proposição fosse melhor articulada, modernizada e pudesse retornar agora, neste momento, ao nosso conhecimento, para o nosso debate, para a nossa decisão.

O ponto que quero ferir especialmente é o de que, na ocasião, a proposição não foi emendada. O Deputado José Costa, membro proeminente nesta Casa à época, deixou inadvertidamente que passasse o prazo para o fornecimento da respectiva emenda. De nossa parte,

como Relator, nós aquiescemos para que isso pudesse ser feito, todavia, dadas as características da tramitação especial da matéria no Congresso Nacional, não foi possível que se retornasse no tempo, para tornar possível o ingresso, a inserção, da emenda substitutiva que consubstancialia os reclames maiores da classe dos aeronautas do País.

É testemunha o Presidente do Sindicato dos Aeronautas, aqui presente, o Comandante Lavorato, deste episódio, que culminou, graças a Deus e para o benefício de todos, que esta matéria voltasse, agora, ungida de todas as preces e, mais do que isso, parte de contribuição de todas as classes interessadas na sua aprovação, na sua transformação em lei. E é o que faremos, na noite de hoje, nesta Comissão e posteriormente no plenário do Congresso Nacional, para dar uma resposta positiva, aos aeronautas, que nos honram hoje, nesta representatividade tão significativa, como partes integrantes que são de um pedaço tão importante dessa classe, que todos nós, Parlamentares brasileiros, queremos prestigiar, atribuindo-lhes direitos e deveres, para o bem desta Nação e de todos nós.

Eram as nossas considerações. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Permanece em discussão a matéria. (Pausa.)

Com a palavra, por trinta minutos, nos termos do Regimento Comum, o nobre Senador Almir Pinto, Relator da matéria.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sr. Presidente, vamos então apreciar as emendas mantidas as de nºs 3, 4, 8, 16, 18 e 19.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, pela tramitação regimental, eu penso, *data venia*, V. Ex^a daria a palavra ao Sr. Relator para defender seu parecer. Aí V. Ex^a encerra a discussão e vota o parecer, ressalvados os destaques, se houver destaque dos autores das emendas...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Exatamente, Sr. Senador, mas ainda não estamos na fase de votação.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não, é porque eu estava vendo o Sr. Senador Almir Pinto querendo fazer a votação por emenda, quando eu penso que S. Ex^a devia defender somente o parecer dele e deixar para a hora da discussão dos destaques a defesa da manutenção ou a aceitação do destaque da emenda. É apenas para funcionalizar o processo, o fluxo da reunião.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sr. Presidente, a própria leitura do relatório já implica na defesa que eu poderia fazer daquilo que escrevi, por conseguinte V. Ex^a porá em votação o parecer, ressalvadas as emendas. Parecer sobre o que? Sobre o Projeto. V. Ex^a colocará em votação o Projeto e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — É o que fará a Presidência seguindo a determinação do Regimento. O Parecer será colocado em votação, salvo as emendas, de acordo com os pedidos de destaques, que serão feitos pelos Srs. Parlamentares.

E eu indago de V. Ex^a se V. Ex^a desejará tecer considerações específicas a respeito das emendas.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Não. Obrigado.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra V. Ex^a.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ — Sr. Presidente, durante a minha manifestação, eu retirei o substitutivo e pedi

destaque para as emendas enunciadas pelos Deputados Jorge Vargas e Odilon Salomão.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Antes de colocar em votação, a Presidência novamente submeterá a matéria à consideração dos Srs. Parlamentares, para que sejam os destaques necessários.

O SR. ADHEMAR GHISI — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. ADHEMAR GUISI — Sr. Presidente, regimentalmente, quer nos parcer que os pedidos de destaques devam ser apresentados à época de discussão da matéria e por escrito, de acrdo com o Regimento Comum. Muito Obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — A Presidência entende que a manifestação dos autores das emendas foi elucidativa a respeito dos destaques. Os Srs. Deputados fizeram uso da palavra declarando quais as emendas que gostariam de ver destacadas, as outras emendas apresentadas serão votadas englobadas no parecer do Relator. De sorte que as emendas que foram mantidas pelos Srs. Congressistas, seus respectivos autores, serão consideradas como destaques.

O SR. RELEATOR (Almir Pinto) — Sr. Presidente, eu tenho a impressão de que o correto será colocar em votação o parecer sobre o Projeto, salvo emendas.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra o Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente eu sempre fico preocupado com a questão de precedentes. Acho que V. Ex^a deveria receber os pedidos de destaque por escrito, porque o momento da discussão, é que o momento próprio para apresentação dos destaques. Então, para evitar problemas, para não se dizer que nós estamos cercando a liberdade de ninguém, vamos considerar que ainda estamos na fase da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Efetivamente estamos, uma vez que o nobre Relator ainda não terminou de falar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, V. Ex^a receberá agora os pedidos de destaque, para evitar esta questão de procedência. Eu gosto muito de pensar porque depois, no futuro, nós vamos ter problemas se assim não for feito.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Esclareço a V. Ex^a que a Presidência conferiu a palavra ao Relator pelo prazo Regimental de 30 minutos, e o Relator apenas foi interrompido pelas questões de ordem arguidas pelo Plenário.

Continua com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — O Relator já disse que a defesa do seu relatório foi feita na própria leitura do Relatório, não tem mais nada a acrescentar, e que, normalmente, regimentalmente, primeiro deve ser votado o Parecer, aprovando o projeto, salvo as emendas, depois disso, então, é que devem surgir os destaques para as emendas, porque não se pode apreciar emendas antes de se apreciar o parecer sobre a matéria original, digamos assim, que é a própria mensagem, o projeto original

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Então V. Ex^a terminou a sustentação?

Indago dos Srs. Deputados e Senadores, se gostariam de ouvir algum esclarecimento do Comandante Lavorato, Presidente do Sindicato, do Brigadeiro Volney Menina Barreto, representante do Ministério da Aeronáutica, uma vez que inexiste dispositivo regimental que vede a concessão da palavra às pessoas que nos honram com suas presenças.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sr. Presidente, como Relator, eu pediria mais uma palavrinha a V. Ex^a (assentimento do Presidente).

Estou propondo, como Relator, a votação do projeto, salvo as emendas. Eu acho que a polêmica vai surgir em torno das emendas. Quanto ao Projeto, será posto em votação e será aprovado ou rejeitado.

Então, aprovado o Projeto, o ponto polêmico da questão são as emendas e dessa oportunidade é que nós podemos discutir e durante a discussão de cada emenda é que podem aparecer os esclarecimentos.

Esta é a minha opinião e regimentalmente eu acho que o certo é isso.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — A Presidência já havia acolhido as ponderações de V. Ex^a anteriormente. Apenas indaga dos Srs. membros da Comissão se vêm necessidade destes esclarecimentos. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhamento de votação, algum dos Srs. Congressistas gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa.)

Continua em votação o projeto, salvo emendas, na forma dos destaques requeridos.

Srs. Senadores e Deputados, estão sendo organizados os destaques requeridos, razão pela qual eu suspendo a reunião pelo prazo de 5 minutos.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, V. Ex^a não pode suspender a reunião durante a votação.

O SR. JORGE ARBAGE — Durante a votação não pode Sr. Presidente. V. Ex^a tem que submeter a votação o Parecer, ressalvadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Tem razão V. Ex^a. Está em votação o parecer do Relator, salvo as Emendas nºs 3, 4, 14, 15, 16, 18 e 19.

Em votação o parecer do Relator. De acordo com o Regimento a votação é nominal.

Em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. ODILON SALMORIA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a

O SR. ODILON SALMORIA — Sr. Presidente, representantes dos Srs. Aeronautas, aqui presentes, solicitam, por meu intermédio, que relevem a sua ausência a partir deste momento, pois que são obrigados a retornar, em vôo próximo, a São Paulo, necessitando, portanto, de ausentar-se deste recinto.

Era a informação que eu queria lhe prestar, em nome dos nossos ilustres visitantes.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — A Presidência recebe a informação de V. Ex^a agradecendo a presença dos Srs. Aeronautas.

Está aprovado o Parecer do Relator, salvo as emendas.

Em discussão as emendas.

Com a palavra V. Ex^a

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, as emendas não poderiam ser votadas englobadamente?

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — As emendas têm que ser votadas separadamente.

Está em discussão a Emenda nº 3. Com a palavra o autor da emenda

O SR. JORGE VARGAS — Sr. Presidente, nada tenho a acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sr. Presidente, à Emenda nº 3, eu ofereci o seguinte parecer:

EMENDAS NºS 3 E 4

Autor: Deputado Jorge Vargas

A proposta de substituição do Parágrafo único do artigo 12, objetivando explicitar o número de assentos na aeronave, para utilização dos tripulantes, não envolve boa técnica legislativa.

Segundo o Projeto (Parágrafo único do art. 12) “aos tripulantes, acrescidos à tripulação simples, será assegurado, pelo empregador, poltronas reclináveis”.

É de notar pois, que essa disposição não torna facultativa a colocação de assentos na aeronave para utilização da tripulação acrescida à tripulação simples. Na ocasião em que é constituída a tripulação composta, impõe-se considerar exigível essa garantia, sem o que, sujeita-se a empresa às sanções pelo seu inadimplemento.

Assim, o projeto cuida de assegurar um direito. A emenda desce a minúcias desnecessárias ao delimitar quantidade de poltronas aos comissários, atribuição que ficará à cargo do Ministério da Aeronáutica, por meio de instruções.

Quanto à inclusão do item II no Parágrafo único, para assegurar aos pilotos e mecânicos de vôo, em vôos internacionais, acomodações para descanso horizontal igual à metade de seu número, e nos casos previstos na alínea “b”, do art. 15, poltrona reclinável, igual à metade de seu número, também se afigura mais como norma regulamentar do que de precisão legal.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra o Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, eu desejo dar uma sugestão para não tornar exaustivo o trabalho do eminentíssimo Senador Relator. S. Ex^a conclui de maneira clara pela rejeição do substitutivo e das emendas, consequentemente, quando V. Ex^a submeter à votação cada emenda de per si, nós pedirímos apenas que o nobre Relator se pronunciasse pela aprovação ou pela rejeição conforme o caso.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Cabe ao nobre Relator acolher ou não a sugestão de V. Ex^a

O SR. JORGE ARBAGE — É um apelo que faço a V. Ex^a, Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Aceito. O relatório está distribuído, e os componentes da Comissão o conhecem.

O SR. JORGE ARBAGE — Mas V. Ex^a terá que se pronunciar favorável ou contrário à aprovação.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sou pela rejeição da emenda nº 3.

O SR. RUBEM FIGUEIRÓ — Sr. Relator, eu desejo voltar a este assunto, como declarei quando fui solicitado a me pronunciar. Mas como o douto Parecer de V. Ex^a alegou que a emenda não tinha boa técnica legislati-

va e não considero a má técnica legislativa Argumento, porquanto a redação final tem condições de corrigir qualquer proposição que não tenha boa técnica legislativa ou que não seja bem redigida, mas o importante é que neste País, e nós sabemos que é um dos países que maior números de leis possui, mas falta uma lei para que as nossas leis sejam cumpridas. Exatamente por este argumento é que nós desejarmos que aquelas coisas ou que aqueles assuntos que em outros países são apenas objeto de entendimento entre empregados e empregadores, aqui no Brasil, precisam ser colocados expressamente em Lei, para obrigar o seu cumprimento. E nós devemos reconhecer que este é um dos casos, pois cada empresa deseja manter uma norma, um tratamento para determinado assunto.

Para que haja uma norma uniforme, e que todos sejam obrigados a cumprir a Lei, que sejam iguais perante a lei, é que apresentamos aquela redação, para que não houvesse mais qualquer dúvida quanto ao cumprimento de uma prerrogativa que já é um direito assegurado, social, moral, politicamente em termos de legislação de trabalho para a categoria dos aeronautas.

Era o que tinha dizer.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Na apreciação que V. Ex^a faz, da boa técnica legislativa, eu me refiro exatamente a isso, aquilo que é de uma regulamentação, através de Ministérios e de empresas, não deveria estar constando como lei, foi só esse o meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Encerrada a discussão a respeito da Emenda nº 3.

Em Votação.

O SR. JORGE VARGAS — Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Deferido o pedido de V. Ex^a

Em votação a emenda nº 3.

(É procedida a votação nominal.)

Rejeitada a emenda, por 12 votos a 8 votos.

Em discussão a Emenda nº 4.

Com a palavra o autor da emenda, o nobre Deputado Jorge Vargas.

O SR. JORGE VARGAS — Nada mais a declarar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Em votação a Emenda nº 4.

O SR. JORGE VARGAS — Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Deferido o pedido de V. Ex^a

Em votação a Emenda.

(Procede-se à votação)

Rejeitada a emenda, por 12 votos a 8 votos.

Em discussão a Emenda nº 8.

Com a palavra o nobre autor da emenda, Sr. Deputado Odilon Salomaria.

O SR. ODILON SALMORIA — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sou pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Encerrada a discussão da Emenda.

Em votação.

Indago dos Srs. Senadores e Srs. Deputados se desejam requerer votação nominal.

O SR. JORGE VARGAS — Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Requerida a votação nominal, é deferido o pedido de V. Ex^a

Em votação a emenda nº 8.

(Procede-se à votação nominal)

Rejeitada a Emenda, por 11 votos a 9 votos.

Em discussão a Emenda nº 14.

Com a palavra o autor da proposição, Sr. Deputado Odilon Salomaria.

O SR. ODILON SALMORIA — nada a acrescentar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Em votação a Emenda nº 14

O SR. JORGE VARGAS — Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Deferido o pedido de V. Ex^a

Em votação.

(Procede-se à votação nominal)

Rejeitada a Emenda, por 12 votos a 8 votos.

Emenda nº 15.

Com a palavra o autor da emenda, Sr. Deputado Jorge Vargas.

O SR. JORGE VARGAS — Sr. Presidente, esta foi a última das emendas que pedi, então desejava dizer aos nobres colegas do Congresso Nacional que, pela primeira vez na minha vida de parlamentar, com dois mandatos de Deputado Estadual e quatro de Deputado Federal, encontramos o projeto de origem Governamental em que os apresentadores do projeto declaravam de antemão, que não aceitariam qualquer emenda. Eu considero essa atitude um verdadeiro desrespeito a esta Casa, que é de representantes do povo e dos Estados, e que foi sempre tida, desde a instituição do Parlamento no Brasil, como um fórum necessário para debater todos os problemas nacionais, e sobretudo para legislar, para aperfeiçoar projetos de leis, para apresentar opiniões e debates. De certa forma, eu quero manifestar o meu desapontamento, quando nós transigímos naquilo que podíamos transigir e naquilo que não podíamos transigir, abrindo mão das emendas as mais importantes para a classe dos aeronautas, ficando apenas com uma meia dúzia de emendas que representavam o mínimo e que não significava absolutamente maiores prejuízos aos empregadores, nem maiores dores de cabeça ao Governo e aos usuários dos transportes aéreos, no País.

Por esta razão, manifesto aqui, na hora de encaminhar esta votação, o nosso desapontamento e a certeza de que os nossos colegas que hoje negaram o seu voto, quando o projeto chegar a plenário, modifiquem o seu pensamento e fiquem a favor de uma causa justa, social e meritória a favor de uma classe que tantos serviços tem prestado ao Brasil

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concedo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sou pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR. (Almir Pinto) — Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Em votação a Emenda nº 15. Indago dos Srs. Parlamentares se desejam solicitar votação nominal

O SR. JORGE VARGAS — Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Será feita a votação nominal. (Procede-se à votação)

Rejeitada a Emenda, por 12 votos a 8 votos.

Emenda nº 16.

Com a palavra o nobre Deputado Odilon Salomaria, autor da proposição.

O SR. ODILON SALMORIA — Sr. Presidente e Srs. membros desta Comissão, eu gostaria de fazer, até patético, um apelo aos Srs., quase idêntico ao que o nobre Deputado Jorge Vargas fez, porque isso que estamos discutindo nesta noite está acima dos partidos políticos, não é efetivamente uma questão política o que está colocado em discussão nesta noite, como infelizmente V. Ex^s colocaram, Oposição, PMDB, só PMDB, e situação, só o PDS. A questão, Srs. Senadores e Srs. Deputados, não é tão simplista assim, a visão não pode ser tão simplista assim, como está sendo feita através da ótica colocada nesta noite, a questão está acima até dos partidos políticos. A defesa daquilo que está sendo feito hoje, aqui, é de uma categoria profissional e nós, que apresentamos as emendas e estamos a defendê-las, não temos interesse pessoal nenhum o nosso interesse efetivo é com a Nação, que alias, acredito que seja o interesse de todos os Deputados e Senadores neste Congresso Nacional.

Então, dessa forma, eu ainda faço um apelo para que não se configure efetivamente um posicionamento político, que não se caracterize um posicionamento político de V. Ex^a Eu estou vendo aqui, sentados, homens da mais alta expressão moral do Congresso Nacional. Então, não coloquemos isso como uma questão política, muito menos de uma questão de um projeto ter vindo do Executivo, como veio; nem um posicionamento contrário ao Ministério da Aeronáutica, que alfas é um dos mais liberais das Forças Armadas.

Então, é o apelo que faço, no apagar das luzes desta votação nesta Comissão, que V. Ex^s aproven essas emendas, até mesmo como uma demonstração de liberdade, de independência e de afirmação do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas para não passar em julgado, eu desejo dizer umas poucas palavras declarando que, em primeiro lugar, nós temos liberdade de votar a favor ou contra. Liberdade não é apenas aquela de votar contra, mas também de votar a favor, se assim julgarmos como conveniente e necessário aos interesses nacionais, e V. Ex^a sabe que o Relator teve muito tempo para estudar essa matéria e examinar sob todos os ângulos.

O SR. ODILON SALMORIA — S. Ex^a confessou que teve pouco tempo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Conversou com as partes, e eu acompanhei o trabalho dele, porque S. Ex^a sempre conversava comigo a respeito do assunto. Lógicamente o Relator não é pessoa técnica, mas procurou assessorar-se, como qualquer um de nós tem o direito de pedir o assessoramento que desejar e que se fizer necessário. Então, isso foi feito e S. Ex^a pode dar o seu

parecer pela rejeição de emendas que, no entendimento de V. Ex^a, viriam a aperfeiçoar o projeto.

Nós, aqui nas Comissões Mistas, já temos modificado várias mensagens e eu mesmo fui relator de algumas, como quase todos os companheiros já foram relatores de diversas mensagens e também fizeram modificações quando julgaram necessárias. Apenas eu não posso aceitar...

O SR. JORGE VARGAS — Em tempo algum coloquei em dúvida a liberdade de votar ou deixar de votar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas eu não posso aceitar nobre Deputado Jorge Vargas, a declaração do Deputado Rubem Figueiró de que nós estávamos aqui submissos. Nós não podemos aceitar essa expressão, ninguém aqui está submisso a qualquer órgão ou a qualquer parcela do poder, nós estamos aqui submissos, talvez, aceitando a expressão, aquilo que nossas consciências determinam, de votar de acordo com as nossas consciências, com aquilo que consideramos certo. Então, é por isso que estamos aqui votando essa matéria, discutindo, como foi discutido, na medida em que cada um quis fazer.

Por isso eu não posso, Sr. Presidente, deixar passar em julgado, sem uma palavra de protesto, essa manifestação que foi feita de submissão dos Srs. Deputados. Não há aqui um assunto político, nós não estamos colocando a questão em ordem partidária, PDS ou PMDB, cada um está votando com aquilo que julga certo. É uma questão de opinião apenas.

O SR. ODILON SALMORIA — Eu ouvi declarações de Srs. Deputados e Srs. Senadores de que a questão era partidária, Sr. Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu não ouvi ninguém dizer isso.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rubem Figueiró, pela ordem.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ — Sr. Presidente, como meu nome foi citado aqui, e eu não retiro a expressão, que me perdoe o nobre Senador Jutahy Magalhães, eu tenho tanta dignidade quanto ele. Mas quero afirmar aqui que me louvei nas palavras do ilustre Relator, dizendo que estava apresentando o parecer atendendo à recomendação do seu Partido. Está transscrito nos Anais.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Não absolutamente apresentei o relatório dentro da disciplina partidária, é outra coisa.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ — Atendendo à recomendação do seu Partido e servindo o Ministério da Aeronáutica. De que eu não fiz injustiças a ninguém. Agora, o voto é consciência de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Pela rejeição Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Em votação a Emenda nº 16.

Indago dos Srs. Parlamentares se desejam solicitar a votação nominal.

O SR. JORGE VARGAS — Requeiro que seja nominal.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Deferido o pedido de V. Ex^a.

O SR. ADHEMAR GHISI — Para encaminhar a votação, Sr. Presidente, é possível regimentalmente?

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Agora já foi colocado em votação.

O SR. ADHEMAR GHISI — Exatamente, para encaminhamento no momento da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Guisi.

O SR. ADHEMAR GUISI — Para colocar dois aspectos que tentei, há poucos instantes, reproduzir, trazendo alguns fatos do passado.

A regulamentação da profissão do aeronauta, Sr. Presidente e nobre colegas, poderia ter sido um fato consumado há dois anos atrás, sem a participação da Oposição. Após ter se esgotado o prazo para as respectivas emendas, retirou-se a matéria para que ela fosse enriquecida pela contribuição não apenas do Ministério da Aeronáutica, não apenas do Ministério do Trabalho, como também por todas as categorias profissionais interessadas. E após um longo período de maturação, essa matéria retorna ao nosso conhecimento, objeto de um debate amplo que nos permite, hoje, saber o que serve mais diretamente à classe dos aeronautas, e aquilo que é apenas um apêndice, aquilo que é apenas um detalhe, aquilo que poderá ser trazido no bojo de uma regulamentação em função dos interesses dessa laboriosa categoria.

De modo que, nessas condições, Sr. Presidente, repilo com veemência as palavras que aqui foram proferidas de que estamos submissos à votação dessa matéria. Se assim fosse, hoje essa matéria já seria lei, e quem sabe, desassentindo os verdadeiros interesses da classe dos aeronautas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Em votação a Emenda nº 16. (É feita a votação nominal.)

Rejeitada a Emenda, por 12 votos contrários a 8 votos favoráveis.

Em discussão a emenda nº 18. Com a palavra o autor da proposição, o nobre Deputado Jorge Vargas.

O SR. JORGE VARGAS — Nada mais a declarar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Em votação

O SR. JORGE VARGAS — Sr. Presidente, requeiro a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Será feita a votação nominal. (Procede-se à votação)

Rejeitada a emenda, por 12 votos contrários e 8 favoráveis.

Em discussão a emenda nº 19. Concedo a palavra ao nobre autor da emenda, o Sr. Deputado Odilon Salomaria.

O SR. ODILON SALMORIA — Nada a declarar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Mantenho a rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Em votação

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Com a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, diante da polêmica levantada no curso da votação das emendas, cabe à Liderança do PDS definir a sua posição.

O parecer emitido pelo nobre e proponente Senador Almir Pinto foi produto de um trabalho exaustivo, foi resultado de um consenso, conforme está explícito na página terceira, quando diz S. Ex^a: “Como ficou afirmado, o projeto de lei em estudo é produto de consenso entre autoridade, patrões e empregados”.

Ora, Sr. Presidente, as três categorias interessadas participaram, como está expresso no parecer, dos debates com o eminente Relator; chegaram a um consenso e desse consenso nasceu, evidentemente, o parecer do eminente Senador Almir Pinto.

Qualquer, Sr. Presidente, ingerência, qualquer enxerto de emenda dentro deste parecer, por mais que mereça realmente o nosso respeito e tenha, evidentemente, o amparo regimental, não passa de um trabalho artifício, visando sensibilizar a categoria beneficiária deste projeto, que a rigor não deve ter pedido para que essas emendas aflorassem dentro do parecer, uma vez que está expresso que o consenso já havia sido alcançado pelo eminente Relator.

Não aceitamos, portanto, Sr. Presidente, a grosseira acusação de submissão ao Governo, nós apoiamos ao Governo naquelas propostas que realmente atendam ao interesse público, e esta aqui está realmente coerente com a vontade e com o desejo das três categorias interessadas.

O SR. JORGE VARGAS — V. Ex^a nunca foi contra o Governo, nobre Deputado Jorge Arbage, V. Ex^a sempre foi um dos que sempre concordaram com as atitudes do Governo.

O SR. JORGE ARBAGE — Porque sempre achei que o Governo está certo.

O SR. JORGE VARGAS — V. Ex^a é um dos submissos.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Fazendo soar a campainha — Peço a V. Ex^a, nobre Deputado Jorge Arbage, que conclua o seu encaminhamento de votação, pois o seu prazo de 5 minutos já se acha esgotado.

O SR. JORGE ARBAGE — Vou concluir. Submisso ao Regimento, vou me cingir à conclusão destas palavras.

Mas não poderia, Sr. Presidente, aceitar, porque já tem sido uma praxe, toda vez que a Minoría não consegue atingir o seu objetivo, apela sempre para o velho chavão de que o Partido é submisso.

O SR. JORGE VARGAS — Não, V. Ex^a é que é.

O SR. JORGE ARBAGE — Portanto, ficam os esclarecimentos para registro da História, nós votamos com o parecer e rejeitamos as emendas, porque este parecer realmente refletiu o consenso das pessoas interessadas e mais ninguém.

O SR. PRESIDENTE — (Flávio Bierrenbach) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Vargas, para encaminhar a votação.

O SR. JORGE VARGAS — Encaminhando a votação, Sr. Presidente, eu queria dizer, em primeiro lugar, que quem declarou que sempre foi submisso ao Governo foi o próprio Deputado Jorge Arbage, que sempre esteve com o Governo e sempre achou que o Governo teve razão.

Agora, o que eu quero dizer é que não concordamos, em hipótese alguma, que as emendas apresentadas fossem para atender interesses particulares de alguns componentes da categoria dos aeronautas, foi o que o nobre Deputado Jorge Arbage disse, pode nem saber o que estava dizendo, mas disse assim e deve estar registrado na gravação da Casa.

Queria dizer a V. Ex^a que não concordamos, em hipótese alguma, em que as emendas que apresentamos fossem emendas supérfluas, o que houve de nossa parte foi uma transigência muito grande com relação à apresentação de emendas, algumas dessas de interesse maior da classe dos aeronautas. E não podemos aceitar também as atitudes professorais de alguns colegas, que disseram que votavam de acordo com a consciência. Isso é um lugar comum, pois todos nós entendemos que qualquer cidadão eleito pelo voto direto do Povo vota de acordo com a sua consciência e esta Casa sempre foi uma Casa de homens conscientes.

Agora, o que não podemos aceitar é que este projeto venha como que iluminado das alturas, como uma imposição do Governo, sem que esta Casa, que é uma Casa de homens competentes e capazes, possa exercitar o direito de emendar e apresentar sugestões. Mas ainda nos resta a esperança de lutarmos no plenário para que algumas emendas sejam aprovadas, para que seja atendida a relação harmônica entre patrões e empregados, entre empregados e empregadores nesse projeto que, no nosso entender, já foi, e reconhecemos, um avanço, mas não é aquela perfeição que muitos se acham imbuídos dela, como se aquilo que vem de cima é obra, como já disse, dos iluminados, dos que são mais inteligentes e mais capazes do que os representantes do Povo.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bierrenbach) — Em votação nominal. (É feita a votação.)

Rejeitada a emenda, por 12 votos a 8.

Encerrada a votação, fica aprovada, na íntegra, o parecer do Relator.

Agradeço a presença dos Srs. Deputados e Senadores membros desta Comissão e este Presidente, embora tendo as suas concepções pessoais a respeito da matéria, se exime de enunciá-las pelo fato de exercer a Presidência.

Agradeço também a presença dos Srs. aeronautas, representados aqui na Mesa dos trabalhos pelo Presidente do seu sindicato, Comandante Caetano Lavorato, agradecendo igualmente a presença do eminente Brigadeiro do Ar Wolney Memia Barreto e do Tenente-Coronel Laud, Assessor Parlamentar do Ministério da Aeronáutica.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a presente reunião às 19 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emendas à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, de 1984, que “alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal”.

7ª Reunião, realizada em 5 de junho de 1984.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Pedro Simon e Deputados Rondon Pacheco, Djalma Bes-

sa, Jorge Arbage, Jarbas Vasconcelos, Roberto Rollemburg, Jorge Leite, João Gilberto e José Frejat, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, de 1984, que “alteram, acrescentam e suprimem dispositivos da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Octávio Cardoso, Virgílio Távora, José Lins, Murilo Badaró, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso, Álvaro Dias, Itamar Franco e Deputados Celso Barros, Ricardo Fiúza e Cid Carvalho.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senador Presidente, Deputado Jarbas Vasconcelos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

De acordo com entendimento havidos na última sessão, o Senhor Deputado João Gilberto encaminha à Mesa trabalho sobre a matéria, analisando os itens mais importantes da proposição que deverão ser discutidos neste Órgão Técnico.

São debatidos os tópicos: imunidade parlamentar; Comissão Representativa do Congresso Nacional, que funcionará no recesso; decreto-lei; Chefe de Missão Diplomática e aprovação pelo Senado Federal do nome do Procurador-Geral da República, usando da palavra, neste período os Senhores Senadore Pedro Simon, Lenoir Vargas e Deputados João Gilberto, Jorge Arbage e José Frejat.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, DE 1984, QUE “ALTERAM, ACRESCENTAM E SUPRIMEM DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”, REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1984, ÀS 16 HORAS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JARBAS VASCONCELOS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Há número regimental, declaro aberta a reunião.

A Presidência solicitou ao nobre Deputado João Gilberto que procurasse o Relator da matéria, o Senador Aderbal Jurema, e com o mesmo acertasse a pauta da reunião de hoje, de conformidade com as próprias sugestões feitas pelo nobre Deputado João Gilberto e acolhidas por unanimidade pela Comissão Mista na última reunião.

De maneira que concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto, que já encaminhou à Mesa uma pauta das sugestões, não sei se para a reunião de hoje ou para outras reuniões. Está V. Ex^a com a palavra.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, o ilustre Relator, Senador Aderbal Jurema, disse que nós indicásemos pessoalmente qual era o primeiro item que desejávamos ver discutido nestas reuniões — que esperamos que ainda se repitam antes do parecer de S. Ex^a — nós sugerimos, com a sua aprovação, que fosse Poder Legislativo, Processo Legislativo e Prerrogativas: Um tema que guarda os dois aspectos, é dos mais importantes no atual corpo da emenda constitucional em discussão e, de outro lado, é um tema que pode confluir a discussão e o acordo entre os partidos políticos.

Nós nos permitimos preparar um roteiro dos assuntos a que se refere esse tema, tanto Poder Legislativo como Processo Legislativo e sobre cada um deles damos a nossa opinião pessoal para introduzir a discussão aqui na Comissão. Não sei como devemos proceder agora, se levantando esses assuntos, se conduzindo o assunto para os itens principais ou se debatendo por etapas, etc.

O SR. ADERBAL JUREMA — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO GILBERTO — Pois não.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu acho que seria interessante discutirmos item por item. Esse primeiro item que é imunidade dos Deputados Estaduais, por exemplo, começariam a discutir e o Presidente daria a palavra a quem quisesse opinar, depois que V. Ex^a explicasse qual é a sua sugestão neste ponto.

O SR. JORGE ARBAGE — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO GILBERTO — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JORGE ARBAGE — Eu entendo que o Deputado João Gilberto presta, neste instante, à Comissão Mista um relevante serviço. S. Ex^a elaborou uma minuta de cada item que deve ser, realmente, submetido ao exame desta Comissão.

Todavia, trata-se aqui de um elenco de regras de Direito Constitucional, e sabe V. Ex^a que é um matéria que envolve certa complexidade e, por isto mesmo, deve ser analisada à luz de termos comparativos com o próprio texto, não apenas da emenda, mas da própria Constituição.

Eu louvo o esforço do Deputado João Gilberto e pedria a V. Ex^a que considerasse a relevância do seu trabalho e a complexidade da matéria, permitindo que nós, os membros da Comissão e inclusive o eminente Relator, pudéssemos fazer agora uma análise, não de imediato, mas que levássemos o expediente para casa e o estudássemos para, no exame desta matéria, ou admiti-la tal como está redigida ou mesmo apresentar algumas sugestões que possam elucidar o trabalho do eminente Relator.

O SR. JOÃO GILBERTO — Nobre Deputado, longe de mim a intenção de criar um fato consumado, mas nós poderíamos trocar opiniões de vez que essa não é uma reunião deliberativa. A deliberação vai ser no parecer do Relator, nós poderíamos trocar algumas opiniões para que pudéssemos trabalhar em conjunto para que idéias pudessem surgir, sem nenhuma deliberação; isso aqui não é matéria deliberativa.

O SR. ADERBAL JUREMA — Permite-me, nobre Deputado, também intervir.

O SR. JOÃO GILBERTO — Pois não.

O SR. ADERBAL JUREMA — A ponderação do nobre Deputado João Gilberto não prejudica a de V. Ex^a. A sua ponderação é que possa estudá-las, mas nós já podemos adiantar alguma coisa porque não vai haver votação, porque se fosse para haver votação nós não poderíamos estar aqui reunidos porque não temos número para isso, só para estudo.

A Comissão está se transformando neste instante num fórum para estudos e, no final ela poderia dizer se aceita ou não as sugestões e, se o Relator tiver dúvida, pede a colaboração do plenário.

De maneira que se V. Ex^a, hoje, não se sente preparado para discutir esses pontos, poderá, na próxima reunião da Comissão, discutir estes mesmos pontos.

O SR. — O Relator explicitou exatamente os pontos de vista apresentados pelo Deputado João Gilberto.

O SR. JORGE ARBAGE — Exato. Eu entendo, nobre Presidente, o propósito do Deputado João Gilberto e quero ressaltar a alta relevância do trabalho que presta; S. Ex^a mas eu queria, aqui, exemplificar, para fortalecer a minha tese, que um dos mais eminentes constitucionalistas do Pará, certa vez procurado por mim para dirimir uma dúvida numa matéria que pareceria de interpretação elementar, S. Ex^a examinou e disse-me assim: dê-me 72 horas para dar-lhe uma resposta. Mas, mestre, eu preciso com urgência urgentíssima. E ele me respondeu: Deputado Jorge Arbage, sou considerado um dos mestres do Direito Constitucional, mas seria leviano se dissesse a V. Ex^a, de imediato, o meu pensamento e eu estivesse convencido de que estaria, realmente, dando uma informação verdadeira.

Portanto, regra de direito constitucional, Sr. Presidente, é muito controversa. O que eu desejava com esta proposta não era procrastinar, em absoluto, o trabalho do Deputado João Gilberto, pois S. Ex^a já nos deu, realmente, a mais sadia e a mais relevante contribuição que se poderia obter nesta Comissão; mas era justamente para não desperdiçar o tempo e para que pudéssemos, analisando todo o quadro comparativo da Constituição atual da proposta da emenda, chegar, realmente, a conclusões lógicas que pudéssemos dar; afim, submeter ao debate e chegar-se a conclusões terminativas.

Mas eu me curvo, nobre Relator, à evidência e à decisão de V. Ex^a e vamos então, sem embargos, a um estudo mais acurado.

O SR. — Nós não chegaremos hoje, já que estamos conversando, aos finalmente, estamos apenas aprofundando os considerando.

O SR. JORGE ARBAGE — Expus apenas o meu pensamento, querendo colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Continua com a palavra o companheiro João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — O primeiro item que trata, sobre prerrogativas ou Poder Legislativos na Constituição, eu procurei elencá-los pela ordem numérica, é o art. 13, item VII, que tem a finalidade de estender a imunidade parlamentar aos Deputados Estaduais e a imunidade estende também os óbices que existem para o Deputado Federal, no caso do art. 35, estende a imunidade no art. 32, §§ 1º, 2º e 3º.

Portanto, ficam excluídos os demais §§ do art. 32, que são os que tratam de segurança nacional, incorporação às Forças Armadas em caso de guerra, prerrogativa como testemunha.

Neste artigo, acho que todos estaremos de acordo com essa extensão de imunidade. Existe uma dúvida, um problema: é que a redação dada pela emenda do Governo reza o seguinte:

Aplicação sobre Deputados Estaduais no âmbito da Justiça do Estado.

Então aqui está uma dúvida, que aliás já tive oportunidade de levantar, pessoalmente, ao Relator, porque surge o seguinte: fatos que são processáveis pela Justiça Federal e que tenham sido cometidos no Estado. Eu até entendo o objetivo do autor. É que o Deputado Estadual que sai do Rio Grande do Sul, em Alagoas se vê envolvido em algum tipo de fato pelo qual esteja sujeito a processo; é claro que o fato de ele ter sido em Alagoas não caracteriza nada a imunidade parlamentar dele que se aplicaria no Rio Grande do Sul.

Agora, realmente, não se deu conta o autor de que existem aqueles fatos que são processáveis pela Justiça Federal e que nesse caso, um fato envolvendo, até diretamente, a condição de parlamentar, por exemplo, uma crítica a uma autoridade federal, uma discussão em que envolva o funcionamento de um órgão federal do Estado

do Rio Grande do Sul, por exemplo, por um Deputado de lá, não o tornaria imune.

É a seguinte:

A aplicação aos Deputados Estaduais do disposto no art. 32, nos seus §§ a 1º a 3º, no âmbito da justiça do Estado; já se sugeriu, aqui, no território do Estado, mas não é uma redação correta também.

Agora, levanto essa preocupação que sei que é a preocupação do nobre Relator, também, de nós conseguirmos contornar, inclusive alguns dos companheiros que tiverem uma redação adequada, eu acho que é interessante porque surgem opiniões sobre isto.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, eu gostaria de dar uma contribuição aos companheiros que aqui me escutam. A sugestão do companheiro João Gilberto é no sentido de que sem atravessar as fronteiras do Estado, porque não se comprehende que um Deputado Estadual, do Estado dele, por exemplo, do Rio Grande do Sul, vá a Pernambuco fazer o que quer baseado nas imunidades. Então, no Estado ele terá as imunidades; como a emenda que veio não está muito explícita quanto aos limites dessas imunidades em relação à Justiça Federal, à Justiça Estadual, o Deputado João Gilberto fez uma sugestão que deveria ser discutida para ampliar essas imunidades, não no seu conteúdo, mas no seu território; dentro do território, o Deputado Estadual gozaria das imunidades que goza o Deputado Federal no Brasil. Parece-me que é essa a sua idéia. Fica aí para debaterem.

O SR. ADERBAL JUREMA — O segundo item, que também é uma novidade, é a introdução da comissão representativa do Congresso Nacional para funcionar no recesso.

Algumas assembléias têm isso, a nossa, do Rio Grande, tem a emenda limita para os fins do art. 45. O art. 45 da Constituição é aquele que trata de fiscalização; então a comissão representativa se reuniria só para os fins do art. 45, só para fiscalizar o Executivo. E dá uma composição de seis Senadores e seis Deputados.

Nós estamos propondo, em primeiro lugar, que a composição seja maior, no mínimo 11 e 11, como são as Comissões Mistas, e que sendo maior, dentro da proporcionalidade, pudesse atingir todos os partidos. E, segundo, que não ficasse limitado aos fins do art. 45.

Realmente, acho que seria não normal que se desse delegação legislativa à comissão, isto é, que ela tivesse poder de legislar, mas ter-se-ia que deixar o próprio Congresso regulamentar isto no Regimento, nós poderíamos dar outras atribuições. Eu até acho que, em matéria de decreto-lei, nós poderíamos dar algumas atribuições a essa comissão representativa para não ficarmos num período tão largo de tramitação dos decretos-leis; temos aqui, exatamente, o autor da emenda que sugere que isto não participe da Constituição e para nós estabelecermos até um peso de idéias, a minha opinião é favorável, nesse ponto da emenda do Governo.

O SR. — Eu já participei de uma Comissão Permanente da Assembléia Legislativa, como constituinte de 46. A Constituinte mineira criou uma comissão permanente, funcionamos durante uma legislatura e a Assembléia era composta de 72 representantes e a comissão permanente devia ter uns 25 representantes.

Ela nunca funcionou bem, foi sempre uma ficção de direito e não criou nenhuma vantagem para o Poder; as convocações extraordinárias se fizeram, em algumas oportunidades, com muito melhor proveito para o Poder.

Eu considero esta Comissão inteiramente supérflua; em se tratando de lesão de qualquer direito de um interesse político maior, a convocação extraordinária se faz necessária; eu entendo que o objetivo principal da criação desta comissão é contornar as convocações extraordinárias que a Constituição vem procurando evitar através do **quorum** qualificado exigível para que ela se dê.

(Inaudível.)

O SR. PEDRO SIMON — Venho de um Estado onde essa figura existe há longos anos, praticamente desde a constituinte, e posso dizer, com longo testemunho, que, lá no Rio Grande do Sul, vem funcionando excepcionalmente bem. E preenche uma lacuna da maior importância e do maior significado. Que lacuna é esta? São exatamente esses quatro meses de recesso do Congresso Nacional, onde assuntos da maior gravidade podem vir a acontecer — não são de monta a convocar extraordinariamente a Assembléia mas a presença da Assembléia se torna importante. A Comissão Representativa na Assembléia do Rio Grande do Sul funciona com um número determinado de membros e se reúne, obrigatoriamente, duas vezes por semana. Pode participar dos trabalhos desta comissão qualquer Parlamentar, desde que se inscreva para tal. Existem épocas em que há um acordo de Lideranças a e Comissão não funciona; por exemplo, em época de carnaval, em épocas a partir de 20 de dezembro, Natal, Ano-Novo, início de janeiro, mas lá pelas tantas ela começa a funcionar. É nesta comissão que se fazem os debates dos assuntos que são momentâneos na ocasião, dos assuntos que são importantes durante a época. Acho que o Congresso Nacional, onde os Parlamentares, nos meses de julho, dezembro, janeiro e fevereiro, vão para os seus locais de origem e o Congresso fica num recesso absoluto, apenas com a sua Mesa para as decisões de rotina, é um espaço tremendamente longo em que fatos da maior importância acontecem e o Parlamentar não tem uma tribuna, onde ele possa debater, falar, se comunicar com a Nação. Esta Comissão Representativa poderia representar este papel. Aí, concordo com o Deputado João Gilberto; realmente, não me parece que ela não possa ter o mesmo número das Comissões Mistas — 22 Parlamentares —, seria presidida pelo Presidente do Congresso ou por um representante da Mesa, que a presidiria e desempenharia este papel, acho que o de fiscalização, que está no projeto original do Governo, é importante, mas além deste tipo o Regimento da Casa poderia atribuir a realização desse tipo de reuniões que seriam ordinárias. Numa sala de comissão, no auditório de reunião, esta comissão se reuniria e teria um período em que se ofereceria a oportunidade a assuntos que se achasse importantes fossem discutidos durante o recesso; acho que dizer que isto não é importante significa dizer que a grande atividade nossa nesta Casa não é importante; porque a maioria dos Parlamentares, a grande verdade, legislam, votam, mas pesquisas estão aí a demonstrar que nos dois últimos anos foi insignificante o número de projetos aprovados pelo Congresso e, praticamente, todos vetados pelo Poder Executivo. Uma das grandes atividades que ainda se tem é, exatamente, o poder de usar a tribuna, de debater, de falar, de se comunicar com a sociedade brasileira. Acho um grande avanço, um importante avanço do Poder Executivo a criação desta Comissão; acho que trataria a nossa parte, seria dentro do espírito do Executivo, que foi criar uma comissão que funcionasse durante o recesso, dar-lhe, realmente, o devido conteúdo que seria esse original de fiscalizar; seria, também, a oportunidade, digamos, de, uma ou duas vezes por semana, esta comissão funcionar de manhã ou de tarde e dar-se-ia a oportunidade aos seus membros e talvez até porque é o regime comum da Casa; nós estamos aqui numa Comissão Mista, quem vota são os membros da Comissão. Agora, a palavra é permitida a qualquer congressista; acho que nos termos apresentados pela sugestão do Deputado João Gilberto é um avanço da maior importância e do maior significado.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Pois não.

O SR. PEDRO SIMON — Inegavelmente, Sr. Presidente, o texto do art. 45 da Constituição tem sido objeto de muita polêmica na história do Congresso Nacional. O Legislador constituinte atribuiu a competência através da lei, para regular o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e do Senado Federal dos atos do Poder Executivo e, inclusive, os da administração indireta. Pergunto: se esta lei já foi objeto de elaboração por parte do Poder Legislativo? O deputado João Gilberto me socorre, com uma informação, realmente autêntica, que existem vários projetos e nenhum até agora transformado em lei. Ora, inserir este dispositivo na regra do Direito Constitucional seria torná-lo permanente para apenas o período do recesso. E como ficaria então cessado o período do recesso a situação da fiscalização das contas do Executivo?

O SR. JOÃO GILBERTO — Permite V. Ex^a?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O SR. JOÃO GILBERTO — Acha que aí, a idéia do legislador, do autor da emenda, é de que, quando sair a lei, ela preveja uma fiscalização permanente, isto é, já está falando numa regra constitucional que vai permitir a fiscalização também no recesso. Concordo com V. Ex^a que uma comissão representativa não deveria estar presa ao art. 45, deveria ser comissão representativa do Congresso, sem poder de votar, sem poder de votar projeto de lei, sem delegação.

O SR. PEDRO SIMON — prazo determinado.

O SR. JOÃO GILBERTO — Agora, a Comissão que representaria o Congresso durante o recesso, não precisaria ser vinculada ao art. 45. Mas sei o que se passa na cabeça do jurista que a redigiu; quer dizer, ela acha que criar um sistema permanente de controle do Executivo quando a lei deveria sair já revendo as mesmas atribuições durante o recesso. Mas isso é possível fazer sem a citação expressa que está aí no artigo.

O SR. PEDRO SIMON — Exatamente. O argumento de V. Ex^a tem procedência. Ocorre que, inserida na regra do Direito Constitucional, a lei ordinária não teria eficácia para alterar aquele aspecto, no entanto, o legislador constituinte e no meu entendimento, muito acertadamente, deixou que essa regulamentação ficasse a cargo do legislador ordinário e nem isso se fez. Portanto considero muito rígido inserir dispositivo na regra do Direito Constitucional e mais do que isto, em caráter permanente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Deputado José Frejat.

O SR. JOSÉ FREJAT — Acho, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores que este dispositivo que veio no bojo, na mensagem presidencial, é um dos itens mais inovadores e que nós poderíamos muito bem aproveitar; vou além do nosso grande companheiro Deputado João Gilberto, acho que é um absurdo: o Congresso ter férias escolares de 4 meses ao ano, isto é um absurdo.

O SR. JOÃO GILBERTO — Concordo plenamente.

O SR. JOSÉ FREJAT — Nós temos dezembro, janeiro, fevereiro e julho, que o Congresso não funciona. É igual a uma escola primária. Por quê? Vamos dar férias ao Poder Executivo durante 4 meses ao ano? É um absurdo esta forma, é uma forma de, realmente avolumar o poder do Poder Executivo, os poderes do Poder Executivo e minimizar, achatar as prerrogativas que nós já não temos e temos menos ainda com este recesso de 4 meses. Então, esta seria a oportunidade de darmos poderes a esta Comissão, verificarímos qual seria o número; realmente é um número muito reduzido para um Parlamento de 479 Deputados e 69 Senadores, acho que é um núme-

ro reduzido, nós podíamos chegar a um número maior, estabelecer as atribuições, é claro que esta Comissão não iria apreciar projetos de codificação, projetos de tramitação normal, mas podíamos estabelecer um elenco de problemas, de assuntos que seriam da competência desta Comissão, e até com a chancela posterior da Câmara.

O SR. JOÃO GILBERTO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FREJAT — pois não, com todo o prazer.

O SR. JOÃO GILBERTO — Minha idéia, esta Comissão poderia ter uma missão também de controlar o decreto-lei. Nos outros países que adotam o decreto-lei — e ele é hoje em dia bastante adotado — por exemplo na Itália, cada vez que o Presidente da República expede um decreto-lei no recesso, interrompe o recesso e o Congresso está automaticamente convocado; a emissão do decreto-lei no recesso convoca automaticamente o Congresso. Sei que esta é uma idéia que não vai ter aprovação nesta etapa, reconheço isto, porque a interrupção do recesso pela emissão do decreto-lei não encontra ainda a correlação de força para assembleia constitucional. Agora, é indiscutível que um dos problemas do decreto-lei, que nós vamos discutir mais tarde, está aqui no nosso programa, são os decretos-leis no recesso; decretos-leis que o Presidente da República assinou em dezembro ainda não foram votados no Congresso; quer dizer, como o decreto-lei começa imediatamente a vigorar e a produzir efeito, isto é uma barbaridade, é uma espécie de prova diante da opinião pública, de uma certa preguiça do Congresso, do processo legislativo como um todo. V. Ex^a se lembra de quando nós estávamos acuados com o decreto-lei nº 2.087, da Previdência Social, sobre o aumento de 1º de maio; terminou sendo suspenso pelo Presidente da República, mas que não ia ser apreciado pelo Congresso, tendo sido assinado em dezembro. A meu ver, esta comissão representativa, num plano ideal, deveria ter o direito de suspender a vigência de um decreto-lei quando o considerasse, talvez por 2/3, inconveniente; mas acho também que não chega lá; pelo menos, esta Comissão Representativa podia fazer as vezes da comissão mista, em relação aos decretos-leis no recesso. E chegar a março com os pareceres prontos, de tal maneira que os prazos da Comissão Mista, dos decretos-leis editados no recesso a 1º de março automaticamente, estariam vencidos e o Congresso pronto para deliberar, imediatamente, na sua volta, a funcionar na sua normalidade, sobre os decretos durante o recesso; se não, nós continuaremos com decretos-leis emitidos em dezembro, sendo apreciados em junho, como ainda estão alguns, de dezembro do ano passado estão na pauta do Congresso Nacional para junho. E isto não dá nem para se queixar o Presidente da República, quer dizer, é a própria inércia, os mecanismos internos nossos que são assim demorados.

O Sr. José Frejat são contribuições que enriquecem, aqui, a Comissão. Eu diria citando um exemplo, a licença para o Presidente viajar. Se o Presidente tiver necessidade de viajar durante as férias, temos que convocar o Congresso. É um absurdo. Se começarmos a fazer uma análise mais amiudada, verificamos que é, realmente, um absurdo. Se houver a morte do Presidente, tem que tomar posse, tem que convocar o Congresso para tomar posse. É uma porção de problemas, de temas de coisas que poderiam ser da competência da Comissão: reunindo o Congresso, a Comissão se dissolve enquanto a Câmara e o Senado estão em funcionamento. Acho que é uma sugestão do Deputado João Gilberto que pode ser bastante aproveitada, como esta em que ele está dando várias sugestões para vários problemas; porque, na verdade, dentro da mentalidade brasileira, que nós sentimos, eles acham que o Congresso é o Governo; o povo responsabiliza o Congresso por muitas coisas pelas quais não temos nenhuma responsabilidade. Há necessidade de darmos

maior vibração, maior atuação ao Congresso e não o deixar 4 meses inteiramente inoperante quando há elenco de medidas da parte legislativa que o Congresso pode perfeitamente estudar, encaminhar e decidir. Podia até ser o caso de determinados temas ficarem, ainda, na dependência de uma chamada posterior, de um referendum da Câmara e do Senado para determinados assuntos que fossem, imediatamente, de urgência, que a Comissão fosse obrigado a tomar. Acho que deve ser ampliada a competência desta comissão representativa do Poder Legislativo, como denominou-o na sua Mensagem.

O SR. JOÃO GILBERTO — Sr. Presidente, permito-me avançar de item porque acho que as idéias foram forçadas.

Como estamos no terreno da emissão de idéias para posterior entendimento, a mim parece que assim, à primeira vista, uma designação genérica seria o melhor no texto constitucional.

Nos períodos de recesso parlamentar, funcionará uma comissão representativa, concebida de uma tal forma e com as atribuições fixadas em lei. Acho que seria mais genérico, nem seria o art. 45, nem seria outro artigo, porque há um problema de convivência, porque durante os períodos de recesso, as mesas do Congresso fazem os seus plantões, distribuem as suas atribuições, de modo que é preciso, assim uma lei bastante explícita para conciliar as atribuições que teria a comissão e aquelas que são específicas das Mesas das duas Casas do Congresso. Isso só através de uma lei, não de uma alteração de Regimento, de uma lei; é verdade que o Regimento Comum também é lei. Mas seria uma lei específica. Porque a opinião que eu tenho, de um modo geral, é que, quanto mais genérica pudesse ser a alteração, do texto constitucional de emendas detalhadas, este é o detalhe para a lei ordinária que, posteriormente ao sabor das maiorias será alterada.

O SR. — — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO GILBERTO — Acho que o texto constitucional dificilmente pode ser alterado.

O SR. — — Exatamente, está dentro do espírito do nosso entendimento por se tratar de uma matéria que é mais de lei ordinária do que regra de Direito Constitucional; o ideal seria que o legislador constituinte deixasse o cargo do legislador ordinário esta disciplinação. E eu acrescentaria mais um outro aspecto fundamental: o instituto da proporcionalidade.

Acho que todos os partidos, com representatividade no Congresso Nacional, devem ter participação nessa Comissão.

O SR. — — Esta é uma outra questão. No instituto da proporcionalidade, na constituição das Comissões Mistas, nós temos a paridade, é difícil de conciliar essa paridade, da representação estadual com a representação proporcional. Ela é a representação proporcional, sua representação do estado que é a representação do Senado já é difícil de ser conciliada. De maneira que se nós vamos ainda estabelecer uma proporcionalidade...

O SR. ADERBAL JUREMA — Pretender como deseja o Deputado, atingir a todas as siglas, nós vamos chegar em siglas no Senado que nem são representantes.

O SR. JOÃO GILBERTO — Evidente, mas tem uma representação. Essa representação seria política.

O SR. ADERBAL JUREMA — Nós teríamos um novo Senado e uma nova Câmara. Porque nós temos partidos que têm duzentos representantes na Câmara e outros que têm oito. Para fazer esta proporcionalidade é muito difícil, porque são vinte vezes mais siglas, são seis membros, como é que vai dar vinte vezes mais?

O SR. JOÃO GILBERTO — Nobre Senador, quem tiver duzentos, entra com dez, mas quem tiver um só fica apenas com um. Mas o partido, a representatividade seria a política.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Ex^a diz o partido, a unidade?

O SR. JOÃO GILBERTO — Sim.

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu acho que seria uma comissão tão grande que seria quase um outro Congresso. Não era o espírito da emenda. O espírito da emenda é que o Congresso não fique de portas semicerradas durante o período do recesso. É ter uma comissão representativa para atuar nas emergências que porventura surjam, para que a oposição tenha a sua tribuna para fazer a sua reclamação; para aqueles que integram os governos tenham, também, sua oportunidade de formular a sua defesa, enfim, para haver uma respiração do ponto de vista da vida legislativa

O SR. JOÃO GILBERTO — O argumento de V. Ex^a não deixa de ter certa procedência, mas temos que nos fixar muito naquela tese de que não deva estabelecer discriminação. Todos os partidos políticos que têm representatividade na Câmara e no Senado, deveriam ser, realmente, mobilizados para terem assegurada a sua participação nessa Comissão.

O SR. — (Inaudível) Essas nossas reuniões, pelo menos interpreto assim a apreciação dessa matéria, elas visam mais a que nós demos expansão não aos critérios políticos do que se pensa em torno de um assunto, mas a um critério de natureza permanente, ou de natureza constitucional, sem uma preocupação inicial, pelo menos, das conveniências.

O SR. — No instituto da constitucionalidade, faz parte da regra, é um direito constitucional.

O SR. — Acho que faz no que refere à representação da Câmara, mas não faz parte, não é proporcionalidade que se refere à representação do Senado, porque essa é igualitária.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Concedo a palavra à Deputada Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI — Eu acho que as próprias comissões que nós temos hoje, elas foram criadas para que o Senado não ficasse em situação muito abaixo da Câmara. Mas com que sacrifício isso para o Senado, colocar 9, 10 Senadores em cada Comissão Mista! Há uma superprodução de tarefas, com relação a 66 para igualar a 479.

Dentro das conjuturas, considero importante que se comece a discutir em todos os setores, em todas as circunstâncias, a representatividade em todos os Partidos. É evidente que eu, como um Partido que não tenha representação nem nessa Comissão, porque a proporcionalidade dela não permite, mas se ficarmos apenas nos partidos majoritários, voltamos àquela visão de bipartidarismo que, na prática, já superamos. Nós não temos mais dois partidos, nos temos cinco. Eu acho que à medida do possível, que seja introduzida essa representatividade, gradativamente, em todas as circunstâncias que nós tivermos oportunidade de fazê-lo. Esses partidos são cinco porque têm uma razão de ser, eles têm princípio programático, eles têm uma proposta política. Eles têm que se fazer representados em todas as comissões em todas as áreas e, principalmente, nessa questão de representação no recesso. Eu estou mais com a preocupação do Deputado Jorge Arbage, que se defende essa questão da representatividade de todos os partidos. Eu não sei como combinar, realmente, a quantidade da representação, mas pelo menos cada partido deveria ter um re-

presentante, seria um mínimo de direito. Vejo essa questão como muito importante.

O SR. JOÃO GILBERTO — O ponto seguinte é a questão: no elenco do artigo 36, onde tem as funções que um Deputado pode exercer sem perder o mandato, Ministro de Estado, Secretário de Estado. O Poder Executivo acrescenta a de "Chefe da Missão Diplomática". Este é um assunto altamente controvérsio, não politicamente, mas no âmbito interno dos partidos. Todos nós sabemos que o Itamarati tem posição contrária a esta norma que o Presidente da República sugere introduzir e que existem duas emendas propondo a não inclusão do cargo de Chefe de Missão Diplomática entre os que podem ser exercidos por parlamentares sem a perda do mandato. Nesse artigo, eu advirto para uma mudança técnica que temos que fazer: acontece que o Prefeito de capital, até aqui, é nomeado e está no rol dos cargos que podem ser exercidos por Deputado Federal sem perda de mandato. Como a própria emenda transforma o Prefeito de capital em eleito, nós precisamos retirar da norma permanente esse critério e ressalvar os atuais na norma provisória. Eu acrescentaria uma sugestão de redação: "Até a posse do primeiro Prefeito eleito, não perderá o mandato o Deputado ou Senador investido na função de Prefeito nomeado de capital". Temos alguns Deputados, inclusive, investidos nessa função. Para onde é que isso tem que ir? Para o artigo 186, que, nas exposições transitórias, regula a eleição das capitais. Não pode mais ficar no artigo 36, uma norma que permite ao Deputado e Senador ser Prefeito de capital, se o Prefeito de capital, como regra permanente, vai ser eleito. Portanto, não há mais compatibilização, é uma questão apenas de técnica legislativa que precisamos resolver, que não passou aos cuidados do redator inicial da emenda. Esta questão do Senador poder ser Chefe de Missão Diplomática é uma questão em que eu coloco a minha posição pessoal como contrário; mas devo registrar que na mesa em que discuti a emenda das Oposições como o Pró-diretas, eu fui minoritário. Portanto, a própria opinião das Oposições e do Pró-diretas ficou de manter no texto a possibilidade do Deputado ou Senador vir a desempenhar essa função, alegando, inclusive, funções extraordinárias como por exemplo, Chefe de Delegação da ONU que poderia ser de um parlamentar. Essa é a minha opinião.

O SR. ADERBAL JUREMA — Essa opinião se casa com a de vários outros colegas que tenho ouvido. Essa restrição aos parlamentares no exercício de certas funções do Executivo, sem cair na perda do mandato, não teriam uma justificativa a esta altura do desenvolvimento jurídico nacional, em virtude de algumas dessas possibilidades de exercício de funções executivas, hoje, serem até menores do que determinadas entidades do Executivo que têm um status muito mais expressivos. Eu não sei se existem emendas que permitam Deputados exercerem funções de Presidente do Banco Central, do Banco do Brasil, etc.

O SR. JOÃO GILBERTO — Existe, de empresas públicas.

O SR. ADERBAL JUREMA — Acho que está muito difícil para inserir na Constituição.

O SR. JOÃO GILBERTO — Eu acho que é negativo, acho que o Deputado só pode exercer aquilo que é comparável ao seu nível que é o cargo de Ministro.

O SR. ADERBAL JUREMA — Mas há pleitos nesse sentido.

O SR. JOÃO GILBERTO — O tema seguinte é meramente técnico-legislativo e é até saudado na justificativa da emenda, o autor da emenda propõe que tanto para a Câmara como para o Senado, onde a Constituição fala em "propor o projeto sobre os seus serviços", passe a di-

zer "elaborar". Por exemplo: "Compete à Câmara dos Deputados propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de serviços e fixam seus respectivos vencimentos". Esta é a redação da Constituição. O autor da emenda propõe mudar para: "Compete privativamente à Câmara dos Deputados elaborar projetos de lei que criem ou extingam cargos de serviços e fixam seus respectivos vencimentos." Eu confesso minha ignorância, não alcançei muito a diferença entre propor e elaborar.

O SR. ADERBAL JUREMA — A expressão "propor" é melhor.

O SR. JOÃO GILBERTO — A expressão "propor" é a atual da Constituição. É mais ampla.

O SR. ADERBAL JUREMA — Nesta discussão, chegou-se a uma redação que me parece interessante, que usou os mesmos termos que tem para o Executivo em alguns casos: "A iniciativa de lei, que cria ou extinga cargos em seus serviços e fixa os respectivos vencimentos". Por que a "iniciativa"? Porque a lei precisa da sanção presidencial, precisa da aprovação pelo Congresso. Quando for serviço da Câmara, a iniciativa da lei terá que ser da Câmara, quando for serviço do Senado, a iniciativa da lei terá que ser do Senado. Até isso pode se estender perfeitamente ao próprio Judiciário. Por que o Presidente da República é que terá iniciativa de lei para criar um cargo no Judiciário, de vez que o Presidente da República participará do processo legislativo com a sanção ao veto? O Congresso participará do processo legislativo com a aprovação do projeto. A iniciativa, o ato de vontade de criar tinha que ser daquele poder ao qual pertence o cargo. É uma coisa pequena, mas acho que a mexer na Constituição, para substituir "propor" por "elaborar", acho que devíamos substituir ambos os verbos pela expressão "a iniciativa de lei", que é a expressão que protege o Executivo nos artigos que se referem ao Executivo, que protegeria o Legislativo nos artigos que se referem ao Legislativo.

O SR. — Eu gostaria de chamar a atenção, sem discordar da sugestão, porque há um problema aqui semântico. Conforme o Senador Lenoir Vargas aparteou, "propor", de fato, é mais completo do que "elaborar".

O SR. LENOIR VARGAS — Se V. Ex^a me permite? Propor é uma manifestação de vontade.

A iniciativa substitui a palavra "propor" e "elaborar", mas não é propriamente isso que a Constituição quer dizer. Ele quer dar primazia a que o Congresso faça essas leis. Não é isso, em última análise?

O SR. JOÃO GILBERTO — Na Constituição está "propor projetos de lei". O artigo 40 reza: "Compete privativamente à Câmara dos Deputados propor projetos de lei que criam, extingam..."

O SR. LENOIR VARGAS — Aqui está no singular: a iniciativa de lei, seria então: a feitura de lei.

O SR. JOÃO GILBERTO — Quando no *caput* diz "competir privativamente", já está dando a iniciativa.

O SR. LENOIR VARGAS — Então é a feitura, é fazer. Eu sugiro substituir a palavra "feitura", porque lhe compete fazer.

O SR. JOÃO GILBERTO — Feitura não se adapta.

Eu queria dizer a V. Ex^a, Sr. Relator, que, alterando esse dispositivo em relação à Câmara dos Deputados, nós vamos esbarrar com a mesma redação também no inciso VIX, artigo 42, quanto à competência privativa do Senado.

O SR. — Mas a emenda mexe lá também, são os dois artigos, tanto da Câmara quanto do Senado.

O SR. ADERBAL JUREMA — É preciso que os companheiros se fixem, se a palavra “propor”, deve ser retirada ou se deve continuar.

O SR. LENOIR VARGAS — A iniciativa, realmente, implica uma redundância de hermenêutica.

O SR. JOÃO GILBERTO — Eu acho que se dissermos “feitura”, ou “elaborar”, não significa “propor”. Propor é mais amplo, porque eu posso fazer e não ter competência para propor, para apresentar. Propor é diferente. Assim ficaria o texto original da Constituição. O pior é que, na justificativa, o Presidente diz que a intenção dele é ampliar. Eu não tenho porque duvidar.

O SR. LENOIR VARGAS — A troca da palavra não amplia coisa nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Eu sugiro a discussão do último item desta reunião, porque é bastante polêmico: a aprovação pelo Senado Federal do Procurador-Geral. O número de correspondência que tem chegado na Comissão é enorme. O prosseguimento desta reunião, de comum acordo com o Relator da matéria, para amanhã às 10 horas e 30 minutos.

O SR. JOÃO GILBERTO — Nós temos problemas pela manhã, Sr. Presidente, porque temos a Comissão de Constituição e Justiça, com dois códigos na pauta da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Estamos marcando 10 horas e 30 minutos, exatamente para dar tempo aos Deputados passarem nas Comissões e viram a esta Comissão.

O SR. JOÃO GILBERTO — Mas nós temos dois códigos na Comissão de Constituição e Justiça amanhã..

O SR. — Às 10 horas e 30 minutos começa lá.

O SR. JOÃO GILBERTO — Infelizmente, para nós, tem que ser à tarde. Na quarta-feira, temos o Código de Processo Penal e a Lei de Contravenção Penal, na Comissão de Constituição e Justiça, e na quinta-feira, temos a Lei de Solo Urbano das 10 horas ao meio-dia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Fica marcado para amanhã, à tarde, às 16 horas.

Em discussão, o item V, das sugestões do Deputado João Gilberto.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO — Através deste item, que é outro grande avanço, o Presidente da República inclui no rol das autoridades, cuja nomeação depende da aprovação pelo Senado Federal, o nome do Procurador-Geral da República. É o início de um processo para que o Procurador-Geral da República não seja visto como um funcionário do Executivo, mas seja visto como o representante máximo da sociedade, perante o Poder Judiciário, como o é em outros países.

É muito citado o exemplo americano, onde o Procurador-Geral da República tem um mandato. Existe no corpo das emendas apresentadas, várias que tratam desse assunto, muitas das quais, inclusive, de origem do próprio Ministério Público Federal. A Emenda nº 1, que apresentamos junto com o grupo pró-diretas do PDS, prevê que o Procurador-Geral da República seja indicado ao Presidente em lista tríplice pelo Ministério Público Federal, e depois submetido o nome, escolhido pelo Presidente da República, ao Senado Federal.

Há um outro aspecto, que mais que a lista tríplice é defendido, de que existe lei — não na Constituição, mas

que a Constituição atribui à lei — definir o mandato e a extinção desse mandato do Procurador-Geral da República. Para que o Procurador-Geral da República não seja demissível ad nutum pelo Presidente da República. De vez que o Procurador-Geral da República, neste País, hoje, é quem controla a constitucionalidade e a inconstitucionalidade das leis. É apelidado no Poder Judiciário de “Supreminho”, porque nenhuma representação por inconstitucionalidade passa ao Supremo sem o aval do Procurador, e na reforma constitucional abrem-se algumas portas para que essa representação e inconstitucionalidade cheguem até o Supremo obrigatoriamente. Mas são portas muito pequenas.

Neste assunto, Procurador-Geral da República, o avanço que o Presidente da República oferece é um bom avanço: a aprovação do nome do Presidente da República pelo Senado Federal. Colocamos à discussão a questão do Procurador ter um mandato previsto em lei e do Procurador nascer ou não de uma lista tríplice, oferecida pelo Ministério Público Federal, como nascem os reitores das universidades e tantos outros cargos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir a matéria, a Presidência encerra a presente reunião, marcando uma outra, para amanhã, às 16 horas.

O SR. JOÃO GILBERTO — Com a continuação dessa pauta, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Vasconcelos) — Com a continuação desta pauta, a partir do Item 6.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 15 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Vísado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 07/1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 78

Está circulando o nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Este número, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do *Voto Distrital*, contendo os seguintes artigos:

COLABORAÇÃO

Voto distrital e poder econômico — Senador *Tarsó Dutra*

Inadequação e inopportunidade do voto distrital — *Josaphat Marinho*

Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil — *Rosah Russomano*

O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas — *A. Machado Pauperio*

A representação política e o sistema distrital misto — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

Voto distrital depoimento — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho*

O voto distrital e a reabertura — *Paulo Bonavides*

Teoria e prática do voto distrital — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

Eleições e sistemas eleitorais — *Nelson de Sousa Sampaio*

Sistemas eleitorais — *Hermann M. Górgen*

Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978 — *David V. Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro*

DOCUMENTAÇÃO

Voto distrital — *Sara Ramos de Figueirêdo*

Preço do exemplar: Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1984 — Cr\$ 8.000,00
(nºs 81 a 84)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Subsecretaria de Edições Técnicas
SENADO FEDERAL
Brasília, DF — CEP 70160

VOTO DISTRITAL

O nº 78 da *Revista de Informação Legislativa*, com 464 páginas, é dedicado ao estudo do voto distrital, contendo os seguintes artigos:

COLABORAÇÃO

Voto distrital e poder econômico — Senador *Tarsó Dutra*

Inadequação e inopportunidade do voto distrital — *Josaphat Marinho*

Ontem e hoje — o voto distrital no Brasil — *Rosah Russomano*

O voto distrital e suas implicações jurídico-políticas — *A. Machado Pauperio*

A representação política e o sistema distrital misto — *Manoel Gonçalves Ferreira Filho*

Voto distrital, depoimento — *Manoel de Oliveira Franco Sobrinho*

O voto distrital e a reabertura — *Paulo Bonavides*

Teoria e prática do voto distrital — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

Eleições e sistemas eleitorais — *Nelson de Sousa Sampaio*

Sistemas eleitorais — *Hermann M. Görgen*

Simulações de divisões distritais dos Estados brasileiros para as eleições federais de 1978 — *David V. Fleischer e Sérgio de Otero Ribeiro*.

DOCUMENTAÇÃO

Voto distrital — *Sara Ramos de Figueirêdo*

Preço do exemplar: Cr\$ 1.000,00

Assinatura para 1983 — Cr\$ 4.000,00 (nºs 77 a 80)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).

Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Subsecretaria de Edições Técnicas

SENADO FEDERAL

Brasília, DF — CEP: 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00